



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVII - Nº 051 - SEXTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2002 - BRASÍLIA-DF

MESA		
<p style="text-align: center;">Presidente ⁽³⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> 1º Vice-Presidente <i>Edison Lohão – PFI – MA</i> 2º Vice-Presidente <i>Antonio Carlos Valadares – PSB – SE</i> 1º Secretário <i>Carlos Wilson – PTB – PE</i> 2º Secretário <i>Antero Paes de Barros – PSDB – MT</i></p>	<p style="text-align: center;">3º Secretário ⁽⁶⁾ <i>Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB</i> 4º Secretário <i>Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR</i></p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário 1º <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i> 2º <i>Marluce Pinto – PMDB – RR</i> 3º <i>Maria do Carmo Alves – PFL – SE</i> 4º <i>Nilo Teixeira Campos ⁽⁵⁾ – PSDB – RJ</i></p>	
<p style="text-align: center;">CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ Vago ⁽⁴⁾ Vago <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i></p>	<p style="text-align: center;">PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS</i> <i>Gerson Camata – PMDB – ES</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i> <i>Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</i> <i>Jefferson Péres – Bloco Oposição – AM</i></p>	
LIDERANÇAS		
<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Artur da Távola</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder <i>Romero Jucá</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Luiz Otávio ⁽³⁾</i> Vago</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PMDB – 23</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Renan Calheiros</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Juvêncio da Fonseca</i> <i>Gilvam Borges</i> <i>Marluce Pinto</i> <i>Amr Lando</i> <i>Alberto Silva</i> Vago</p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PFL – 17</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>José Agripino Maia</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Leomar Quintanilha</i> Vago <i>Maria do Carmo Alves</i> Vago</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 17</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Geraldo Melo</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Vago <i>Romero Jucá</i> Vago <i>Freitas Neto</i></p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PPS) – 9</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Eduardo Suplicy</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Emília Fernandes</i> <i>Tião Viana</i> <i>Roberto Freire</i> Vago</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSB – 3</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Ademir Andrade</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder <i>Paulo Hartung</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PTB – 5</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Carlos Patrocínio</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder <i>Arlindo Porto</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PDT – 5</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Sebastião Rocha</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder <i>Álvaro Dias</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PL – 1</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>José Alevizar</i></p>

- (1) Reeleitos em 2/04/1997
(2) Designação: 27/06/2001
(3) Eleito em 20/09/2001
(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal
(5) Deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular
(6) Filiou-se ao PSDB, em 28/09/2001

EXPEDIENTE	
<p style="text-align: center;"><i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>José Farias Maranhão</i> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;"><i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Márcia Murilo Corrêa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional faz saber que, nos termos do § 7º, do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 34, de 6 de março de 2002, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor global de R\$805.000.000,00, para os fins que especifica, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 6 de maio de 2002, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional. 07200

2 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 61, de 2002, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Stéreo Som Especial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osasco, Estado de São Paulo. 07200

Nº 62, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Urtigão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul. 07200

Nº 63, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional, Cultural e Artística Queluz de Minas para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais. 07200

Nº 64, de 2002, que aprova o ato que outorga concessão à fundação TV Educativa Universidade Católica de Santos para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo. 07201

Nº 65, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná. 07201

Nº 66, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará. 07201

Nº 67, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara – AAMCA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abaiara, Estado do Ceará. 07201

Nº 68, de 2002, que aprova o ato que autoriza a OCAMISÃO – Associação Brasileira de Prevenção à Doença Infecto-Contagiosa e Cidadania a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco. 07202

Nº 69, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária “São Francisco Padroeiro” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poço Dantas, Estado da Paraíba. ... 07202

Nº 70, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Araçás FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçás, Estado da Bahia. 07202

Nº 71, de 2002, que aprova o ato que autoriza a ACCS – Associação Cultural e Comunicação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itupeva, Estado de São Paulo. . 07202

Nº 72, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nossa Senhora das Dores para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais. 07203

SENADO FEDERAL

3 – RESOLUÇÃO

Nº 17, de 2002, que altera a redação do art. 332 e suprime o art. 333 do Regimento Interno do Senado Federal. 07203

4 – ATA DA 53ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 2 DE MAIO DE 2002

4.1 – ABERTURA

4.2 – EXPEDIENTE

4.2.1 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2002 (nº 4.089/98, na Casa de origem), que dispõe sobre a prevenção dos cânceres de mama e ginecológico. À Comissão de Assuntos Sociais. 07204

Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2002 (nº 1.636/99, na Casa de origem), que modifica o art. 67, inciso V, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar reunião semanal de estudos aos profissionais da educação. À Comissão de Educação. 07205

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2002 (nº 2.219/99, na Casa de origem), que denomina “Aeroporto de Montes Claros/Mário Ribeiro” o aeroporto da cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação. 07206

Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2002 (nº 2.323/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre o controle e comercialização do produto “soda cáustica”. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais. 07206

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2002 (nº 2.959/2000, na Casa de origem), que modifica o art. 40 e o art. 250 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, quanto ao tráfego de veículos com faróis acesos durante o dia nas rodovias. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 07207

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2002 (nº 3.050/2000, na Casa de origem), que torna obrigatória a impressão, em todas as contas de energia elétrica, do número do telefone de atendimento da Ouvidoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 07209

Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2002 (nº 3.289/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre os jogos de vídeo e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 07210

Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2002 (nº 3.739/2000, na Casa de origem), que denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia

BR-153, do Estado do Pará até o Estado do Rio Grande do Sul. À Comissão de Educação. 07211

Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2002 (nº 4.781/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, dispondo sobre o trabalho do preso. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 07212

Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2002 (nº 5.307/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Educação. 07213

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 07216

4.2.2 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 358, de 2002, de 22 de abril último, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 76, de 2002, do Senador Roberto Requião. 07218

4.2.3 – Pareceres

Nº 316, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera dispositivos dos arts. 165, 166 e 167 da Constituição Federal. 07218

Nº 317, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera os arts. 52, 225 e 231 da Constituição Federal. 07221

Nº 318, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2000 (nº 512/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas e de Menores sob Tratamento Especial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, celebrado em Brasília, em 10 de fevereiro de 2000. 07224

Nº 319, de 2002, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 203, de 2001 (nº

6.314/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 931/2001 – TCU – Plenário, considerando satisfatórias as justificativas apresentadas pelos Srs. Emílio H. Carazzai Sobrinho e Valdey Frola Albuquerque, Presidente e Diretor-Financeiro da Caixa Econômica Federal, respectivamente, relativamente ao acompanhamento das providências previstas no Acórdão nº 24/99 – TCU – Plenário. 07227

Nº 320, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 383, de 2001 (nº 511/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia sobre a Recuperação de Bens Culturais, Patrimoniais e Outros Específicos Roubados, Importados ou Exportados Ilicitamente, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999. 07228

Nº 321, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 642, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Althoff, que dá nova redação ao § 1º do art. 42; inciso I do art. 53, aos arts. 198 e 249; acrescenta o art. 244-A ao Título VII, Capítulo I, Seção II, e incisos aos arts. 56, 98, 148, 180 e 201 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; e altera o art. 225 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (em atendimento à solicitação constante do Ofício SF nº 1.265, de 2001). 07229

Nº 322, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Diversos nº 2, de 1999 (nº 905/98, na origem), relativo à Decisão nº 868, de 1998, do Tribunal de Contas da União, referente a auditorias realizadas nas Embaixadas do Brasil em Helsinki, Kiev, Ancara e Atenas. 07236

4.2.4 – Comunicação da Presidência

Recebimento do Aviso nº 27, de 2002 (nº 292/2002, na origem), do Tribunal de Contas da União, de 10 de abril último, encaminhando cópia do Relatório das Atividades daquele Tribunal referente ao 4º Trimestre de 2001. À Comissão de Fiscalização e Controle. 07248

4.2.5 – Ofícios

Nº 44/2002, de 25 de abril último, da Liderança do Bloco PSDB/PPB no Senado Federal, de substituição de membros da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. 07248

Nº 67/2002, de 25 de abril último, da Liderança do Bloco PCdoB/PSB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. Designação do Deputado Inácio Arruda, como titular, para compor a referida Comissão. 07248

4.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR *NABOR JÚNIOR* – Congratulações pelos trabalhos da Comissão Mista de Segurança Pública do Congresso. Necessidade de um exame mais profundo sobre a unificação das polícias e sobre a redução da idade penal. 07248

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES* – Homenagem pelo transcurso do Dia do Trabalhador. Críticas à política econômica do Presidente Fernando Henrique Cardoso. 07249

SENADOR *ROBERTO REQUIÃO* – Análise da evolução das tarifas elétricas no País. 07253

SENADORA *HELOÍSA HELENA* – Indignação ante as inverdades contidas na justificativa do veto presidencial às modificações contidas na Medida Provisória nº 9, de 2002, que trata da dívida agrícola. 07260

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Defesa da participação de Taiwan na reunião da Organização Mundial de Saúde, a realizar-se no dia 14 de maio em Genebra, Suíça. 07264

SENADOR *FRANCISCO ESCÓRCIO* – Apoio à convocação do jogador Romário para a seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo. . 07267

SENADOR *MAURO MIRANDA* – Necessidade de políticas educacionais que visem qualificar os jovens para o mercado de trabalho. 07269

4.2.7 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *ADEMIR ANDRADE* – Avaliação do papel do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, que neste ano deve dispor de R\$28 bilhões para investimentos. 07270

SENADOR *CARLOS PATROCÍNIO* – Considerações sobre a convocação de conferência das Nações Unidas, destinada à criação de métodos internacionais de proteção das florestas. 07272

4.3 – ENCERRAMENTO

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 485 a 488, de 2002. 07273

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA

7 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

9 – COMISSÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional faz saber que, nos termos do § 7º, do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 34, de 6 de março de 2002, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor global de R\$805.000.000,00, para os fins que especifica, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 6 de maio de 2002, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 2 de maio de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Congresso Nacional.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 61, DE 2002

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Stéreo Som Especial Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 44, de 23 de janeiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 15 de março de 1995, a permissão outorgada à FM Stéreo Som Especial Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de maio de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Urtigão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 210, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Urtigão a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de maio de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional, Cultural e Artística Queluz de Minas para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 491, de 17 de agosto de 2000, que outorga permissão à Fundação Educacional, Cultural e Artística Queluz de Minas para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusiva-

mente educativos, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de maio de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 2002

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação TV Educativa Universidade Católica de Santos para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de outubro de 2000, que outorga concessão à Fundação TV Educativa Universidade Católica de Santos para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de maio de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 65, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 461, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do

Oeste a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de maio de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 66, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 267, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de maio de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 67, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara – AAMCA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abaiara, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 304, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara – AAMCA a executar, por três anos, sem direito de

exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Abaiara, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de maio de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a OCAMISÃO – Associação Brasileira de Prevenção à Doença Infecto-Contagiosa e Cidadania a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 331, de 5 de julho de 2000, que autoriza a OCAMISÃO – Associação Brasileira de Prevenção à Doença Infecto-Contagiosa e Cidadania a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de maio de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Francisco Padroeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poço Dantas, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 565, de 18 de setembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária São Francisco Padroeiro a

executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poço Dantas, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de maio de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 70, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Araçás FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçás, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 297, de 21 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Araçás FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçás, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de maio de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 71, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ACCS – Associação Cultural e Comunicação Social a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itupeva, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 466, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a ACCS – Associação Cultural e Comunicação Social a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itupeva, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de maio de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nossa Senhora das Dores para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais.

de de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 817, de 28 de dezembro de 2000, que outorga permissão à Fundação Nossa Senhora das Dores para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de maio de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2002

Altera a redação do art. 332 e suprime o art. 333 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 332 da Resolução nº 93, de 1970, do Senado Federal – Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 332. Ao final da legislatura serão arquivadas todas as proposições em tramitação no Senado, exceto:

I – as originárias da Câmara dos Deputados ou por ela revisadas;

II – as de autoria de Senadores que permaneçam no exercício de mandato ou que tenham sido reeleitos;

III – as apresentadas por Senadores no último ano de mandato;

IV – as com parecer favorável das comissões;

V – as que tratem de matéria de competência exclusiva do Congresso Nacional (Const., art. 49);

VI – as que tratem de matéria de competência privativa do Senado Federal (Const., art. 52);

VII – pedido de sustação de processo contra Senador em andamento no Supremo Tribunal Federal (Const., art. 53, §§ 3º e 4º, EC 35/2001).

§ 1º Em qualquer das hipóteses dos incisos do caput, será automaticamente arquivada a proposição que se encontre em tramitação há duas legislaturas, salvo se requerida a continuidade de sua tramitação por 1/3 (um terço) dos Senadores, até 60 (sessenta) dias após o início da primeira sessão legislativa da legislatura seguinte ao arquivamento, e aprovado o seu desarquivamento pelo Plenário do Senado.

§ 2º Na hipótese do § 1º, se a proposição desarquivada não tiver a sua tramitação concluída, nessa legislatura, será, ao final dela, arquivada definitivamente.” (NR)

Art. 2º É suprimido o art. 333, inclusive seu parágrafo único, da Resolução nº 93, de 1970, do Senado Federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de maio de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 53ª Sessão Não Deliberativa, em 2 de maio de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Valadares, Roberto Requião e da Sra. Heloísa Helena.

(Inicia-se à sessão às 10 horas)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MATÉRIAS RECEBIDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI CÂMARA Nº 39, DE 2002 (Nº 4.089/89, na Casa de Origem)

Dispõe sobre a prevenção dos cânceres de mama e ginecológico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A prevenção do câncer de mama e do colo uterino é assegurada, em todo o território nacional, nos termos desta lei.

Art. 2º O Sistema Único de Saúde – SUS, por meio de seus serviços, próprios, conveniados ou contratados, deve assegurar às mulheres:

I – assistência ginecológica periódica e contínua, incluindo amplo trabalho de informação sobre o controle das doenças a que se refere o art. 1º;

II – pelo menos um exame citopatológico do colo uterino a todas as mulheres que tenham iniciado sua vida sexual, com a periodicidade recomendada pelo Ministério da Saúde;

III – pelo menos uma mamografia a todas as mulheres a partir dos quarenta anos, com a periodicidade recomendada pelo Ministério da Saúde;

IV – acesso a serviços de maior complexidade para diagnóstico e tratamento, quando necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.089, DE 1998

Institui o exame ginecológico preventivo gratuito, inclusive exame de mamografia, custeados pelo SUS;

Art. 1º Dentro do princípio da universalidade de atendimento da população, prevista pelo SUS (Sistema Único de Saúde), independente de quaisquer indicativos de tratamento, encaminhamentos ou pareceres, todas as mulheres brasileiras, a partir dos 30 anos de idade, receberão, gratuitamente, uma vez por ano, exames ginecológicos, inclusive mamografia, como forma de prevenir doenças, em Hospitais credenciados pelo SUS, custeados pelo Governo.

Parágrafo único. As mulheres beneficiadas, deverão apresentar declaração de pobreza e ter, no momento dos exames ginecológicos e de mamografia, no mínimo trinta (30) anos de idade, para casos de prevenção e, com qualquer idade, quando constatados problemas ginecológicos e de mama, atestados por médicos credenciados pelo SUS.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Assistimos, pela televisão, durante todo o ano passado, o governo federal afirmar em sua propaganda, que “97 É o ano da saúde no Brasil”, com uma mulher fazendo o autoexame de mama e afirmando que “as que encontrarem a1gum nódulo, ou qualquer coisa diferente, deveriam procurar os Postos de Saúde.

No entanto, não dizia para as mulheres, que se fosse necessária uma mamografia, em lugar nenhum do Brasil, este exame seria de graça, pois custa entre R\$250,00 e R\$300,00.

Quantas mulheres podem pagar este valor por um exame?

Quantas poderiam estar vivas se o governo realmente pagasse uma mamografia?

É necessário e urgente, patrocinar estes exames preventivos às mulheres deste País e, por este motivo apresento este projeto.

Brasília, 20 de janeiro de 1998. – **Enio Bacci**, Deputado Federal, Vice-líder PDT.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 2002
(Nº 1.636/99, na Casa de Origem)

Modifica o art. 67, inciso V, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar reunião semanal de estudos aos profissionais da educação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso V do art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67

V – período semanal suficiente para reuniões de estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho.

.....”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL
Nº 1.636 DE 1999

Assegura reunião semanal de estudos aos professores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Com base no artigo 3º da Lei nº 9.394/96 atendendo a princípios como: garantia de padrão de qualidade, gestão democrática do ensino, valorização dos profissionais da educação, pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas e, atendendo, ainda, ao prescrito nos artigos 13 e 67 da mesma lei fica assegurado ao corpo docente das escolas, em todos os sistemas de ensino, horário semanal suficiente para a realização de reuniões pedagógicas.

Art. 2º O tempo previsto deve favorecer a revisão da proposta pedagógica, compatibilização de conteúdos e metodologias, bem como troca de experiências e terá inclusão assegurada na carga horária semanal do professor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões,

Justificação

Entre os muitos elementos diferenciadores de escolas encontrados em uma análise que viemos realizando. E, inclusive, nas tentativas de entender a decadência a que estão submetidos alguns sistemas de ensino que de alto padrão de vida pedagógica vieram a cair numa mesmice que apavorava a todos os nossos teóricos educacionais a começar pelos da Escola Nova, um elemento se destaca e é constante: o abandono da prática de reuniões pedagógicas regularmente realizadas e valorizadas na semana na escola e do professor.

As escolas que mais se destacaram no passado mantinham por própria conta esta prática e podemos constatar que as programações, os propósitos os auxílios, as soluções buscadas nestas oportunidades, traduziam e corporificavam para professores e alunos o espírito da escola, que por si só era tão educativo quanto o que se desenvolvia na sala de aula.

Pelas mais diversas razões, escolas e sistemas, aquelas sempre influenciadas por aqueles, num pragmatismo pouco inteligente, foram abrindo mão das reuniões pedagógicas como supérfluas ou como perigosas.

Sabemos da existência de reuniões inúteis, isto não invalida a reunião mas remete para análise do como são planejadas e executadas.

A prática docente só se aperfeiçoa no estudo e na discussão e esta passa a ser altamente econômica para o sistema pelo **feedback** constante e pela avaliação sistemática que favorece, provocando a redução do fracasso escolar como a evasão e a repetência e promovendo maior interesse e segurança para o professor.

A vinculação entre a teoria e a prática só se realiza na reflexão sobre a ação. E a idéia de que só ensina quem aprende se fortalece nesta troca pela busca de soluções e de novos desafios, aperfeiçoando o ensinar e o aprender.

Pela nossa própria experiência, pela fé em que os processos democráticos são os mais seguros e duradouros, pela confiança na ação progressista dos docentes e pela busca de sua valorização, encaminho a esta casa para aprovação projeto de lei visando assegurar reunião semanal de estudo aos professores.

Sala de Sessões, – **Esther Grossi**, Deputada Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

TÍTULO VI
Dos Profissionais da Educação

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I – ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos:

II – aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III – piso salarial profissional:

IV – progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V – período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho:

VI – condições adequadas de trabalho.

Parágrafo único. A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2002
(Nº 2.219/99, na Casa de origem)

Denomina “Aeroporto de Montes Claros/Mário Ribeiro” o aeroporto da cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Aeroporto de Montes Claros/Mário Ribeiro” o aeroporto da cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.219, DE 1999

Denomina “Aeroporto de Montes Claros/Mário Ribeiro” o aeroporto da cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Aeroporto de Montes Claros/Mário Ribeiro” o aeroporto da cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Sr. Mário Ribeiro da Silveira, além de vereador, vice-prefeito, prefeito da cidade de Montes Claros e duas vezes secretário de Estado, se destacou principalmente pelo amor a sua cidade natal. Não bastasse o importante trabalho na medicina, se destacou na área empresarial, impulsionando a cultura por meio da implantação de cinemas e o esporte com a fundação do Ateneu, time da cidade. Também foi o fundador da Faculdade de Medicina de Montes-Claros, um dos orgulhos do município. Querido pelos amigos e respeitados por todos Marão, como era conhecido deixa um vazio em toda a sociedade de Montes Claros e norte de Minas.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1999. – Deputado **Walfrido Mares Guia**, PTB – MG.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 2002
(Nº 2.323, na Casa de origem)

Dispõe sobre o controle e comercialização do produto “soda cáustica”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A rotulagem e a venda da substância soda cáustica, na forma de hidróxido de sódio ou carbonato de sódio, regem-se por esta lei.

Art. 2º Todos os produtos referidos no art. 1º deverão conter, em suas embalagens e nos seus rótulos, advertências escritas, de forma facilmente legível, sobre os riscos com sua manipulação e, principalmente, com sua ingestão.

Parágrafo único. As embalagens e as rotulagens deverão, ainda, trazer sinais gráficos que indiquem a natureza de veneno da substância soda cáustica.

Art. 3º É vedada a exposição à venda, da substância objeto do art. 1º, em local de altura inferior a um metro e meio do solo.

Art. 4º Fica proibida a venda de soda cáustica para menores de dezesseis anos.

Art. 5º As pessoas jurídicas ou físicas que comercializarem os produtos previstos no art. 1º devem estar cadastradas junto à autoridade sanitária competente.

Art. 6º Por meio de fiscalização da autoridade sanitária competente, e, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, aos infratores desta

Lei aplicam-se alternativa ou cumulativamente, as penas de:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – apreensão do produto; e
- IV – interdição do estabelecimento produtor ou de comércio.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, a partir de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.323, DE 2000

Dispõe sobre o controle e comercialização do produto “soda cáustica;”

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1º A rotulagem e a venda da substância soda cáustica, na forma de hidróxido de sódio ou carbonato de sódio, regem-se por esta lei.

Art. 2º Todos os produtos referidos no artigo anterior deverão conter, em suas embalagens e nos seus rótulos, advertências escritas, de forma facilmente legível, sobre os riscos com sua manipulação e, principalmente, com sua ingestão.

Parágrafo único. As embalagens e as rotulagens deverão, ainda, trazer sinais gráficos que indiquem a natureza de veneno da substância soda cáustica.

Art. 3º Fica proibida a venda de soda cáustica para menores de dezesseis anos.

Art. 4º As pessoas jurídicas ou físicas que comercializarem os produtos previstos no art. 1º devem estar cadastradas junto à autoridade sanitária competente.

Art. 5º Por meio de fiscalização da autoridade sanitária competente, e, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, aos infratores, da presente lei aplicam-se, alternativa ou cumulativamente, as penas de:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – apreensão do produto; e,
- IV – interdição do estabelecimento produtor ou de comércio.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A soda cáustica tornou-se um produto de uso razoavelmente popular. Utilizada desde os hábitos mais antigos de produzir sabões em ambiente do-

méstico até na função de desentupimento de encanamentos hidráulicos, esta substância tem livre produção e comercialização em nosso País e tem grande consumo.

No entanto, numerosos acidentes têm ocorrido com a manipulação da soda cáustica, seja em ambientes domésticos, ou em ambientes de trabalho. Muitas intoxicações acontecem com crianças por ingestão ou simplesmente manuseio de pastilhas desta substância.

Com adultos também acontecem freqüentes acidentes pelo desconhecimento de suas propriedades corrosivas que lesam gravemente os tecidos do organismo humano.

É com o propósito de prevenir estes acidentes com o uso de soda cáustica, que tantos prejuízos causam às pessoas e à sociedade, que oferecemos esta proposição.

Propomos a inscrição de advertências nas embalagens e rotulagens da soda cáustica e a proibição da venda para menores de dezesseis anos e prevenimos as devidas penalidades para os infratores.

Pela importância social do assunto, conclamamos nossos colegas Deputados desta Câmara Federal a que analisem e aprovelem este Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2000. –
Deputado **Agnelo Queiroz**, (PCdoB/DF)

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2002

(Nº 2.959/2000, de Casa de Origem)

Modifica o art. 40 e o art. 250 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, quanto ao tráfego de veículos com faróis acesos durante o dia nas rodovias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera o inciso I do art. 40 e acresce a alínea **e** ao inciso I do art. 250 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para disciplinar o tráfego de veículos com faróis acesos durante o dia nas rodovias.

Art. 2º O inciso I do art. 40 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40”.

I – o condutor manterá acesos os faróis do veículo nas rodovias utilizando luz baixa durante o dia e a noite, como também

nos túneis providos de iluminação pública durante o dia;

..... "(NR)

Art. 3º Fica acrescida a alínea e ao inciso I do art. 250 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997:

"Art. 250.

I –

.....

e) de dia e de noite, nas rodovias;

..... "(NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.959, DE 2000

Modifica o art. 40 e o art. 250 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, quanto ao tráfego de veículos com faróis acesos durante o dia nas rodovias;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera o inciso I do art. 40 e acresce a alínea e ao inciso I do art. 250 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para disciplinar o tráfego de veículos com faróis acesos durante o dia nas rodovias.

Art. 2º O inciso I do art. 40 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 40.

I – o condutor manterá acesos os faróis do veículo nas rodovias utilizando luz baixa durante o dia e a noite, como também nos túneis providos de iluminação pública durante o dia." (NR)

Art. 3º Fica acrescida a alínea e ao inciso I do art. 250, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

"Art. 250".

I –

e) de dia e de noite, nas rodovias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Após dois anos da entrada em vigor do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, vivenciamos a fase de prover-lhe acréscimos e modificações, tendo em vista seu aperfeiçoamento.

Instado pela preocupação com o aumento da segurança nas rodovias brasileiras, tendo em vista a diminuição do número de acidentes de trânsito, apresentamos a presente medida obrigando a condução de todos os veículos nas rodovias com os faróis de luz baixa acesos.

Internamente, a proposta tem por base a experiência positiva do Estado do Rio Grande do Sul que, após adotar a determinação, obteve decréscimo no montante de ocorrência de sinistros na sua malha rodoviária. Na esfera internacional, a prática de vários países europeus e também do Canadá ratificam seus benefícios.

Considerando o aspecto institucional, tem-se a Resolução nº 18 do Contran, de 17 de fevereiro de 1998, que recomenda às autoridades de trânsito com circunscrição sobre as vias terrestres a incentivarem seus usuários, por meio de campanhas educativas, a manterem o farol baixo aceso dos veículos, durante o dia, nas rodovias.

Assim, este projeto de lei pretende prover a melhor visualização dos veículos em qualquer circunstância geográfica ou climática. Independente de cor, modelo ou tamanho dos mesmos.

Pela relevância inquestionável e elevado alcance, contamos com o apoio dos nossos Pares para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2000. – Deputado **Wilson Santos**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO III

Das Normas Gerais de Circulação e Conduta.

Art. 40. O uso de luzes em veículo obedecerá às seguintes determinações:

I – o condutor manterá acesos os faróis do veículo, utilizando luz baixa, durante a noite e durante o dia nos túneis providos de iluminação pública:

II – nas vias não iluminadas o condutor deve usar luz alta, exceto ao cruzar com outro veículo ou ao segui-lo;

III – a troca de luz baixa e alta, de forma intermitente e por curto período de tempo, com o objetivo de advertir outros motoristas, só poderá ser utilizada

para indicar a intenção de ultrapassar o veículo que segue à frente ou para indicar a existência de risco à segurança para os veículos que circulam no sentido contrário:

IV – o condutor manterá acesas pelo menos as luzes de posição do veículo quando sob chuva forte, neblina ou cerração:

V – o condutor utilizará o pisca-alerta nas seguintes situações:

a) em immobilizações ou situações de emergência:

b) quando a regulamentação da via assim o determinar:

VI – durante a noite, em circulação, o condutor manterá acesa a luz de placa:

VII – o condutor manterá acesas, à noite, as luzes de posição quando o veículo estiver parado para fins de embarque ou desembarque de passageiros e carga ou descarga de mercadorias.

Parágrafo único. Os veículos de transporte coletivo regular de passageiros, quando circularem em faixas próprias a eles destinadas, e os ciclos motorizados deverão utilizar-se de farol de luz baixa durante o dia e a noite.

CAPÍTULO XV Das Infrações

Art. 250. Quando o veículo estiver em movimento:

I – deixar de manter acesa a luz baixa:

a) durante a noite:

b) de dia, nos túneis providos de iluminação pública.

c) de dia e de noite, tratando-se de veículo de transporte coletivo de passageiros, circulando em faixas ou pistas a eles destinadas:

d) de dia e de noite, tratando-se de ciclomotores:

II – deixar de manter acesas pelo menos as luzes de posição sob chuva forte, neblina ou cerração:

III – deixar de manter a placa traseira iluminada, à noite:

Infração – média:

Penalidade – multa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 2002 (Nº 3.050/2000, na Casa de origem)

Torna obrigatória a impressão, em todas as contas de energia elétrica, do número do telefone de atendimento da Ouvidoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei torna obrigatória a apresentação, em todas as contas de prestação dos serviços de energia elétrica, do número do telefone de atendimento da Ouvidoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Art. 2º É obrigatória a apresentação, em todas as contas de prestação de serviços de energia elétrica, do número do telefone de atendimento da Ouvidoria da Aneel, para o encaminhamento das reclamações e sugestões dos consumidores desse serviço público.

Parágrafo único. A informação constante do **caput** deste artigo deverá estar apresentada em local de destaque, de maneira a permitir a fácil visualização por parte dos consumidores.

Art. 3º As concessionárias dos serviços públicos de energia elétrica que descumprirem o disposto nesta lei serão multadas em valor equivalente a vinte Unidades Fiscais de Referência (UFIR) por conta em que não constem as informações requeridas, fazendo-se a cobrança em dobro, no caso de reincidência.

Art. 4º Esta lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.050, DE 2000

Torna obrigatória a impressão, em todas as contas de energia elétrica, do número do telefone de atendimento da Ouvidoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei torna obrigatória a apresentação, em todas as contas de prestação aos serviços de energia elétrica, do número do telefone de atendimento da Ouvidoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Art. 2º É obrigatória a apresentação, em todas as contas de prestação de serviços de energia elétrica, do número do telefone de atendimento da Ouvidoria da Aneel, para o encaminhamento das reclamações e sugestões dos consumidores desse serviço público.

Parágrafo único. A informação constante do **caput** deste artigo deverá estar apresentada em local de destaque, de maneira a permitir a fácil visualização por parte dos consumidores.

Art. 3º As concessionárias dos serviços públicos de energia elétrica que descumprirem o disposto nesta lei serão multadas em valor equivalente a vinte Unidades Fiscais de Referência (UFIR) por conta em que não constem as informações requeridas, fazendo-se a cobrança em dobro, no caso de reincidência.

Art. 4º Esta lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Justificação

Muitas vezes, ao serem lesados em seus direitos, os consumidores brasileiros não apresentam reclamações, não por serem conformistas ou acomodados, mas simplesmente por não saberem a quem deve dirigir-se para fazerem suas queixas.

Isto se dá, em boa parte, por culpa do próprio Estado, a quem cabe a tarefa de fiscalização das relações de consumo em nosso país, que não dispõe de quadros suficientes para realizar sua missão e, como não cria qualquer incentivo nesse campo, também não conta com a boa vontade dos consumidores para auxiliá-lo nesse mister, com sua fiscalização voluntária.

Creemos que através de nossa proposição, estabelecendo a obrigatoriedade da apresentação à população de um número telefônico para o oferecimento de queixas a respeito das muitas irregularidades hoje existentes nos serviços de fornecimento de energia elétrica, estaremos oferecendo a todos os brasileiros não apenas meio para ajudá-los a encontrar um canal apropriado para apresentarem suas reclamações e sugestões, como também criando um mecanismo que estimule nossa população a auxiliar o governo a defender os direitos dos consumidores e, finalmente, fortalecendo a noção de cidadania em nosso país.

Por todas essas razões, vimos pedir o decidido apoio de nossos pares nesta Casa para a rápida transformação de nossa proposição em lei.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2000. – Deputado **Antônio Jorge**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 2002

(Nº 3.289/2000, na Casa de origem)

Dispõe sobre os jogos de vídeo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a comercialização, e todo o território nacional, de jogos de vídeo ou similares que incentivem a violência contra coisa, animal ou pessoa, nos quais o jogador se situe na posição de autor ou co-autor da ação, representada por braços ou mãos que empunham as armas ou acessórios que fazem parte do jogo.

Art. 2º Os estabelecimentos de acesso ao público que possuem e funcionamento máquinas de Jogos eletrônicos que se enquadre nas vedações previstas no art. 1º deverão desativar esses equipamentos ou trocar a sua programação, adequando-a ao estabelecido por esta lei.

Art. 3º A violação do disposto nesta lei implicará as seguintes sanções:

I – multa no valor correspondente ao dobro do preço do equipamento;

II – suspensão das atividades comerciais por trinta dias e caso de reincidência; e

III – encerramento das atividades do estabelecimento na segunda reincidência.

Art. 4º Esta lei entra em vigor quarenta e cinco dias após a data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 3.289, DE 2000

Dispõe sobre jogos de vídeo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a comercialização e todo o território nacional, de jogos de vídeo que incentive a violência contra a coisa animal ou pessoa, e que o jogador figura no primeiro plano, ou como parte integrante das cenas do jogo, representada por um ou mais dos opositores, oponentes ou contendores.

Parágrafo único. Entende-se como "primeiro plano" aquele em que o "jogador" "vê-se" representado pelos braços ou mãos que empunha as armas ou acessórios que fazem parte do jogo. Esta técnica é conhecida também como "cenas em primeira pessoa".

Art. 2º Os estabelecimentos de lazer que por meio de fichas ou qualquer outro, dêem acesso às máquinas de jogos eletrônicos, dos proibidos por essa Lei incorrem na mesma sanções.

Parágrafo único. Aqueles que já têm em funcionamento máquinas de jogos eletrônicos que se en-

quadrem nos previstos no Art. 1º desta lei têm 30 dias para retirarem-nas de seus estabelecimentos, ou trocar sua programação, adequando-as ao estabelecido nesta lei.

Art. 3º A violação do disposto nesta lei implicará as seguintes sanções.

I – multa no valor correspondente ao dobro do preço cobrado pela mercadoria;

II – suspensão das atividades comerciais por até 30 (trinta dias) no caso de reincidência;

III – fechamento do estabelecimento se, após a aplicação da pena prevista no inciso anterior, o comerciante voltar a reincidir.

Art. 4º Esta lei entra em vigor quarenta e cinco dias após a data de sua publicação.

Justificação

Este projeto tem como objetivo proibir os jogos de vídeo e que o jogador aparece em primeiro plano. Hoje os jovens usa este jogo de uma forma extremamente pessoal, pois a impressão que se tem é que se atingiu a pessoa do vídeo de forma direta, isto incentiva a criminalidade, pois é uma espécie de estágio à ela.

A agressividade vislumbrada neste tipo de jogo é uma grande preocupação. Não se deve incentivar os jovens a treinarem a criminalidade nos jogos de vídeo.

Desse modo, apresentamos este Projeto para cuja aprovação contamos com o apoio de nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 27 de junho 2000. – Deputado **De Velasco**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2002

(Nº 3.739/2000, na Casa de Origem)

Denomina "Rodovia Ministro Alfredo Nasser" a rodovia BR-153, do Estado do Pará até o Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada "Rodovia Ministro Alfredo Nasser" a rodovia BR-153 compreendida entre o Município de Marabá, no Estado do Pará, até o Município de Aceguá, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.739, DE 2000

Denomina "Rodovia Ministro Alfredo Nasser" a rodovia BR-153, do Estado do Pará até o Estado do Rio Grande do Sul;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada "Rodovia Ministro Alfredo Nasser" a rodovia BR-153 compreendida entre o Município de Marabá, no Estado do Pará, até o Município de Aceguá, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Alfredo Nasser nasceu em Caiapônia, no Estado de Goiás, em 30 de abril de 1907, filho Miguel e Alba Nasser, imigrantes libaneses. Vinte anos depois, bacharelou-se em direito na capital paulista, iniciando suas atividades como jornalista profissional na **Folha de S. Paulo**.

Retornando à sua cidade natal, ele ganhou o primeiro mandato como deputado estadual de Goiás, ao longo do qual participou de várias atividades políticas de grande repercussão. Pouco depois da promulgação da nova Constituição em 17 de julho de 1934. Nasser foi eleito deputado à Assembléia Constituinte de Goiás e, no decorrer de seu mandato, participou da Aliança Nacional Libertadora.

Com a implantação do Estado Novo, transferiu-se para o Rio de Janeiro e dedicou-se à advocacia, afastando-se da imprensa para não se submeter às imposições do famoso Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP), órgão criado em 1939 para manter a censura em quase todos os meios de comunicação.

Em janeiro de 1947 foi eleito Senador por Goiás, como resultado do trabalho político que desenvolvera nesse período, conseguindo reunir as oposições em seu Estado em torno de seu partido, a União Democrática Nacional (UDN) Com apenas 40 anos de idade. participou da Comissão Mista de Leis Complementares e foi relator do Plano Salte, programa de ampla envergadura apresentado pelo governo do general Eurico Gaspar Dutra, ligado a saúde, alimentação, transporte e energia. Em 1949, foi designado vice-presidente do Centro de Estudos e Defesa do Petróleo e da Economia Nacional – CEDPEN, entidade criada com o objetivo de defender o monopólio estatal da exploração das jazidas minerais do País. Deixou o Senado em janeiro de 1951 e, dois anos depois, foi designado membro do Conselho Nacional de Eco-

nomia, cargo que ocupou até o suicídio do Presidente Getúlio Vargas em 24 de agosto de 1954.

De volta ao Congresso, em 1958, elegeu-se Deputado Federal por Goiás, na coligação da UDN com o Partido Social Progressista (PSP), com a maior votação obtida pelos partidos opositores. Sintonizado com a necessidade de interiorização do desenvolvimento, apoiou a transferência da capital federal para Brasília, o que veio ocorrer em 21 de abril de 1961. Nesse mesmo ano, ocupou o cargo de segundo-secretário da Mesa da Câmara dos Deputados.

Em 12 de outubro de 1961, Alfredo Nasser foi nomeado Ministro da Justiça pelo primeiro-ministro do gabinete parlamentarista, Tancreco Neves, que até então ocupava aquela pasta. Foi responsável pelo lançamento da pedra fundamental da criação da Polícia Federal, reassumindo o mandato na Câmara Federal em junho de 1962.

Foi reeleito Deputado Federal em 1962, sempre por Goiás, e faleceu em Brasília, no dia 21 de novembro de 1965 em pleno exercício do mandato.

À vista dos trabalhos prestados por Alfredo Nasser ao País, entendemos justa e oportuna a homenagem a este grande cidadão, dando seu nome à rodovia BR-153, razão pela qual solicitamos aos ilustres Parlamentares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2000. –
Deputada **Nair Xavier Lobo**.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2002.

(Nº 4.781/2001, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, dispondo sobre o trabalho do preso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 29 e 34 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a um salário mínimo.

§ 1º

e) ao pagamento da contribuição previdenciária, na forma da legislação da Previdência Social.

.....”.(NR)

“Art. 34. O trabalho poderá ser gerenciado por fundação, empresa pública com autonomia administrativa ou outras pessoas jurídicas de direito privado, mediante licitação e terá por objetivo a formação profissional do preso.

Parágrafo único. Nessa hipótese, incumbirá à entidade gerenciadora promover e supervisionar a produção com critérios e métodos empresariais, encarregar-se de sua comercialização, bem como suportar despesas, inclusive pagamento e remuneração adequada e de encargos trabalhistas.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 28 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

Nº 4.781, DE 2001

Revoga o § 2º do art. 28, altera a redação do caput e acrescenta a alínea e ao § 1º do art. 29 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que “institui a Lei de Execução Penal”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 29 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a um salário mínimo. (N.R)

§ 1º

e) ao pagamento da contribuição previdenciária na forma da legislação da Previdência Social. (NR)

§ 2º

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 2º do art. 28 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

Justificação

A Lei de Execução Penal, e seu capítulo III, dispõe sobre o trabalho do preso, visando, principalmente, a sua reintegração à sociedade.

É óbvio que o trabalho do preso é desenvolvido em condições diversas das de outros trabalhadores por ter sido retirada a sua liberdade, o seu direito de ir e vir.

Entendemos, no entanto, que a condenação com restrição à liberdade não retira do preso a sua dignidade como trabalhador, nem poderia ser retirada. Ocorre, outrossim, que a legislação vigente não garante direitos mínimos a essa categoria de trabalhadores, que pode muitas vezes ser explorada por empresas sem escrúpulos, que pretendem tão-somente utilizar mão-de-obra barata.

Para proteger o trabalhador preso e garantir-lhe a dignidade do exercício laboral, apresentamos o presente projeto que visa, em primeiro lugar, elevar a remuneração mínima de três quartos para um salário mínimo.

Ora, todo trabalhador tem direito ao recebimento do salário mínimo legal, direito constitucionalmente garantido.

É de constitucionalidade duvidosa a manutenção da remuneração do preso abaixo da imposta pela Constituição Federal.

Além disso, estamos revogando o § 2º do art. 28 da Lei de Execução Penal, que dispõe que “o trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.”

O contrato de trabalho é um contrato realidade, ou seja, há o vínculo empregatício desde que verificados os seus requisitos, independente da forma de contratação. O preso pode, dessa forma, ser empregado.

Evidentemente a pena de restrição da liberdade não pode ser estendida para o contrato de trabalho, proibindo a contratação nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.

É lógico que nem todos os trabalhos realizados pelo preso serão caracterizados como vínculo empregatício, mas a possibilidade de virem a ser, restitui a dignidade a esse trabalhador, evitando a exploração de sua mão-de-obra.

A discriminação contra o preso no aspecto trabalho não pode continuar. A dignidade do trabalhador não é negociável, nem está sujeita a restrições, devendo ser garantida sempre.

Outra alteração importante do art. 29 da Lei de Execuções Penais é destinar parte da remuneração do preso ao pagamento da contribuição previdenciária para que possa gozar dos benefícios respectivos, inclusive da aposentadoria em época oportuna.

Diante do exposto, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares na aprovação do presente projeto que certamente representará maior justiça social.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2001. – Deputada **Maria do Carmo Lara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal.

Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.

§ 2º O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 29. O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo.

§ 1º O produto da remuneração pelo trabalho deverá atender:

a) à indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios;

b) à assistência à família;

c) a pequenas despesas pessoais;

d) ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nas letras anteriores.

§ 2º Ressalvadas outras aplicações legais, será depositada a parte restante para constituição do pecúlio, em Caderneta de Poupança, que será entregue ao condenado quando posto em liberdade.

Art. 34. O trabalho poderá ser gerenciado por fundação, ou empresa pública, com autonomia administrativa, e terá por objetivo a formação profissional do condenado.

Parágrafo único. Nessa hipótese, incumbirá à entidade gerenciadora promover e supervisionar a produção, com critérios e métodos empresariais, encarregar-se de sua comercialização, bem como suportar despesas, inclusive pagamento remuneração adequada.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2002

(Nº 5.307/2002, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Institui a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.

§ 1º A Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação multicampi no Polo Petrolina/Pernambuco e Juazeiro/Bahia, nos termos da Lei Complementar nº 113, de 19 de setembro de 2001.

§ 2º Fica autorizada a atuação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco na região do Semi-árido nordestino.

Art. 2º A Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição de seu ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas, do qual será parte integrante seu estatuto aprovado pela autoridade competente.

Art. 3º O patrimônio da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco será constituído pelos bens e direitos que essa entidade venha a adquirir, incluindo os bens que lhe venham a ser doados pela União, Estados, Municípios e por outras entidades públicas e particulares.

Parágrafo único. A Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco só receberá em doação bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive dos decorrentes de demanda judiciais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco bens imóveis localizados no município de Petrolina, integrantes do patrimônio da União, da Universidade Federal de Pernambuco, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco e do Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina.

§ 1º Fica igualmente autorizada a transferência de pessoal, cursos, bens móveis e acervos das instituições federais de ensino, localizadas em Petrolina, referidas no **caput** deste artigo.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transferir, para a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária, consignadas ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina, ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco e destinadas à Unidade de Ensino Descentralizada

de Petrolina, e consignadas a outras entidades federais de ensino superior localizadas em Petrolina, Pernambuco.

Art. 5º Os recursos financeiros da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco serão provenientes de:

I – dotação consignada no orçamento da União;

II – auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos por quaisquer entidades públicas ou particulares;

III – remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares;

IV – operações de créditos e juros bancários;

V – receitas eventuais.

Parágrafo único. A implantação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento da União e ao disposto na Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2000.

Art. 6º No período de transição até a implantação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, que não deverá ultrapassar cinco anos, haverá um Conselho de Instalação com a competência de deliberar sobre as políticas institucionais relacionadas à instalação da nova universidade.

Parágrafo único. O Conselho de Instalação, referido no **caput** deste artigo, terá a seguinte composição:

I – um reitor **pro tempore**, que o presidirá;

II – um representante da Universidade Federal de Pernambuco;

III – um representante da Universidade Federal da Bahia;

IV – um representante da Universidade Federal Rural de Pernambuco;

V – um representante da Universidade Estadual de Pernambuco;

VI – um representante da Universidade Estadual da Bahia;

VII – um representante da Autarquia Municipal de Educação de Petrolina/PE;

VIII – um representante dos professores das instituições referidas no art. 4º.

Art. 7º o reitor **pro tempore** será nomeado pelo Presidente da República nos termos da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995.

Art. 8º Na fase de transição para sua implantação, a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco poderá contar com a colaboração de pessoal docente e técnico administrativo, em caráter

de cessão ou empréstimo por parte de governos municipais e estaduais.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL
Nº 5.307, DE 2001

**Autoriza o Poder Executivo a instituir
a Fundação Universidade Federal de Petrolina,
e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação Universidade Federal de Petrolina, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A Fundação Universidade Federal de Petrolina terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver a pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

Art. 2º A Fundação Universidade Federal de Petrolina adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição do seu ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas, do qual será parte integrante seu estatuto aprovado pela autoridade competente.

Art. 3º O patrimônio da Fundação será constituído pelos bens e direitos que essa entidade venha a adquirir, incluindo os bens que lhe venha a ser doados pela União, pelo Estado, pelos municípios e por outras entidades públicas e particulares.

Parágrafo único. A Fundação Universidade Federal de Petrolina só receberá em doação bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus, inclusive dos decorrentes de demandas judiciais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a Fundação Universidade Federal de Petrolina bens imóveis localizados no município de Petrolina, integrantes do patrimônio da União, da Universidade Federal de Pernambuco, da Universidade Federal Rural de Pernambuco do Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco e do Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina.

Parágrafo único. Fica igualmente autorizada a transferência de bens móveis e acervos das instituições federais de ensino referidas no **caput** para a Fundação Universidade Federal de Petrolina.

Art. 5º Os recursos financeiros da Fundação serão provenientes de:

I – dotação consignada anualmente no orçamento da União:

II – auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos por quaisquer entidades públicas ou particulares;

III – remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares;

IV – operações de crédito e juros bancários;

V – receitas eventuais.

Parágrafo único. A implantação da Fundação Universidade Federal de Petrolina fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento da União e ao disposto na Lei nº 9.962, de 22 de fevereiro de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília

MENSAGEM Nº 961, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Petrolina, e dá outras providências".

Brasília, 6 de setembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM INTERMINISTERIAL Nº 69/MEC/MP

Brasília, 31 de julho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência o anexo Anteprojeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Petrolina, e dá outras providências".

2. Conforme é do conhecimento de Vossa Excelência, a região do médio vale do rio São Francisco experimentou notável desenvolvimento econômico e social nas últimas décadas, especialmente no setor agrícola, onde a introdução da fruticultura irrigada operou transformação sem precedentes na história do Brasil.

3. Parcela considerável de tal desenvolvimento assentou-se na disponibilidade de recursos humanos formados pela Escola Agrotécnica Federal Dom Avelar Brandão Vilela, posteriormente transformada no Centro Federal de Educação Tecnológica de Petrolina.

4. A continuidade de tão virtuoso ciclo de transformações demanda a criação de uma universidade

federal na região, de modo a suprir a carência de oferta de educação superior, bem assim introduzir as atividades de pesquisa e extensão, indissociavelmente ligadas ao ensino.

5. A unanimidade de aspirações neste sentido ficou patente quando da discussão do Plano Plurianual – "Avança Brasil" no Congresso Nacional, quando foram apresentadas e aprovadas importantes emendas destinando recursos a projeto semelhante, no caso a construção de campus avançado da Universidade Federal Rural de Pernambuco em Petrolina.

6. Parece-nos, Senhor Presidente, que a forma mais adequada de iniciar tal processo seja a solicitação de autorização ao Congresso Nacional para a instituição de Fundação Universidade Federal de Petrolina, procedimento este utilizado recentemente para a implantação da Fundação Universidade Federal do Tocantins.

7. Tendo em vista a promulgação da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, e a publicação da Lei nº 9.962, de 2000, a implantação efetiva da nova universidade ocorrerá após a criação dos necessários empregos públicos para as instituições federais de ensino, objeto de proposição a ser encaminhada nos próximos dias à consideração de Vossa Excelência.

8. Tal sistemática permitirá a tempestiva inclusão dos recursos necessários à implantação da universidade nas futuras propostas orçamentárias.

9. São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento ao Congresso Nacional, do Anteprojeto de Lei em questão.

Respeitosamente, – **Paulo Renato Souza**, Ministro De Estado Da Educação – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

MENSAGEM Nº 1.114, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossas Excelências para solicitar seja atribuído o regime de urgência, de acordo com os termos do parágrafo 1º do art. 64 da Constituição Federal, ao projeto de lei que tramita na Câmara dos Deputados com o nº 5.307, de 2001, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Petrolina, e dá outras providências", encaminhado ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 961, de 2001.

Brasília, 24 de outubro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

MENSAGEM Nº 1.324, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossas Excelências a fim de solicitar seja considerada sem efeito, e, portanto, cancelada, a urgência pedida com apoio no § 1º do art. 64 da Constituição Federal para o Projeto de Lei nº 5.307, de 2001, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Petrolina, e dá outras providências", enviado ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 961, de 6 de setembro de 2001.

Brasília, 6 de dezembro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.192, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários.

LEI Nº 9.962, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

Disciplina o regime de emprego público do pessoal da Administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 113, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001

Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA

(À Comissão de Constituição, Justiça e Educação.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2002

(Nº 289/2000, na Câmara dos Deputados)
(De Iniciativa do Presidente da República)

Acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do ex-

tinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União.

As Mesas Da Câmara Dos Deputados E Do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 84:

“Art. 84. Os integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia, que comprovadamente se encontravam no exercício regular de suas funções prestando serviços àquele ex-Território na data que foi transformado em Estado, bem como os policiais militares admitidos por força de lei federal, custeados pela União, Constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens a eles inerentes, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias, bem como ressarcimento ou indenizações de qualquer espécie, anteriores à promulgação desta Emenda.

Parágrafo único. Os servidores da carreira policial militar continuarão prestando serviços ao Estado de Rondônia na condição de cedidos, submetidos às disposições legais e regulamentares a que estão sujeitas as corporações da respectiva Polícia Militar, observadas as atribuições de função compatíveis com seu grau hierárquico.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ORIGINAL Nº 289, DE 2000

Acrescenta o art. 79 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º É incluído o art. 79 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

“Art. 79. Os integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia, que comprovadamente se encontravam no exercício regular de suas funções prestando serviços àquele ex-Território na data em que foi transformado em Estado, bem como os policiais militares admitidos por força de lei federal e custeados pela União, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens a eles inerentes, vedado o pagamento a qualquer título, de diferenças remuneratórias, bem assim ressarcimentos ou indenizações de qualquer espécie.

Parágrafo único. Os servidores da carreira policial militar continuarão prestando serviços ao Estado de Rondônia na condição de cedidos, submetidos às disposições legais e regulamentares a que estão sujeitas as corporações da respectiva Polícia Militar, observadas as atribuições de função compatíveis com seu grau hierárquico.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

MENSAGEM Nº 1.308

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 60, inciso II, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça e do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto da proposta de emenda à constituição que “Acrescenta o art. 79 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União.

Brasília, 20 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM INTERMINISTERIAL Nº 344/MJ/MP

Brasília, 15 de dezembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência a presente Exposição de Motivos fundamentando proposta de Projeto de Emenda à Constituição que objetiva incorporar os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos quadros da União.

2. Inicialmente, cabe ressaltar que, o Estado de Rondônia foi criado pela Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, a qual, no seu art. 22, estabeleceu que “o pessoal militar da Polícia Militar do Território Federal de Rondônia passará a constituir a Polícia Militar do Estado de Rondônia, assegurados seus direitos e vantagens”, determinando, em seu parágrafo único, que a legislação federal pertinente a ele se aplicaria até que o Estado, nos limites de sua competência, legislasse a respeito.

3. De acordo com o art. 36 da referida Lei Complementar, as despesas do Estado até o exercício de 1991, portanto, por dez anos, relativas ao seu pessoal civil (art. 18) e militar (art. 22) ficaram a cargo da União, que também assumiu a dívida fundada e os encargos financeiros do, Território transformado em Estado, inclusive os relativos à prestação de garantia (art. 35).

4. Ocorre que, não obstante esgotado o prazo previsto para o apoio financeiro da União ao novo Estado, especialmente no que se refere à assunção das despesas com pessoal, inclusive da Polícia Militar, é de se notar que os Estados do Amapá e Roraima, criados pela transformação dos antigos Territórios Federais pela atual Constituição, tiveram o seu pessoal militar incorporado ao serviço público da União, constituindo quadro em extinção da administração federal, assegurados os limites e vantagens a ele inerentes, ressalvada, apenas, a expressa vedação do pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

5. Dessa forma, os servidores da carreira Policial Militar continuam a prestar serviços aos novos Estados na condição de cedidos, sujeitando-se às disposições legais e regulamentares a que estão sujeitas as corporações das respectivas Polícias Militares, observadas as atribuições de função compatíveis com o seu grau hierárquico.

6. Assim, considerando que o Estado de Rondônia é o único dos Estados criados por transformação de Territórios Federais que continua tendo a obrigação de manter o pessoal militar oriundo da corporação do extinto Território, é oportuno e conveniente, para a preservação dos ordenamentos jurídicos vigentes, que a ele se dê o mesmo tratamento dispensado aos Estados do Amapá e Roraima, mediante o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, de forma a resgatar a harmonia na aplicação dos ordenamentos jurídicos sobre o assunto.

7. Conforme levantamento efetuado junto ao respectivo Estado, a medida alcançará cerca de 553 pessoas, entre ativos, inativos e pensionistas e gerará

uma despesa mensal na ordem de hum milhão e quinhentos mil reais.

Estas então, Senhor Presidente, são, em síntese, as razões que justificam o Projeto de Emenda Constitucional que ora submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, – **José Gregori**, Ministro de Estado da Justiça – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

AVISO

DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 358/2002, de 22 de abril último, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 76, de 2002, do Senador Roberto Requião.

O Aviso original foi anexado ao processado do Requerimento nº 76, de 2002, e enviado, em cópia, ao requerente.

Os anexos que acompanham as informações encaminhadas encontram-se à disposição do requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

PARECERES

PARECER Nº 316, DE 2002

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 1999, tendo como Primeiro Signatário Senador Pedro Simon que “altera dispositivos dos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal”.

Relator: Senador **Roberto Requião**

I – Relatório

A Proposta de Emenda à Constituição nº 34 (PEC nº 34/99), de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, além de outros parlamentares, introduzindo alterações nos arts. 165, 166 e 167 da Constituição Federal, de tratamento específico ao tema relativo às obras públicas inacabadas, tendo por escopo criar as condições e garantir os meios financeiros e orçamentários necessários à sua conclusão. Para tanto, três são as medidas previstas na Proposta:

a) pela primeira, determina-se que “o projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo circunstanciado das obras públicas inconclusas, com a indi-

cação das razões dessa condição”, o que se faz por via de alteração na redação do § 6º do art. 165 da Constituição;

b) pela segunda, veda-se a anulação, para o fim da aprovação de emendas ao projeto de lei orçamentária, de despesas relativas a obras públicas iniciadas em exercícios financeiros anteriores, para isso introduzindo-se nova alínea no inciso II do § 3º do art. 166 da Constituição;

c) na última medida, torna-se obrigatória a alocação de recursos, na lei orçamentária anual, a programas ou projetos inconclusos, assim se fazendo por meio da nova redação proposta para o inciso I do art. 167 da Constituição.

De acordo com seus autores, as disposições constitucionais relativas aos orçamentos públicos, ostentando caráter nitidamente parlamentarista em um sistema presidencialista, carecem de melhores normas de elaboração e execução orçamentária. Essa carência responde pela dissociação entre o processo decisório relativo à formulação e à aprovação do projeto de lei orçamentária e a realidade da administração pública nacional, além de impedir seja estabelecida a necessária ligação entre os sucessivos exercícios Financeiros, nota fundamental à continuidade da ação estatal. Nesse contexto, não é de se admirar sejam as obras públicas inacabadas freqüente mazela a caracterizar o processo brasileiro de orçamentação pública.

Assim, entendem os autores da PEC 34/99 que a boa gestão dos recursos públicos estaria a exigir a continuidade da ação estatal ao longo dos sucessivos exercícios financeiros, particularmente no tocante às obras públicas, cuja integral execução deverá o texto constitucional garantir.

É o relatório.

II – Voto

Com supedâneo nos incisos I e V do art. 101 da Resolução nº 73, de 1970, que dispõe sobre o regimento interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) manifestar-se sobre as matérias de natureza constitucional que lhe sejam submetidas, opinando quanto aos seus aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Inserindo-se, ainda, a matéria – o direito financeiro – entre aquelas de competência da União, a teor do inciso I do art. 24 da Constituição, esta CCJ deverá igualmente opinar quanto ao mérito

da Proposição, em cumprimento ao mandamento do inciso II, art. 101, da supracitada Resolução.

Nesse contexto, dá-se início ao presente voto consignando-se manifestação no sentido de que a PEC 34/99 não se demonstra eivada de quaisquer vícios de natureza constitucional, jurídica ou regimental. Ao contrário, encontra no ordenamento jurídico, em matéria financeira, mandamentos que lhe são assemelhados em espírito, ainda que não garantam, exatamente, os mesmos resultados almejados com a PEC em apreço. É o caso do § 1º do art. 165 da Constituição, que confere à lei do plano plurianual o papel de estabelecer as diretrizes, os objetivos e as metas para as despesas de capital, das quais normalmente resulta a execução de obras públicas, como do comando legal inscrito no art. 18 da vigente Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 9.692, de 1998), segundo o qual:

”Art. 18. Além das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão subprojetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os subprojetos em andamento;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o § 2º do art. 27.”

Como se pode observar, tanto o mandamento constitucional quanto a diretriz prevista no citado art. 18, refletindo clara preocupação do legislador com a continuidade da ação estatal no tempo, primam por não estabelecer relação unívoca entre início e conclusão de subprojetos ou, como queiram, obras públicas. Muito particularmente no caso da diretriz orçamentária, o que se faz é exigir que os subprojetos em andamento sejam adequadamente contemplados, submetendo-se a tratamento apropriado, ajustado às peculiaridades e necessidades de cada caso, nos termos em que se considerar oportuno e conveniente decidir no curso do processo orçamentário.

Bem se caminhou na lei de diretrizes orçamentárias ao manter-se aberta a possibilidade de revisão de decisões pretéritas, não devendo esse comando ser substituído pela regra cartesiana de que se dê termo, necessariamente, a toda e qualquer obra iniciada.

Todas as decisões, por princípio, sujeitam-se a revisões, sejam elas relativas ao início ou à conclusão de obras públicas. Em muitas oportunidades, a me-

lhora decisão, ou a possível, poderá residir na suspensão temporária de obras que, provavelmente, nunca deveriam ou poderiam ter sido iniciadas.

O que se demonstra oportuno e conveniente, na verdade, é a promoção de mudanças no texto constitucional no intuito de garantir-se que o processo de decisão relativo às leis orçamentárias abranja, com maior propriedade, o tema relativo a obras públicas. As decisões que se destinem a contemplar adequadamente os subprojetos em andamento devem ser qualificadas com maiores e melhores informações quanto às obras a que se refiram, bem como enriquecidas com as justificativas que lhes dêem a imperiosa sustentação. Inadmissível é que se continuem a adotar decisões surdas, absolutamente desprovidas dos dados e elementos tão necessários ao processo decisório em si e tão essenciais ao correspondente controle social.

Essas mudanças incluiriam a demonstração, no projeto de lei orçamentária:

a) das obras públicas em execução, com a especificação dos montantes de recursos investidos e a investir e do prazo esperado de conclusão;

b) das obras públicas a serem iniciadas, com a especificação do montante de recursos a investir e do prazo esperado de conclusão.

Adicionalmente, quaisquer decisões que implicassem suspensão da execução de obras já iniciadas deveriam fazer-se acompanhar pelas devidas justificativas, aprimorando o processo decisório e possibilitando maior eficácia ao controle das decisões.

Feitas essas considerações, nosso voto vai no sentido de que a PEC 34/99, além de cumprir os requisitos para sua admissibilidade, é, no mérito, passível de aprovação, no âmbito desta Comissão, nos termos do anexo substitutivo.

Sala da Comissão, 17 de abril de 1999. – Senador **Roberto Requião**, Relator.

EMENDA Nº 1– CCJ (Substitutivo)

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 34/99**

**Dá nova redação ao § 6º do art. 165
da Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Consti-

tuição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 6º do art. 165 passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 165

.....

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo: (NR)

I – do efeito, sobre as receitas e as despesas, de forma regionalizada, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

II – das obras públicas iniciadas e inconclusas ou cujo início esteja sendo proposto, contendo as seguintes informações, sem prejuízo de outras previstas na lei de diretrizes orçamentárias:

a) cronograma de execução físico-financeira, inclusive o prazo previsto de conclusão;

b) relação das obras cuja execução se encontre interrompida no exercício em curso ou para as quais não haja previsão de dotação no projeto de lei orçamentária, indicando as razões dessa condição;

c) estimativa, em base anual, das despesas de conservação ou manutenção associadas aos ativos resultantes das obras.“

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de abril de 1999. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Roberto Requião**, Relator – **Antonio Carlos Júnior** – **Roberto Freire** – **Romeu Tuma** – **Jefferson Péres** – **Gerson Camata** – **Lúcio Alcântara** – **Osmar Dias** – **Maria do Carmo Alves** – **Íris Rezende** – **Maguito Vilela** – **Almir Lando** – **Francelino Pereira** – **Casildo Maldaner** – **Sebastião Rocha** – **José Fogaça** – **Benício Sampaio** – **Waldeck Ornelas** – **Ari Stadler** – **Artur da Távola** – **Fernando Ribeiro** – **José Agripino** – **Ney Suassuna** – **Marluce Pinto** – **Roberto Saturnino** – **Wellington Roberto**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico.

LEI Nº 9.692, DE 27 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1999 e dá outras providências

Art. 18. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão subprojetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os subprojetos em andamento;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o § 2º do art. 27.

PARECER Nº 317, DE 2002

Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, tendo como Primeiro Signatário Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera os arts. 52, 225 e 231 da Constituição Federal.

Relator: Senador **Amir Lando**

I – Relatório

De autoria do nobre Senador Mozarildo Cavalcanti e de outros vinte e oito Senadores, a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, "altera os arts. 52, 225 e 231 da Constituição Federal".

Seu art. 1º manda adicionar o inciso XV ao art. 52 da Carta Magna, por intermédio do qual inclui-se, entre as competências privativas do Senado Federal, a aprovação do processo de demarcação das terras indígenas.

O art. 2º da proposta confere nova redação ao inciso III do § 1º do art. 225 da Lei Maior, com a finalidade de submeter a criação de unidades de conservação ambiental aos limites determinados pelo novo § 2º do art. 231, adicionado pelo art. 4º da proposição sob exame.

O art. 3º prescreve a inclusão, no **caput** do art. 231, da necessidade de o Senado Federal aprovar o processo de demarcação das terras dos índios.

O art. 4º preconiza a adição, ao art. 231, de novo § 2º, renomeando-se os demais, de maneira a limitar

o conjunto das áreas destinadas às terras indígenas e às unidades de conservação ao máximo de trinta por cento da superfície de cada estado brasileiro.

Por fim, o art. 5º cuida da cláusula de vigência da proposta.

Em sua justificação, o Senador roraimense afirma que, sendo os recursos naturais a base da economia do Norte do País, a população local está conscientizada da necessidade da preservação ambiental, a fim de assegurar a perpetuação do patrimônio natural que representa o suporte do desenvolvimento da região. Entretanto, assiste-se ao reducionismo que confunde a defesa do meio ambiente com a intocabilidade da cobertura vegetal da Floresta Amazônica.

No que se refere às terras dos índios – continua o Autor da proposição –, têm-se demarcado territórios inteiramente desproporcionais à população indígena a que se destina, tomando inaproveitadas para a exploração econômica amplas áreas de estados brasileiros.

Em face da criação indiscriminada de unidades de conservação e de terras indígenas; conclui o Senador de Roraima, "algumas unidades da Federação vêm comprometido o seu processo de desenvolvimento em decorrência da redução de vasta área de sua superfície que poderia ser destinada à atividade econômica".

II – Análise

Nos últimos tempos, a sociedade brasileira adquiriu significativo grau de consciência acerca da imprescindibilidade da preservação ambiental, como meio de garantir as condições de vida no planeta. Prova disso é a legislação pátria sobre o meio ambiente, reconhecida como das mais modernas do mundo.

Da mesma forma, o capítulo dedicado aos pré-colombianos pela Constituição Federal de 1988 representa avanço de tal ordem que modificou radicalmente a política indigenista brasileira. Antes da Carta vigente, as ações do Poder Público dirigidas ao índio tinham como horizonte sua integração à sociedade abrangente, orientação substituída pela concepção que assegura às populações indígenas o direito de viver de acordo com suas tradições culturais.

O impacto causado pelo advento das preocupações com o meio ambiente e pelo novo enfoque da proteção devida aos índios após a Carta Magna de 1988 levou, inicialmente, a compreensível superdimensionamento das medidas implementadas nesses dois setores, as quais vêm, nos últimos tempos, sen-

do flexibilizadas, sem comprometer os fins a que se destinam.

Essa flexibilização é de enorme relevância, uma vez que permitiu assentar a compreensão de que a preservação do meio ambiente e a garantia de as comunidades indígenas poderem viver segundo suas tradições não são incompatíveis com a implantação de projetos de desenvolvimento econômico e social da sociedade.

A Proposta de Emenda à Constituição sob análise situa-se no contexto de tal flexibilização. Ao precorizar limites territoriais para a criação de unidades de conservação e terras indígenas, estabelece condições de previsibilidade para o planejamento e execução de projetos de desenvolvimento. Uma vez que as autoridades estaduais saberão previamente da área de cada estado que poderá ser imobilizada para reserva ambiental e indígena.

Sem dúvida, as disposições legais ora vigentes sobre a matéria deixam um grau de imprevisibilidade bastante amplo. O art. 23 da Constituição, nos incisos VI e VII, assegura competência material comum à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, bem como preservar as florestas, a fauna e a flora.

O art. 24, no inciso VI, por sua vez, confere à União, aos Estados e ao Distrito Federal competência para legislar concorrentemente sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da população.

O art. 22, inciso XIV, finalmente, preceitua competir privativamente à União legislar sobre as populações indígenas.

Em face dessas previsões constitucionais, a União, os Estados e o Distrito Federal podem instituir unidades de conservação ambiental. Todavia, enquanto os dois últimos entes possuem poderes para constituir tais unidades nos limites de seus territórios, a União pode criar, a seu critério, reservas ambientais e indígenas em todo o território nacional. Assim, uma política de desenvolvimento proposta pelas autoridades governamentais das unidades da Federação pode, a qualquer momento, ver-se comprometida por decisões a respeito do território estadual que estão submetidas apenas à discricção da União.

Por isso, em boa hora vem à apreciação do Congresso Nacional a proposta sob exame. Somos favoráveis a seu acolhimento, visto que sua aprovação possibilitará a destinação de área das unidades da

Federação suficientemente ampla para a garantia da preservação do meio ambiente e das populações indígenas, sem comprometer a previsibilidade das políticas imprescindíveis para o desenvolvimento dos estados brasileiros.

No nosso entendimento, entretanto, a proposição necessita de um ou outro ajuste, a fim de aperfeiçoá-la tecnicamente.

Julgamos deva o inciso XV do art. 52 da Constituição, objeto do art. 1º da proposta em tela, prever a competência privativa do Senado Federal para aprovar, mediante proposta do Poder Executivo, o ato demarcatório das terras indígenas e não todo o processo de demarcação dos referidos territórios. Conquanto o laudo antropológico e demais estudos devam instruir o ato demarcatório submetido ao Senado Federal, à nossa compreensão não deve essa Casa do Congresso Nacional apreciar processo conduzido, já, com base no princípio jurídico do contraditório.

Com respeito ao art. 2º da proposição, deve-se corrigir imprecisão de natureza redacional constante de seu **caput**, visto que o inciso III a que se refere o dispositivo faz parte do § 1º do art. 225 e não do **caput** desse artigo.

O art. 3º deve ser emendado, com vistas a compatibilizar a nova redação proposta para o **caput** do art. 231 da Carta Magna com o texto postulado para o inciso XV do art. 52 da Lei Maior, segundo a modificação por nós acima alvitrada.

No que se refere ao art. 4º da proposta, recordemos que por mais de três décadas vigoraram as determinações do Código Florestal – Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 –, de acordo com as quais só se permitia a exploração florestal a corte raso na Amazônia se mantida reserva legal de cobertura arbórea correspondente a pelo menos cinquenta por cento da área da propriedade.

Há três anos, porém, a Medida Provisória nº 1.885/99 estipulou que, em áreas cobertas por florestas, essa reserva deve elevar-se a oitenta por cento. Sem dúvida, tal mudança não apresenta fundamentação técnica consistente e reveste-se de caráter casuístico, uma vez que, em essência, busca passar à opinião pública nacional e internacional a imagem de firme atuação do Poder Público na defesa do meio ambiente.

Deve continuar a prevalecer, pois, o entendimento técnico, já consagrado ao longo dos anos, de que, na Amazônia, metade de cada propriedade pode ser explorada economicamente, sem comprometer a preservação ambiental.

À nossa compreensão, os critérios empregados pelo Código Florestal em relação à propriedade privada devem ser, **mutatis mutandis**, aplicados para toda a superfície dos estados brasileiros. Nesse caso, a metade correspondente à reserva legal necessariamente engloba as unidades de conservação da natureza e as áreas indígenas, uma vez que o art. 3º, § 2º do Código Florestal reconhece como de preservação permanente as florestas existentes nas terras dos índios.

Em face disso, julgamos deva ser emendado o art. 4º da proposição, a fim de elevar para cinquenta por cento o percentual constante do § 2º a ser adicionado ao art. 231 da Constituição.

III – Voto

A Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, é jurídica e redigida de acordo com os padrões da boa técnica legislativa, conquanto necessite das adequações consubstanciadas pelas emendas abaixo. Do ponto de vista do mérito, representa contribuição de grande relevância para aprimorar a criação de unidades de conservação ambiental e de terras indígenas.

Assim, opinamos por sua aprovação, com as alterações introduzidas pelas seguintes emendas:

EMENDA Nº 1

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º:

Art. 1º Adicione-se ao art. 52 da Constituição Federal o inciso XV, com a seguinte redação:

“Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
XV – Aprovar, mediante proposta do Poder Executivo, o ato demarcatório das terras indígenas.”

EMENDA Nº 2

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º:

Art. 2º O inciso III do § 1º do art. 225 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 225.

.....
§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

.....
III – definir, em todas as unidades da Federação, observados os limites fixados no art. 231 § 2º espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão per-

mitidas somente por meio de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; (NR)“

EMENDA Nº 3

De-se a seguinte redação ao art. 3º:

Art. 3º **caput** do art. 231 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-la, proteger e fazer respeitar todos os seus bens, e ao Senado Federal aprovar, mediante proposta do Poder Executivo, o ato demarcatório de suas terras. (NR)“

EMENDA Nº 4

Dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

Art. 4º Adicione-se ao art. 231 da Constituição Federal o § 2º, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“Art. 231

.....
“§ 2º A área destinada às terras indígenas e às unidades de conservação ambiental não poderá ultrapassar, conjuntamente, 50% (cinquenta por cento) da superfície de cada unidade da Federação.”

Sala das Comissões, 24 de abril de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Amir Lando**, Relator – **Jefferson Peres** – **Antonio Carlos Júnior** – **José Eduardo Dutra** – **Francelino Pereira** – **Íris Rezende** – **Gerson Camata Osmar Dias** – **Roberto Freire** – **Luiz Otávio** – **Lúcio Alcantara** – **Pedro Simon** – **Romeu Tuma** – **Maguito Vilela** – **Sebastião Rocha** – **Fernando Ribeiro** – **Ari Stadler** – **José Agripino** – **Benício Sampaio** – **Ney Suassuna** – **moreira Mendes** – **Marluce Pinto** – **Artur da Távola** – **Wellington Roberto** – **Antonio Carlos Valadares** – **Mauro Miranda**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XIV – populações indígenas;

.....

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII – preservar as florestas, a fauna e a flora;

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

LEI N. 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

Institui o novo Código Florestal.

Art. 3º Consideram-se, ainda, de preservação permanentes, quando assim declaradas por ato do Poder Público, as florestas e demais formas de vegetação natural destinadas:

§ 2º As florestas que integram o Patrimônio Indígena ficam sujeitas ao regime de preservação permanente (letra **g**) pelo só efeito desta lei.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.885-43, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999

Dá nova redação aos arts. 3º, 16 e 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências.

PARECER Nº 318, DE 2002

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2000 (nº 512, de 2000, na Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas e de Menores sob Tratamento Especial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, celebrado em Brasília, 10 de fevereiro de 2000."

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2000 (PDC 512, de 2000, na origem), que "Aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas e de Menores sob Tratamento Especial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, celebrado em Brasília, 10 de fevereiro de 2000."

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação parlamentar o texto do ato internacional acima referido.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados, em 20 de junho de 2000, tendo naquela Casa passado pelo crivo das Comissões de Constituição e Justiça e de Redação; da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul; e da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

Acompanha a Mensagem nº 752, de 2000, do Poder Executivo, que encaminha o texto do tratado ao Congresso Nacional, a Exposição de Motivos nº 67, de 22 de março de 2000, do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

"O referido Tratado decorreu de proposta brasileira apresentada pelo então Ministro da Justiça, Nelson Jobim, durante visita a Assunção em janeiro de 1996, foi objeto de negociações subseqüentes, com vistas a beneficiar presos brasileiros no Paraguai e aqueles paraguaios no Brasil, e contou com a aprovação do Ministério da Justiça de seu texto final. Em janeiro deste ano, esses presos somavam cerca de 165 brasileiros e 65 paraguaios.

Com o propósito de facilitar a reinserção social de seus nacionais em cárcere no exterior, os Estados contratantes estabelecem, no mencionado instrumento, os procedimentos que viabilizam o cumprimento, pelo condenado, do tempo remanescente de sua pena no respectivo país de origem. A exequibilidade do cumprimento, no Estado Recebedor, da pena imposta no Estado Remetente é condição fundamental para a realização do processo de transferência de presos.

A exemplo de instrumentos bilaterais análogos celebrados pelo Brasil com outros

países (Canadá, Espanha, Chile, Argentina, Grã-Bretanha e Bolívia), o texto reafirma a jurisdição exclusiva do Estado Remetente sobre a sentença proferida por seus Tribunais. Da mesma forma, são reservadas ao Estado Remetente as prerrogativas de indulto, anistia ou comutação da pena imposta. Restringe-se a aplicação da legislação do Estado Receptor ao cumprimento da sentença, inclusive no tocante a eventuais medidas de livramento condicional e progressão do regime carcerário“.

II – Análise

O objeto do tratado em apreço, em consonância com as mais modernas tendências do direito penal humanitário, busca valorizar o caráter ressocializante da pena que, civilizadamente, deve-se reconhecer ao internamento penitenciário.

É mais do que notório que a reeducação prisional deverá ser muito mais eficiente no país de origem do reeducando do que no eventual domicílio onde praticou o crime, ou seja, em outro país, de cultura, costumes e língua diferentes.

Se a aflição da pena já é imensa, muito maior será se cumprida em um país estrangeiro, longe da família, dos parentes e dos valores que seguramente sobrevivem, ainda que no mais reprovável dos condenados.

É, portanto, dos mais louváveis o objetivo do presente projeto de decreto legislativo, que, ademais, fomenta a cooperação penal internacional, transferindo ao Estado signatário a responsabilidade de ressocializar os seus nacionais que cometeram delito em outros Estados.

O fato de o tratado abranger também os menores infratores é de grande valia, máxime do seu escopo maior, que é o de buscar aumentar as condições favoráveis à recuperação dos condenados ou menores infratores.

Trata-se, a toda evidência, de ato internacional conveniente e oportuno aos interesses nacionais, celebrado no âmbito do Mercosul, o que é muito positivo para a integração regional.

III – Voto

Por todo exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, e versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 2000 (PDC 00512, de 2000, na origem), que “Aprova o texto do Tratado sobre Transferência de

Pessoas Condenadas e de Menores sob Tratamento Especial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, celebrado em Brasília, em 10 de fevereiro de 2000“.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2002. -**Jefferson Péres**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **José Agripino** – **Valmir Amaral** – **Eduardo Suplicy** – **Roberto Saturnino** – **Geraldo Cândido** – **Lúdio Coelho** – **Tião Viana** – **Bernardo Cabral** – **Íris Rezende** – **João Alberto Souza** – **Luiz Otávio**.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 2000 (PDC nº 512/2000)

Aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas e de Menores sob Tratamento Especial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, celebrado em Brasília, em 10 de fevereiro de 2000.

Autor: **Câmara dos Deputados**.

Relator: Deputado **Celso Russomanno**.

I – Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submeteu à consideração do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 752, de 2000, acompanhada de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas e de Menores sob Tratamento Especial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, celebrado em Brasília, em 10 de fevereiro de 2000.

A Mensagem nº 752, de 2000, foi encaminhada inicialmente à Câmara dos Deputados, onde o tratado foi apreciado pelas comissões competentes, sendo então aprovado pelo Plenário da Casa, por meio do Projeto de Decreto Legislativo nº 512, datado de 30 de junho de 2000 (numeração na CD). Na mesma data, o PDL nº 512/00 foi encaminhado ao Senado Federal para sua apreciação, onde recebeu a designação PDS nº 141, de 2000.

Com o recebimento da matéria, a Mesa do Senado Federal, em aplicação ao disposto no artigo 2º, inci-

so I e §§ 1º e 2º da Resolução nº 1 de 1996-CN, determinou fosse o PDS nº 141, de 2000 submetido preliminarmente à consideração da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, por ser a matéria de interesse desse, haja vista que o Paraguai é um dos Estados Partes do Mercosul.

Sendo as sim, cumpre-nos considerar o tratado objeto do PDL, o qual tem por finalidade tornar possível aos condenados penais o cumprimento das sanções a eles impostas por uma das Partes no território da outra Parte Contratante. Segundo o procedimento estabelecido pelo tratado, os indivíduos condenados, bem como os menores sujeitos a tratamento especial, poderão cumprir as penas a que estão sujeitos no território do país de sua nacionalidade.

A aplicação do benefício previsto no tratado ficará porém, sujeita às seguintes condições: a) o delito pelo qual a pena seja imposta deverá também constituir crime no Estado recebedor; b) o condenado deverá ser nacional do Estado recebedor; c) no momento da apresentação da solicitação deverão restar pelo menos 12 (doze) meses de pena a cumprir, salvo razões excepcionais; d) que a sentença seja definitiva, transitada em julgado e não esteja pendente de recurso; e) o preso, ou, no caso dos menores de idade ou deficientes mentais, o representante legal, consinta com a transferência; f) que o preso tenha cumprido ou garantido o pagamento de multas e despesas com a justiça, reparação civil, e sanções pecuniárias de qualquer natureza que correm às suas custas conforme o disposto na sentença e que não esteja tramitando demanda por indenização na jurisdição civil, excetuados os casos em que o preso prove a sua absoluta insolvência.

II – Voto do Relator

O Presente tratado é mais uma contribuição à obra de aproximação entre o Brasil e o Paraguai. O desenvolvimento da cooperação entre os dois países, que têm se explicitado, sobretudo, no âmbito do Mercosul, vem se processando também em outras áreas, estranhas ao processo de integração econômica mas, contribuindo porém, com esta. O "Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas e de Menores sob Tratamento Especial", ora submetido à apreciação do Congresso Nacional, é um exemplo de iniciativa que toma ainda mais estreitos e perenes os laços entre o Brasil e o Paraguai, da mesma forma que ocorre com os demais países do Mercosul, à medida em que a disciplina por ele estabelecida também é objeto de tratado com outros países da região, como a Argentina, o Chile e a Bolívia.

A celebração do tratado encontra fundamento em razões de interesse público e de ordem humanitária, calcadas nas modernas concepções do direito penal, especialmente na convicção de que pode-se obter resultados mais eficazes na reabilitação do condenado penal se os contatos que ele vier a ter, nos limites da pena, com o exterior do cárcere, se derem com o meio social em que ele tem origem, meio ao qual ele deverá retomar, conforme a pena a que estiver sujeito. Mediante a transferência do condenado para o país de sua nacionalidade, tornando-se assim possível a proximidade com a família (a qual tende a constituir-se em considerável suporte psicológico e emocional, fundamental para a recuperação do indivíduo) e, também, o seu contato com o mercado de trabalho local, as disposições do tratado têm em vista melhorar as condições para a reintrodução do apenado na sociedade, após o cumprimento da pena.

A firma do presente tratado com o Paraguai, conforme mencionado na discussão da matéria na Câmara dos Deputados, representa mais um avanço da política de direito penal internacional do Brasil, principalmente no âmbito do Mercosul, uma vez que já concluímos atos internacionais semelhantes com a Argentina, Bolívia e Chile. Ao ratificar o presente tratado com o Paraguai, restará apenas proceder da mesma forma com o Uruguai, completando-se assim a uniformização do tratamento do tema no seio do Mercosul.

Ante o exposto, considerando os termos do tratado e o fato de que a sua aprovação contribui para o fortalecimento do Mercosul, cumpre a nós recomendar a aprovação pelo Senado Federal e, conseqüentemente, pelo Congresso Nacional, do projeto de decreto legislativo que aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas e de Menores sob Tratamento Especial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, celebrado em Brasília, 10 de fevereiro de 2000.

Sala das Reuniões, de de 2001. – Deputado **Celso Russomanno**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, em reunião ordinária realizada hoje, Aprovou, unanimemente, o Relatório favorável do Deputado Celso Russomanno oferecido ao Projeto De Decreto Legislativo Nº 141, de 2000, que "aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas e de Menores sob Tratamento Especial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, celebrado em Brasília, 10 de fevereiro de 2000."

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares: Senador Roberto Requião, Presidente; Deputado Feu Rosa, Secretário-Geral; Senadora Emília Fernandes, Secretária-Geral Adjunta; Senadores Casildo Maldaner; Jorge Bornhausen; Pedro Piva e Marluce Pinto; Deputados Confúcio Moura; Paulo Gouvêa; Celso Russomanno; Edinho Bez; Nelson Marchezan e Vicente Caropreso.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2002. – **Roberto Requião**, Presidente.

PARECER Nº 319, DE 2002

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 203, de 2001 (nº 6.314/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 931/2001-TCU-Plenário, considerando satisfatórias as justificativas apresentadas pelos Srs. Emílio H. Carazzai Sobrinho e Valdery Frota Albuquerque, Presidente e Diretor Financeiro da Caixa Econômica Federal, respectivamente, relativamente ao acompanhamento das providências previstas no Acórdão nº 24/99 – TCU – Plenário.

Relator: Senador **Antonio Carlos Junior**

I – Relatório

1.1 – Introdução

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 203, de 2001 (Aviso nº 6.314-SGS-TCU, de 7/11/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 931/2001-TCU-Plenário, acompanhada dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam.

Em resumo, essa Decisão considera satisfatórias as justificativas apresentadas pelos Srs. Emílio Humberto Carazzai Sobrinho e Valdery Frota Albuquerque, Presidente e Diretor Financeiro da Caixa Econômica Federal – CEF, respectivamente, relativamente ao acompanhamento das providências previstas no Acórdão nº 24/99 – TCU – Plenário.

Essa documentação foi encaminhada pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo adotado por aquela Instituição, de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

1.2 – Análise da Matéria

Cuidam os autos (Processo nº TC-005.392/99) do acompanhamento realizado pela SECEX/PE, uni-

dade do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco, por força da determinação contida no item 8.6 do Acórdão nº 24/99-TCU-Plenário. prolatado quando da apreciação da denúncia de irregularidade na utilização de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS nas obras do sistema de abastecimento de água de Pirapama, na região Metropolitana do Recife, Estado de Pernambuco.

Para tanto, a SECEX/PE realizou inspeção no escritório da CEF em Pernambuco e na Companhia Pernambucana de Saneamento S.A. – COMPESA, registrando como fatos relevantes o Contrato de Promessa de Compra e Venda de Ações da COMPESA, assinado entre a CEF e o Governo do Estado de Pernambuco, e o Programa de Capitalização para Privatização de Concessionários Públicos de Serviços de Saneamento. Além disso, foram ouvidos em audiência os Srs. Emílio Humberto Carazzai Sobrinho e Valdery Frota Albuquerque, Presidente e Diretor Financeiro da Caixa Econômica Federal – CEF.

Conforme destaca o relator da matéria no TCU, Ministro Ubiratan Aguiar, a questão central discutida no presente acompanhamento insere-se no contexto mais amplo do ajuste fiscal dos Estados, mediante ações do governo federal, no sentido de viabilizar a preparação das empresas de saneamento para a desestatização.

Com esse propósito, foi firmado, em 2/9/99, entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado de Pernambuco, Contrato de Promessa de Compra e Venda de Ações da Compesa, retificado e ratificado em 14/4/00 e 31/7/01. Conforme destaca o Ministro Ubiratan Aguiar, como se trata apenas de uma operação de compra e venda de ações, a ela não se aplicam as disposições da Resolução nº 78 do Senado Federal, que disciplinava, na ocasião, as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹.

Quanto à Lei nº 4.595, de 31/12/64, que disciplina o Sistema Financeiro Nacional e as Resoluções do Conselho Monetário Nacional, de observância obrigatória pela Caixa Econômica Federal, por força de sua condição de instituição financeira, restou o entendimento do Banco Central de que foram atendidas todas as disposições aplicáveis à matéria.

¹ A Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, foi revogada pela Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, norma que atualmente rege as operações de crédito interno e externo dos Estados, DF e Municípios. Por fim, observa o Ministro Ubiratan Aguiar que não houve descumprimento do art. 17, II, alínea c, da Lei nº 8.666/93 pelo Estado de Pernambuco, nem tampouco pela Caixa Econômica Federal.

1.3 Decisão do TCU

Diante das razões expostas pelo Relator, Ministro Ubiratan Aguiar, o Tribunal Pleno, reunido em sessão ordinária realizada em 7/11/2001, Decidiu:

a) considerar satisfatórias as justificativas apresentadas pelos Srs. Emílio Humberto Carazzai Sobrinho e Valdery Frota Albuquerque, Presidente e Diretor Financeiro da Caixa Econômica Federal – CEF:

b) dar ciência dessa deliberação ao Senado Federal, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, ao Banco Central do Brasil, ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e à Assembléia Legislativa de Pernambuco, remetendo cópia do Relatório e Voto que a fundamentam.

II – Voto do Relator

Com base no exposto, opino que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento da matéria e delibere pelo encaminhamento do processado ao arquivo.

Sala da Comissão, 17 de abril de 2002. – **Amir Lando**, Presidente – **Antonio Carlos Júnior**, Relator – **Romero Jucá** – **Fernando Ribeiro** – **Ney Suassuna** – **Jonas Pinheiro** – **Moreira Mendes** – **Heloísa Helena** (abst.) – **José Eduardo Dutra** – **Wellington Roberto** – **Geraldo Althoff**.

PARECER Nº 320, DE 2002

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 383, de 2001 (nº 511, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia sobre a Recuperação de Bens Culturais, Patrimoniais e Outros Específicos Roubados, Importados ou Exportados ilicitamente, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

Relator: Senador **Íris Rezende**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o projeto de Decreto Legislativo nº 383, de 2001 (PDC 00511, de 2000, na origem), que "Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia sobre a Recuperação de Bens Culturais, Patrimoniais e Outros Específicos Roubados, Importados ou Exportados Ilícitamente, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999"

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação parlamentar o texto do ato internacional, acima referido.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados, em 25 de outubro de 2001, tendo naquela Casa passado pelo crivo das Comissões de Constituição e Justiça e de Redação; de Relações Exteriores e Defesa Nacional; de Educação, Cultura e Desporto; e de Finanças e Tributação.

Acompanhando a Mensagem nº 1.434, de 1999, do Poder Executivo, que encaminha o texto do Acordo sob exame ao Congresso Nacional, vem a Exposição de Motivos nº 337, de 24 de setembro de 1999, do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

"O Acordo busca criar um ordenamento jurídico que proíba e impeça o ingresso, nos territórios de ambas as Partes Contratantes, de bens provenientes da outra Parte, que careçam da respectiva autorização expressa para sua exportação, e sejam de natureza cultural, patrimonial ou outra específica.

Busca-se, assim, coibir o tráfico daqueles bens, preservando-se o patrimônio cultural das Partes. O roubo e a exportação ilícita de objetos que constituem esse patrimônio representam um grave prejuízo para as partes Contratantes, tanto pela perda dos bens culturais, como pelo dano que se infringe a locais e sítios arqueológicos".

II – Análise

Trata-se de ato internacional voltado para a prevenção e repressão do tráfico ilícito de bens culturais, como obras de arte e de valor histórico, com os países signatários obrigando-se a cooperar no âmbito acordado.

Colaborando para a preservação do patrimônio histórico e cultural dos países, o Acordo sob exame é de todo conveniente e oportuno aos interesses nacionais, reprimindo uma insidiosa forma de criminalidade internacional.

Vinculando Brasil e Bolívia, o Acordo é também importante por celebrar-se com um país sócio do Mercosul, o que colabora para a integração regional, consoante o que se prevê constitucionalmente, nos termos do art. 4º, parágrafo único da Lei Maior:

"Art. 4º

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de

uma comunidade latino-americana de nações.”

III – Voto

Por todo exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, e versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 383, de 2001.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2002. – **Jefferson Péres**, Presidente – **Íris Rezende**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Bernardo Cabral** – **Valmir Amaral** – **Roberto Saturnino** – **José Agripino** – **Eduardo Suplicy** – **João Alberto Souza** – **Romeu Tuma** – **Tião Viana** – **Luiz Otávio**.

PARECER Nº 321, DE 2002

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 642, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Althoff, que dá nova redação ao § 1º do art. 42, inciso I do art. 53, aos arts. 198 e 249, acrescenta o art. 244-A ao Título VII, Capítulo I, Seção II e incisos aos arts. 56, 98, 148, 180 e 201 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 -Estatuto da Criança e do Adolescente, e altera o art. 225 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (em atendimento à solicitação constante do Ofício SF nº 1.265, de 2001). – Relator, Romeu Tuma.

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para reexame, com base no art. 325 do Regimento Interno desta Casa, o Parecer nº 1.031, de 2001, aprovado nesta Comissão em decisão terminativa, tendo em vista o Ofício SF nº 1.265/2001, do Presidente do Senado Federal.

O Parecer nº 1.031/2001 opina sobre o Projeto de Lei do Senado nº 642, de 1999, que propõe alterações à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. O referido Ofício foi motivado pela aparente inobservância do Parecer em tela, sobre o que dispõe a Lei nº 9.975, de 23 de junho de 2000, que altera o texto do Estatuto da Criança e do Adolescente.

II – Análise

Dentre outras sugestões, o Parecer nº 1.031/2001 propõe a introdução de um art. 244 – A no texto do Estatuto, com a seguinte redação:

”Art. 244 – A. Submeter, permitir ou fornecer meios para que outrem submeta criança ou adolescente a exploração sexual.

Pena reclusão, de quatro a dez anos.

Ocorre que aquele diploma legal já dispõe de um artigo 244 – A, introduzido pela Lei nº 9.975, de 2000, e que versa sobre a mesma matéria, contendo um texto mais adequado sob alguns aspectos, mas menos eficiente sob outros. De qualquer forma, fica patente a incorreção do Parecer, quando corrobora sugestão de um Projeto que propõe o acréscimo de um artigo com numeração já existente em diploma legal, e tratando do mesmo assunto. Abaixo transcrevemos o texto do art. 244 – A em vigor:

“Art. 244 – A. Submeter criança ou adolescente, como tais definidos no **caput** do art. 2º desta Lei, à prostituição ou à exploração sexual:

Pena – reclusão de quatro a dez anos, e multa.

§ 1º Incorrem nas mesmas penas o proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verifique a submissão da criança ou adolescente às práticas referidas no **caput** deste artigo.

§ 2º Constitui efeito obrigatório da condenação a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento.”

Da comparação entre os dois textos, observamos que o **caput** da proposta é mais completo do que o texto em vigor, porque coloca como núcleos do tipo as ações de permitir e fornecer meios para a prática do injusto. Isso tomaria insubsistente o § 1º do texto em vigor. Por outro lado, este texto é mais completo quando, além da sanção privativa de liberdade, prevê pena de multa, o que, doutrinariamente, é adequado, porquanto essa espécie de crime, de forma costumeira, resulta em ganho pecuniário ilegal. Além disso, seu § 2º torna aquela disposição penal mais efetiva.

Essas reflexões nos conduzem a propor um reajuste do Projeto em tela, não só para corrigir seu vício formal, mas, também, para fazer seu texto mais consentâneo com a doutrina penal. Para isso, somos de opinião de que a proposição deva sugerir a alteração do texto do art. 244 – A do Estatuto da Criança e do Adolescente.

III – Voto

Pelo exposto, opino pela necessidade de correção do Projeto de Lei do Senado nº 642, de 1999, na forma da seguinte emenda:

EMENDA 1-CCJ

Dê-se ao art. 7º do Projeto de Lei do Senado nº 642, de 1999, a seguinte redação:

"Art 7º O art. 244-A da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 244-A. Submeter ou permitir ou fornecer os meios para que outrem submeta criança ou adolescente à prostituição ou exploração sexual:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa.

Parágrafo único. Constitui efeito obrigatório da condenação a cassação de licen-

ça de localização e de funcionamento do estabelecimento utilizado para a exploração sexual de crianças e adolescentes."(NR)

Sala da Comissão, 6 de março de 2002. - **Bernardo Cabral**, Presidente - **Romeu Tuma**, - Relator - **Antonio Carlos Júnior** - **Luiz Otavio** - **Francelino Pereira** - **Waldeck Ornelas** - **Osmar Dias** - **Roberto Requião** - **Bello Parga** - **Jose Eduardo Dutra** - **Jefferson Pères** - **João Alberto** - **Jose Fogaça**.

PROPOSIÇÃO PLS Nº 642, DE 1999

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1 - MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2 - CASILDO WALDNER				
IRIS REZENDE					3 - WELLINGTON ROBERTO	X			
SERGIO MACHADO					4 - JOAO ALBERTO				
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO					6 - FERNANDO RIBEIRO				
ROBERTO REQUIAO	X				7 - VAGO(*)				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - VAGO(*)				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA	X				3 - WALDECK ORNELAS	X			
BELLO PARGA	X				4 - JOSE AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES	X				5 - VAGO(*)				
ROMEU TUMA	X				6 - LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUCIO LCANTARA (PSDB)					1 - FREITAS NETO (PSDB)				
LUÍZ PONTES (PSDB)					2 - ARTUR DA TAVOLA (PSDB)				
LUÍZ OTAVIO (PPB)	X				3 - GERALDO MELO (PSDB)				
VAGO(*)					4 - RICARDO SANTOS (PSDB)				
ROMERO JUCA (PSDB)					5 - BENICIO SAMPAIO (PPB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES (PDT)	X				1 - EDUARDO SUPLICY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	X				2 - MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)	X				3 - SEBASTIAO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)	X				4 - JOSE FOGACA (PPS)	X			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1 - PAULO HARTUNG				

TOTAL: 12 SIM: 12 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: -

Bernardo Cabral
Senador BERNARDO CABRAL - Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 03 / 2002

OTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 132, § 8º, RISF) dando indicação da Liderança

001\Votacao nominal.doc (atualizado em 22/02/2002)

PROPOSIÇÃO PLS Nº 642, DE 1999

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1 - MARLUCE PINTO				
MÁGUITO VILELA					2 - CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE					3 - WELLINGTON ROBERTO	X			
SERGIO MACHADO					4 - JOAO ALBERTO				
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO					6 - FERNANDO RIBEIRO				
ROBERTO REQUIAO	X				7 - VAGO(*)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL				
BERNARDO CABRAL					1 - VAGO(*)				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA	X				3 - WALDECK ORNELAS	X			
BELLO PARGA	X				4 - JOSE AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES	X				5 - VAGO(*)				
ROMEU TUMA	X				6 - LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUCIO LCANTARA(PSDB)					1 - FREITAS NETO (PSDB)				
LUIZ PONTES (PSDB)					2 - ARTUR DA TAVOLA (PSDB)				
LUIZ OTAVIO (PPB)	X				3 - GERALDO MELO (PSDB)				
VAGO(*)					4 - RICARDO SANTOS (PSDB)				
ROMERO LUCA (PSDB)					5 - BENICIO SAMPAIO (PPB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES (PDT)	X				1 - EDUARDO SUPLICY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	X				2 - MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)	X				3 - SEBASTIAO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)	X				4 - JOSE FOGAÇA (PPS)	X			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1 - PAULO HARTUNG				

TOTAL: 12 SIM: 12 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0

Bernardo Cabral
Senador BERNARDO CABRAL -
Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 03 / 2002

: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 132, § 8º, RISF) guardando indicação da Liderança

C:\J2001\Votação nominal.doc (atualizado em 22/02/2002)

OF. SF Nº 1.265/2001

Ofício nº 145/01-Presidência/CCJ

Brasília, 5 de outubro de 2001

Brasília, 31 de Outubro de 2001

Sr. Presidente,

Com referência ao Ofício nº 95/01-Presidência/CCJ, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 642, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Althoff, que dá nova redação ao § 1º do art. 42, inciso I do art. 53; aos arts. 198 e 249; acrescenta o art. 244-A ao Título VII, Capítulo I, Seção II, e incisos aos arts. 56, 98, 148, 180, 201, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; e altera o art. 225 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de junho de 1940 – Código Penal, comunico a V. Exª que, cotejando o texto da matéria com a Lei nº 9.975, de 23 de junho de 2000, que altera em parte a referida Lei nº 8.069/90, retorno a matéria a essa douta Comissão a fim de que, se julgar conveniente, faça as adequações necessárias.

Colho o ensejo para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente, – **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do Ofício SF/1.265/2001, de 5 do corrente mês, que se refere ao Projeto de Lei do Senado nº 642, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Althoff.

Por oportuno, esclareço a Vossa Excelência que designei o Relator, no âmbito desta Comissão, Senador Romeu Tuma para análise da proposição.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração. – **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2002, – **Bernardo Cabral**, Presidente **Gerson Camata**, Relator – **Antônio Carlos Júnior** – **Lúcio Alcântara** – **Fernando Ribeiro** – **Luiz Otávio** – **Luiz Pontes** – **Roberto Requião** – **Pedro Simon** – **Jefferson Péres** – **José Fogaça** – **Osmar Dias** – **Ricardo Santos** – **José Eduardo Dutra**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL
PROPOSTA Nº 1-CCJ
Emenda nº 1-CCJ

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA	X				1- MARLICE RINTO				
MAGUITO VILELA					2- CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE					3- WELLINGTON ROBERTO				
SERGIO MACHADO	X				4- IDAO ALBERTO SOUZA				
PEIRO SIMON					5- CARLOS BEZERRA	X			
AMIR LAMMO	X				6- FERNANDO HIBEIRO				
ROBERTO REQUIÃO	X				7- YAGOPY				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1- JOSE JORGE				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				2- MOREIRA MENDES				
FRANCELINO FERREIRA					3- WALDECK ORNELAS				
BELO PARGA					4- JOSE AGRUPINO				
MARADO CARMO ALVES					5- YAGOPY				
ROMEU TUMA					6- LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUCIO ALCANTARA (PSDB)	X				1- JOSE SERRA (PSDB)				
LUIZ OTAVIO (PPB)	X				2- ARTUR DA FAVOLA (PSDB)				
LUIZ PONTES (PSDB)	X				3- BENICIO SAMPÃO (PPB)				
FREITAS NETO (PSDB)					4- RICARDO SANTOS (PSDB)	X			
ROMERO TICA (PSDB)					5- ARI STADLER (PPB)				
TITULARES - BLOCO OPUSÇÃO (PT/PP/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPUSÇÃO (PT/PP/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES (PDT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)				
JOSE EDUARDO DUTRA (PT)	X				2- MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)	X				3- SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)	X				4- JOSE FOGAÇA (PPS)	X			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB <th>SIM</th> <th>NÃO</th> <th>AUTOR</th> <th>ABSTENÇÃO</th>	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1- PAULO HARTUNG				

TOTAL: SIM: 13 NÃO: 13 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0

Bernardo Cabral
Senador BERNARDO CABRAL
Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 03/04/2002

BS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESEÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 122, § 8º, RST)

*) Aguardando indicação da Liderança

1: CC12012\Voteação nominal.doc (Atualizado em 14/05/2002)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA PROPOSIÇÃO PLS Nº 042, DE 1999
 LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA	X				1- MARLUCE PINTO				
MAGJITO VILELA					2- CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE					3- WELLINGTON ROBERTO				
SERGIO MACHADO	X				4- JOAO ALBERTO SOUZA				
PEDRO SIMON					5- CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO	X				6- FERNANDO RIBEIRO	X			
ROBERTO REQUIAO	X				7- VAGO(*)				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1- JOSÉ JORGE				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				2- MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3- WALDECK ORNELAS				
BELLO PARGA					4- JOSE AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES					5- VAGO(*)				
ROMEL TUMA					6- LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUCIO ALCANTARA (PSDB)	X				1- JOSE SERRA (PSDB)				
LUIZ OTAVIO (PPB)	X				2- ARTUR DA TAVOLA (PSDB)				
LUIZ PONTES (PSDB)	X				3- BENICIO SAMPAIO (PPB)				
FREITAS NETO (PSDB)					4- RICARDO SANTOS (PSDB)	X			
ROMERO JUCA (PSDB)					5- ARI STADLER (PPB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES (PDT)	X				1- EDUARDO SUPLYCI (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	X				2- MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)	X				3- SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)	X				4- JOSÉ FOGAÇA (PPS)	X			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1- PAULO HARTUNG				

TOTAL: 13 SIM: 13 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: -

Bernardo Cabral
 Senador BERNARDO CABRAL
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 03/04/2002

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (Art. 132, § 8º, RISE)
 (*) Aguardando indicação da Liderança

U:\CCJ2002\Votacao nominal.doc (atualizado em 14/03/2002)

TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 642, DE 1999****Na Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania que:**

“Dá nova redação ao § 1º do art. 42; inciso I do 53; aos arts. 198 e 249; acrescenta o art. 244-A ao Título VII, Capítulo I, Seção II, e incisos aos arts. 56, 98, 148, 180 e 201, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –; e altera o art. 225 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 42, § 1º; e 53, inciso I, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42.
§ 1º Não podem adotar os irmãos do adotando”. (NR)

“Art. 53.
I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, independentemente de apresentar certidão de nascimento;” (NR)

Art. 2º O art. 148 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações no inciso II, e acrescentado dos seguintes inciso VIII e § 1º, passando-se o texto do atual parágrafo único para § 2º:

“Art. 148.
II – homologar termo de acordo recebido do Ministério Público e conceder a remissão como forma de suspensão ou extinção do processo. (NR)

.....
VIII – decretar, inclusive aos pais ou responsáveis, para assegurar o cumprimento de suas decisões, em processos de sua competência e por decisão fundamentada, por até trinta dias, a prisão provisória de maiores imputáveis, desde que agentes de risco grave, atual ou iminente a direitos de criança ou adolescente.

§ 1º Contra o decreto de prisão referido no inciso VIII cabe recurso na forma do art. 198 deste Estatuto.

§ 2º

Art. 3º O art. 180 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, fica acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 180.
.....

IV – Encaminhar à autoridade judiciária, para homologação e execução, termo de acordo celebrado na forma do inciso XIII do art. 201”.

Art. 4º O art. 198 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 198. Nos procedimentos afeitos à Justiça da Infância e da Juventude fica adotado o sistema recursal dos arts. 41 a 43 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Juizados Especiais)”. (NR)

Art. 5º O art. 201 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, fica acrescido do seguinte inciso XIII:

“Art. 201.
.....

XIII – propor ao adolescente, na presença de seus pais, responsável ou curador nomeado para o ato, a aplicação imediata de medida de proteção dentre as previstas no art. 101, incisos I a VII, ou de medida sócio-educativa dentre as previstas no art. 112, incisos I a IV.”

Art. 6º O art. 249 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 249.
Pena – a medida prevista no inciso VIII do art. 148, ou multa, de três a vinte salários mínimos, aplicando-se esta em dobro em caso de reincidência”. (NR)

Art. 7º O art. 244-A da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 244-A. Submeter ou permitir ou fornecer os meios para que outrem submeta criança ou adolescente à prostituição ou exploração sexual:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, e multa.

Parágrafo único. Constitui efeito obrigatório da condenação a cassação de licença de localização e de funcionamento do estabelecimento utilizado para a exploração sexual de crianças e adolescentes”. (NR)

Art. 8º O art. 225 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III, revogado o § 2º desse artigo:

“Art. 225.

.....
 III – Se a vítima é menor de vinte e um anos de idade.”

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, de abril de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente.

Ofício nº 8/02-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 6 de março de 2002

Exmº Sr.

Senador Rames Tebet

Presidente do Senado Federal

Nesta

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 642, de 1999, em reexame, de autoria do Senador Geraldo Althoff, que “Dá nova redação ao § 1º do art. 42; inciso I do 53; aos arts. 198 e 249; acrescenta o art. 244-A ao Título VII, Capítulo I, Seção II, e incisos aos arts. 56, 98, 148, 180 e 201, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; e altera o art. 225 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).”

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 21/02 – Presidência/CCJ

Brasília, 3 de abril de 2002

Exmº Sr.

Senador Rames Tebet

Presidente do Senado Federal

Nesta

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nes-

ta data, esta Comissão ratificou a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 642, de 1999, em reexame, de autoria do Senador Geraldo Althoff, que “Dá nova redação ao § 1º do art. 42; inciso I do 53; aos arts. 198 e 249; acrescenta o art. 244-A ao Título VII, Capítulo I, Seção II, e incisos aos arts. 56, 98, 148, 180 e 201, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; e altera o art. 225 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)”, ocorrida em 6 de março do corrente, atendendo determinação expressa no Ofício SF nº 210/2002, dessa Presidência.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF. SF/210/2002

Brasília, 1º de abril de 2002

Exmº Sr.

Bernardo Cabral

DD. Presidente da CCJC

Nesta

Senhor Presidente,

No período de 27 de fevereiro a 19 de março do corrente ano, a pauta de deliberações do Senado Federal esteve obstruída, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Nesse período, essa douta Comissão aprovou, terminativamente, os Projetos de Lei do Senado nºs 642, de 1999, e 220, de 2000.

É entendimento desta Presidência, salvo melhor juízo, que as Comissões, ao exercerem sua atribuição constitucional prevista no inciso I do § 2º do art. 58 da Carta Magna, e nos termos do art. 92 do Regimento Interno da Casa, devem seguir as formalidades exigidas para as proposições submetidas ao Plenário do Senado também no que concerne a esse período em que as matérias constantes da Ordem do Dia estiveram sobrestadas.

Nesse sentido, para evitar possíveis questionamentos futuros quanto ao processo legislativo constitucional dos referidos projetos de lei, encaminho-os a V.Exª para ratificação por essa Comissão.

Cordialmente, – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

PARECER Nº 322, DE 2002

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Aviso nº 9, de 1999 (nº 905/98, na origem, antigo Diversos nº 2/99), relativo à Decisão nº 868/98, do Tribunal de Contas da União, referente a auditorias realizadas nas Embaixadas do Brasil em Helsinki, Kiev, Ancara e Atenas.

Relator: Senador **Bernardo Cabral**

I – Relatório

Esta Comissão recebeu o processado Diversos nº 2, de 4-1-99, desta Casa, contendo o Aviso nº 905-SGS-TCU, de 15-12-98, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 868/98-TCU-Plenário, adotada em 9-12-98, e dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, relativamente a auditorias realizadas nas Embaixadas do Brasil em Helsinki, Kiev, Ancara e Atenas. Em 13-2-2001, fui designado para relatar a matéria.

As referidas decisões foram encaminhadas ao Senado Federal “para conhecimento e adoção das providências consideradas cabíveis”, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

Os trabalhos de auditoria foram realizados sob a coordenação do Ministro Marcos Vinícios Vilaça, e com a sub-coordenação do AFCE Luiz Henrique Pochyly da Costa, e por duas equipes de auditoria, uma, responsável pelos trabalhos nos Postos situados na Finlândia e Ucrânia, outra, na Grécia e Turquia.

A escolha dos Postos auditados teve como critérios, ao lado do caráter de pioneirismo e de ineditismo, uma vez que jamais houve uma fiscalização naquelas repartições diplomáticas, as peculiaridades apresentadas pelos países onde estão sediadas, as unidades, quer por suas ligações com o Brasil, quer pelas mudanças que ocorreram recentemente no mundo e que estão influenciando destacadamente o relacionamento entre as nações.

I.1. ANÁLISE DA AUDITORIA**I.1.1. Do Planejamento da Atuação dos Postos**

Os auditores destacaram em seu relatório que, nos Postos objeto da auditoria, não se verificou a utilização de ferramentas mínimas de gerência, o que dificultou, quando não impediu por completo, a realização de auditoria operacional.

Continuam, afirmando que as atividades de planejamento e de avaliação de resultados da ação diplomática são inexistentes e a elaboração de planos de ação e de relatórios de gestão ocorre esporadicamente, dependendo de iniciativa puramente pessoal para que ocorra.

Lembraram que tal fato já havia sido matéria de trabalhos realizados por aquela Corte de Contas. Em 1993, o Ministro Adhemar Paladini Ghisi propôs, e o Tribunal acolheu, por meio da Decisão nº 537/93 – TCU-Plenário, “*que fosse recomendado às unidades competentes do Ministério das Relações Exteriores – MRE – a adoção de medidas tendentes a exigir dos postos os respectivos Relatórios de Gestão, possibilitando a aferição qualitativa das atividades dos mesmos e, em última análise, da ação do MRE*”.

Em 1995, o Ministro Carlos Átila Álvares da Silva asseverou, naquela oportunidade, que “os postos não obedecem a qualquer plano formal na execução de suas atividades. ... O Ministério das Relações Exteriores formula objetivos genéricos de política externa, mas não os traduz em metas específicas a serem perseguidas pelos postos, em cada país...”

Sobre a possibilidade de se avaliar a eficácia, eficiência e efetividade dos postos mediante a realização de auditoria operacional, o Ministro foi ainda mais contundente, afirmando que, com a inexistência de planejamento e definição de metas e objetivos “a auditoria operacional passa a ser um exercício impressionista, de conceitos vagos e puramente opinativos, com alto risco de inconsistência.”

Não obstante essas recomendações, continuam os auditores, “não há informação de que algo tenha sido feito para alterar essa situação. O MRE simplesmente desconsiderou determinação contida na Decisão nº 009/95 – Plenário – Sigilosa, de 25-1-95, na qual havia comando categórico para que fossem instituídos procedimentos de planejamento, controle e avaliação de desempenho das unidades do serviço exterior brasileiro.

I.1.2. Dos Serviços Consulares

Os serviços prestados pelos Setores Consulares das Embaixadas auditadas estão a merecer, no entender da equipe de auditoria, profundas alterações, sejam elas relacionadas aos recursos humanos envolvidos ou aos métodos utilizados na execução, assim como na comprovação dos recursos arrecadados.

Em virtude do crescimento da comunidade brasileira no exterior, segundo os auditores, “*torna-se fundamental que o setor consular dos postos seja encara-*

do, antes de tudo, como proteção e apoio aos interesses dos brasileiros radicados no exterior e não como um setor meramente responsável por conceder vistos.”

Dessa forma, ressaltam, o Itamaraty deveria preparar também os servidores que atuam nesse setor, exigindo o bom domínio da língua portuguesa para os que nele trabalham, bem como treinando-os para o exercício de um qualificado atendimento ao público.

A Auditoria prossegue condenando o uso de estampilhas para o controle da receita obtida com a cobrança de emolumentos afirmando que tal procedimento confere pouca confiabilidade e “revela-se totalmente anacrônico em plena era da informática, quando tecnologias de fácil acesso e baixo custo de implantação e manutenção estão disponíveis para todos os usos.

Constaram os auditores que não foram acatadas as recomendações feitas ao Itamaraty, há quatro anos, por meio da Decisão nº 649/94 – TCU – Plenário, para que estudasse a substituição das estampilhas por outro sistema mais eficiente, e que fosse promovida à modernização de métodos, procedimentos e controles adotados pelas repartições consulares, substituindo os registros manuais e livros manuscritos por sistemas informatizados.

Outro problema comprovado pela equipe consiste no longo e custoso trajeto da renda consular. Primeiramente, os recursos arrecadados são convertidos, no país de origem, da moeda local em que é arrecadada para dólares americanos. Nessa etapa, perde-se o valor das comissões bancárias sobre operações cambiais, além do spread entre as cotações de compra e venda do dólar. Esse dinheiro é encaminhado mensalmente, por meio de cheque ou swift, à Divisão de Coordenação Administrativa dos Postos no Exterior – DAEx, em Brasília, via mala diplomática, junto com os documentos que compõe a prestação de contas mensal da Renda Consular. Representa esse passo mais custos com transporte, análise de documentos, etc., além de questionável delonga na destinação desses recursos. Só então são transferidos para o Banco do Brasil em Nova Iorque quando, mais uma vez, são cobradas tarifas bancárias.

Entende a equipe de auditoria que “esse fato também deva ser objeto de determinação ao MRE, com vistas a serem viabilizados procedimentos racionais tendentes a encurtar e baratear o longo caminho percorrido pela Renda Consular entre sua arrecadação e destinação final... A permanência de parcela desses recursos nos postos evitaria os já mencionados custos envolvidos em seu longo trajeto, e ainda

poderia proporcionar socorro financeiro no caso de atrasos no repasse de recursos...”

Concluem, os auditores, sugerindo ao Itamaraty que estude a possibilidade de autorizar, alterando a legislação vigente se preciso for, a permanência de parte dos recursos nos próprios Postos.

I.1.3. Da Sistemática de Emissão de Vistos e Documentos

A Auditoria constatou que, em todos os Postos fiscalizados, os vistos são emitidos de forma manual, com a afixação de etiquetas adesivas padronizadas, preenchidas a máquina de escrever, sobre a qual é afixada a correspondente estampilha que recebe, ainda, carimbo para sua inutilização. Consiste em um processo “burocrático e ineficiente, que pode ser facilmente substituído, com vantagens de celeridade e segurança, pela utilização de um programa de computador que imprima os vistos em formulários contendo elementos de segurança como filigranas, selos holográficos, códigos de barra, etc.”

Esse assunto já foi, inclusive, objeto de determinação contida na Decisão nº 583/95 – TCU – Plenário, que acolheu proposta do Ministro Iran Saraiva, no sentido de que o MRE disciplinasse procedimentos e controles eficazes a serem adotados pelas repartições consulares.

Conclui, sobre esse assunto, a equipe de auditoria, recomendando ao Itamaraty que estude alternativas para a modernização da sistemática de emissão de vistos, considerando as ponderações acima e objetivando o aumento de eficiência e a redução dos custos envolvidos nessas rotinas.

I.1.4. Da Sistemática de Prestação de Contas

No entender dos auditores, o número excessivo de prestação de contas gera um volume muito grande de papel e trabalho humano, inclusive e especialmente do próprio chefe do Posto, em detrimento de suas atribuições de representante do Brasil.

Cada Posto apresenta, obrigatoriamente, uma prestação trimestral para cada uma das seguintes dotações: Manutenção de Chancelaria – MC; Manutenção de Residência – MR; Comunicações – COM; Imóveis – IM; Auxiliar Administrativo – AA; Auxiliar Técnico – AT; Pessoal de Apoio à Chancelaria – PAC; Pessoal de Apoio à Residência – PAR; e Residência Diplomática – RD. Além dessas, deve prestar contas de outras dotações concedidas para atender a despesas específicas com Transporte de Bagagens – TB; Não Recorrentes – NR; Equipamento e Material Permanente – EMP; dentre outras, até quinze dias após o pagamento.

O relatório prossegue alertando para o fato de que as representações diplomáticas brasileiras, por causa da burocracia que envolve a prestação de contas relativas aos poucos recursos que recebem os Postos, aliada à escassez de recursos humanos, estão cada vez mais dando lugar às funções meramente administrativas, em detrimento do desempenho de suas finalidades congêneres.

Cada Posto mantém, em média, quinze contas bancárias, pelas quais, paga US\$7,00 mensais. São gastos, anualmente, pelos 164 Postos mantidos no exterior, US\$206 mil em função dessa prática dispensável, só em tarifas bancárias, valor suficientemente expressivo para indicar a necessidade de reavaliação da sistemática de manutenção de inúmeras contas bancárias pelos Postos.

Caberia, no entender da equipe de auditoria, endereçar ao MRE, recomendações com vistas a conferir maior eficiência e eficácia à administração dos Postos.

1.1.5. Da Internalização das Atividades dos Postos

Asseveraram os auditores que, além dos excessivos controles burocráticos já mencionados, contri-

bui para o insuficiente desempenho dos postos em relação a suas atividades finalísticas a atual estrutura de distribuição das dotações. Verifica-se que, nos postos visitados, apenas cerca de 3% do total de recursos recebidos são destinados a outras atividades que não o pagamento de pessoal, de aluguel, de despesas de manutenção ou de aquisição de material permanente. Nesse pequeno percentual, concentra-se a maior parte das atividades relacionadas com a função primordial das Embaixadas, tais como promoção de eventos, participação em feiras, aquisição de publicações, contratação de consultorias para prospecção do mercado, desenvolvimento de novos métodos de divulgação do Brasil, ou seja, ações pró-ativas, do Posto para fora, não o ensimesmamento das rotinas burocráticas reinantes.

Segundo a equipe de auditoria, o quadro a seguir explica a razão de se ter observado diplomatas e servidores mais ocupados em administrar questões internas do que em colocar em prática a política de relações externas.

DESPESAS DOS POSTOS POR DOTAÇÃO – EXERCÍCIO 1997

Posto/Dotação Orçamentária	Helsinki		Kiev		Ancara		Atenas	
	US\$ mil	%	US\$ mil	%	US\$ mil	%	US\$ mil	%
Pessoal MRE	401,53	41,21	480,64	41,77	464,24	54,90	445,38	46,51
Auxiliares Adm.	103,58	10,63	20,28	1,76	45,33	5,36	127,74	13,34
Assistentes Téc.	22,89	2,35	13,02	1,13	28,98	3,43	67,66	7,07
Pessoal Apoio - Chancelaria	40,41	4,15	24,93	2,17	26,42	3,12	19,68	2,06
Pessoal Apoio - Residência	38,06	3,91	23,80	2,07	48,31	5,71	62,50	6,53
TOTAL PESSOAL (1)	606,47	62,24	562,67	48,90	613,28	72,52	722,96	75,50
Auxílio Moradia (RD)	19,10	1,96	233,26	20,27	33,08	3,91	18,91	1,97
Aluguel/Condomínio Residência	131,05	13,45	84,00	7,30	68,64	8,12	57,11	5,96
Aluguel/Condomínio Chancelaria	135,30	13,89	108,60	9,44	47,72	5,64	54,84	5,73
TOTAL IMOVEIS (2)	285,45	29,30	425,86	37,01	149,44	17,67	130,86	13,67
Manutenção de Chancelaria	20,16	2,07	57,60	5,01	21,12	2,50	21,16	2,21
Manutenção de Residência	9,60	0,99	24,00	2,09	9,77	1,16	19,10	1,99
Transporte Bagagem	2,23	0,23	11,55	1,00	19,00	2,25	10,43	1,09
Comunicações	13,53	1,39	43,20	3,75	9,75	1,15	12,16	1,27
Material Permanente	6,82	0,70	1,24	0,11	4,72	0,56	10,61	1,11
Outros	30,13	3,09	24,64	2,14	18,60	2,20	30,34	3,17
TOTAL OUTROS	82,47	8,46	162,23	14,10	82,96	9,81	103,80	10,84
TOTAL	974,39	100,00	1.150,76	100,00	845,68	100,00	957,62	100,00

Fonte: Extratos dos valores repassados pelo EFNY.

(1) Inclui pessoal vinculado ao MRE e auxiliares locais.

(2) Inclui aluguel e condomínio da chancelaria e da residência e auxílio-moradia aos servidores do MRE.

Acredita-se que a falta de recursos possa ser amenizada pela eliminação de rotinas e controles desnecessários, a exemplo do longo caminho percorrido pela renda consular, comentado em item específico deste Parecer.

Diante desse quadro, os auditores, ao ponderar sobre as dificuldades financeiras pelas quais o País passa, que leva à redução da verba do Itamaraty, concluem recomendando ao MRE que identifique quais representações brasileiras são essenciais, devendo ser reforçadas suas dotações, e quais poderiam ter suas estruturas reduzidas ou mesmo extintas, com priorização à qualidade dos Postos, e não à quantidade.

I.1.6. Da Escrituração das Dotações

Conforme registrado no relatório de auditoria, *“embora exista, no âmbito do MRE, um sistema informatizado de administração, contabilidade e prestação de contas, denominado Sistema de Administração dos Postos – ADMP alguns postos ainda não utilizam esse recurso, como observado na Embaixada Brasileira em Atenas, na qual todos os registros contábeis são efetuados manualmente. Outros o utilizam, mas, por “medida de segurança”, permanecem usando, paralelamente, o registro manual, tal como em Helsinkí, num nítido desperdício de tempo. Há, ainda, um terceiro grupo que utiliza exclusivamente o sistema informatizado, como verificado nas Embaixadas em Kiev e Ancara, curiosamente as mais carentes de pessoal, dentre as auditadas.”*

Algumas críticas feitas ao sistema dizem respeito ao fato de utilizar plataforma antiquada, de difícil interatividade e pouco amigável. Além disso, o sistema é **off-line**, exigindo o recebimento e a remessa de dados via disquete ou papel para posterior digitação, com gasto desnecessário de tempo nessa tarefa. Existem, ainda, segundo informado por funcionário em Kiev, algumas inconsistências internas, não verificadas pela equipe de auditoria.

Finalmente, os auditores recomendam ao MRE que adote as providências necessárias para que todos os Postos passem a utilizar exclusivamente o sistema informatizado, ou outro que vier a sucedê-lo, nas tarefas de administração, contabilização e prestação de contas de seus recursos financeiros.

I.1.7. Da Devolução de Impostos

A prerrogativa de devolução dos impostos pagos indiretamente pelas repartições diplomáticas, garantida pelo Direito Internacional com base no princípio da imunidade tributária e da reciprocidade, é consagrado pelo Tratado de Viena sobre Relações Diplo-

máticas e por acordos bilaterais existentes entre o Brasil e muitos outros países.

Todavia, a equipe de auditoria constatou, nos quatro Postos auditados, a inexistência de orientação precisa a respeito a obrigatoriedade, dos prazos, das formas e dos requisitos para a devolução dos impostos pagos. Deixa-se de reaver parte de seus gastos que poderiam reforçar seus caixas, sempre tão carente de recursos, como usualmente constatado."

O descontrole é tal que, *“torna-se possível... a solicitação de devolução de impostos pagos pelo posto e seu depósito em contas pessoais de servidores...”*.

O relatório recomendou a contabilização dos tributos restituíveis em cada despesa realizada, bem assim registrassem na contabilidade e na prestação de contas todas as devoluções ocorridas.

I.1.8. Da Descentralização de Recursos para os Postos

Os recursos financeiros para custear as despesas necessárias ao funcionamento dos postos do Itamaraty, são transferidos, mensalmente, sob a forma de adiantamento, pelo Escritório Financeiro de Nova Iorque – EFNY – que também é responsável pela análise, aprovação e consolidação das prestações de contas desses valores. Os resultados dessa análise são posteriormente agregados à prestação de contas das despesas realizadas pelo próprio EFNY na tomada de contas consolidada de todas as unidades do MRE no exterior, apresentada à Secretaria de Controle Interno do Ministério e, posteriormente, ao TCU.

A finalidade essencial do EFNY é a execução dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial enumerados no art. 6º da Portaria de 3-11-95 do MRE, destacando-se o repasse de adiantamentos aos postos e o processamento da folha de pagamentos no exterior, tendo gerenciado, em 1997, 80% da despesa total do Ministério.

Entretanto, a adoção da sistemática descrita gera, na opinião dos auditores, *“a necessidade de manutenção de uma grande estrutura administrativa em país estrangeiro, com elevados custos de operação, aluguéis, deslocamentos, etc., fato que aparentemente não mais se justifica, uma vez que o desenvolvimento dos mecanismos postais e de transferências financeiras possibilitariam que suas operações fossem efetivadas por Brasília, o que ensejaria grande economia de recursos.”*

Ainda em 1995, o TCU determinou ao MRE, por meio da Decisão nº 418/95, que: *“8.2.1 adote as providências cabíveis no sentido de transferir as atividades referentes aos pagamentos e às demais movimenta-*

ções de recursos, efetuadas atualmente pelo Escritório Financeiro em Nova Jorque, para a Secretaria de Estado em Brasília, tendo em vista que os meios eletrônicos e de telecomunicações, hoje disponíveis no Brasil, permitem que o País realize, de forma ágil e econômica, tais operações como praticamente todo o mundo, especialmente face à existência de três grandes blocos continentais (Europa, Ásia e América), possibilitando ainda a utilização de outras moedas que conservem a sua valorização frente ao dólar norte-americano."

Entenderam, os auditores, recomendável que seja determinado ao MRE à realização de estudos visando avaliar a conveniência da gradual transferência das atribuições do Escritório Financeiro de Nova Jorque para unidade localizada em Brasília, com vistas a reduzir os custos envolvidos na sistemática de repasse de recursos para os postos no exterior, devendo comprovar, perante o TCU, a eventual inviabilidade dessa solução.

1.1.9. Da Promoção Comercial

Nas embaixadas visitadas, a equipe de auditoria constatou que os Setores de Promoção Comercial atuam, em geral, muito mais a favor do empresariado local do que do brasileiro.

Basta dizer que o cadastramento de empresários interessados em negociar com o Brasil, uma das principais atividades dos Setores de Promoção Comercial – SECOM, geralmente ocorre apenas quando um importador local procura a Embaixada buscando informações sobre possíveis parceiros brasileiros.

Consultando o Brazil Trade Net em Brasília, após alguma dificuldade para cadastramento de membro da auditoria como usuário, comprovou-se o registro de apenas 39 empresas finlandesas, 2 ucranianas, 195 turcas e 159 gregas, dos mais diversos setores econômicos, com interesse em importar produtos brasileiros.

A equipe de auditoria solicita ao Itamaraty a urgente reorientação dos Serviços de Promoção Comercial, tirando-se da postura passiva e colocando-os como efetivos centros de intermediação entre o produtor nacional e o importador estrangeiro.

1.1.10. Da Promoção Turística

A equipe de auditoria constatou que é escassa a disponibilidade de material de divulgação turística do País nos Postos auditados, sendo desconhecidas ações no sentido do envio de material desse tipo para agência de turismo locais.

Assim, entende a equipe ser desejável a expedição de recomendação ao MRE no sentido e envidar esforços para a promoção de ações de promoção turística de nosso país, em conjunto com agências go-

vernamentais e privadas relacionados à área, a exemplo da Embratur, da Abav, etc.

1.1.11. Dos Consulados Honorários

Os auditores entenderam que o Itamaraty deveria estimular a atuação dos 123 consulados honorários atualmente existentes, por ser função exercida como um múnus público, sem retribuição de qualquer espécie por parte do governo brasileiro, cuja finalidade é prestar assistência às pessoas físicas e jurídicas brasileiras; fomentar o desenvolvimento das relações comerciais, econômicas, culturais e científicas do Brasil; servir como elemento de apoio das missões diplomáticas brasileiras; matricular os brasileiros residentes em sua jurisdição; reconhecer firmas; e encaminhar as solicitações de vistos e passaportes entre outros atos de natureza consular que lhes sejam solicitados pela missão diplomática a que estejam subordinados.

1.1.12. Das Bibliotecas

Constataram os auditores que as bibliotecas das embaixadas não têm utilidade prática. Ao invés de serem voltadas para o serviço diplomático, com acervo constituído por anuários estatísticos, legislação e publicações, são de mera ilustração, compostas por obras técnicas antigas e, conseqüentemente, defasadas.

Cabe ao Itamaraty examinar essa questão e decidir a destinação de obras de, no momento, têm a finalidade exclusiva de ocupar espaços, mas que podem ser úteis a outras instituições.

1.1.13. Das Ações Diplomáticas

A equipe de auditoria sugeriu que o Itamaraty verifique a possibilidade de redistribuição das competências de representação diplomática dos países entre os postos instalados.

Ressalte-se entretanto, que se trata de sugestão para aperfeiçoar a ação do Itamaraty, a quem cabe a responsabilidade política da decisão.

1.1.14. Dos Atrasos na Liberação dos Recursos

A equipe de auditoria observou que o Itamaraty costuma atrasar, conforme constatado pelos auditores, a liberação dos recursos destinados ao pagamento dos salários dos integrantes do Quadro Local e ao auxílio-moradia do pessoal do Quadro Permanente.

O pagamento do pessoal do Quadro Permanente recebe os salários a partir do dia 25 de cada mês, com base na Medida Provisória nº 1.639, de 18-2-98, sucessivamente reeditada, enquanto os funcionários locais recebem os vencimentos no início do mês seguinte, que chega a ter atrasos de até quinze dias.

A equipe de auditoria percebeu, em algumas Embaixadas, certa animosidade entre os dois grupos

de servidores, situação, no dizer dos auditores, “que não pode existir em organizações do porte do Itamaraty. Pode ser que esse tratamento diferenciado esteja contribuindo para agravar o problema.”

Prossegue, a equipe, afirmando a conveniência de o MRE avaliar a possibilidade de realizar o pagamento do pessoal local na mesma data em que ocorre o dos integrantes do Quadro Permanente, medida importante para iniciar um processo de pacificação dos conflitos observados.

O pessoal permanente, em virtude do atraso do pagamento do auxílio-moradia, tem sido forçado a despendar recursos do próprio bolso para honrar os compromissos com aluguel, para só depois serem reembolsados, comprometendo expressiva parcela de sua renda familiar ou enfrentando problemas no relacionamento com os locadores dos imóveis.

Esses fatos não se verificaram na Finlândia, cujas dotações foram recebidas com certa regularidade, nem na Ucrânia, onde a utilização da Renda Consular supriu as deficiências nos repasses, conforme comentado no relatório específico.

1.1.15. Das Compras e Contratações

Comprovou-se, nos postos auditados, que, de regra, não são realizados, procedimentos licitatórios, ainda que simplificados, para a aquisição de material de consumo e permanente. Não há sistemática de cadastramento de fornecedores de material e de prestadores de serviços.

Difícilmente se poderia exigir que os 164 Postos, com as enormes diferenças entre os países onde estão instalados, seguissem os procedimentos estabelecidos no Estatuto das Licitações e Contratos. No entanto, a própria lei prevê que, em suas licitações e contratações, as unidades administrativas sediadas no exterior observarão as peculiaridades locais e os princípios básicos da lei, na forma de regulamentação específica.

Inúmeras foram as determinações do Plenário do TCU sobre o tema, mas, até o momento, nenhuma providência foi tomada sobre o assunto.

O relatório finaliza sugerindo que seja determinado ao MRE que apresente ao Tribunal, no prazo máximo de 180 dias, os resultados das providências por ele adotadas para dar cumprimento às disposições contidas no aludido dispositivo legal.

I.2. VOTO DO MINISTRO RELATOR DO TCU

O Ministro-Relator Marcos Vinícios Vilaça acolheu o relatório na íntegra e, com relação às observações feitas aos Postos do Itamaraty, destaca-se a afirmação de que “a legitimidade formal das ações do go-

verno é sua conformidade com a lei. A legitimidade substantiva envolve o bom uso dos recursos públicos, bom uso significando, ao mesmo tempo, o seu emprego socialmente desejado, tecnicamente factível e economicamente eficiente. A legitimidade substantiva, em suma, mede-se na escala dos resultados.”

II – Voto

Diante do exposto, tendo em vista tratar-se de matéria situada no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional desta Comissão ou do Senado Federal, voto para que:

a) seja dado conhecimento da Decisão nº 868/98 – TCU – Plenário a esta Comissão e que se delibere pelo encaminhamento do processado Diversos nº 2, de 1999 ao arquivo; e

b) seja encaminhada correspondência ao Tribunal de Contas da União, solicitando para que remeta a esta Comissão as justificativas para atribuir a coordenação dos trabalhos de auditoria em embaixadas no exterior a um Ministro desse Tribunal, em vez de a um Analista de Finanças e Controle Externo, como rotineiramente ocorre em auditorias dentro do País, contrariando a necessidade de segmentação das atividades de auditoria das de relatoria e julgamento, visando assegurar que estas últimas sejam feitas com as isenção e independência requeridas.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2002. **Jefferson Peres**, Presidente – **Bernardo Cabral**, Relator – **João Alberto Souza** – **Lúdio Coelho** – **Iris Rezende** – **Eduardo Suplicy** – **Valmir Amaral** – **Romeu Tuma** – **Roberto Saturnino** – **Geraldo Cândido**.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

OF. 32/2002-CRE

Brasília, 23 de abril de 2002

Ao
Excelentíssimo Senhor
Senador Ramez Tebet
DD. Presidente do Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno do Senado, art. 48, inciso XXIX, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhada correspondência ao Tribunal de Contas da União, para que remeta à Comissão de Re-

lações Exteriores e Defesa Nacional justificativa para atribuir a coordenação dos trabalhos de auditoria em embaixadas no exterior a um Ministro desse tribunal. Requeiro o exposto, para que seja dado cumprimento ao parecer do Senador Bernardo Cabral, referente ao Diversos nº 2 de 1999, aprovado por esta comissão na reunião do dia 23 de abril de 2002.

Cordialmente, – Senador **Jefferson Péres**, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

PARECER Nº , DE 2001

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o processado Diversos nº 2, de 1999 (Aviso nº 705/99, na origem), relativo a Decisão nº 868/98, de 9-12-1998, do Tribunal de Contas da União, referente a auditorias realizadas nas Embaixadas do Brasil em Helsinki, Kiev, Ancara e Atenas.

Relator: Senador **Pedro Piva**

I – Relatório

Esta Comissão recebeu o processado Diversos nº 2, de 4-1-99, desta Casa, contendo o Aviso nº 905-SGS-TCU, de 15-12-98, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 868/98-TCU-Plenário, adotada em 9-12-98, e dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, relativamente a auditorias realizadas nas Embaixadas do Brasil em Helsinki, Kiev, Ancara e Atenas. Em 13-2-2001, fui designado para relatar a matéria.

As referidas decisões foram encaminhadas ao Senado Federal “para conhecimento e adoção das providências consideradas cabíveis”, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

Os trabalhos de auditoria foram realizados sob a coordenação do Ministro Marcos Vinícios Vilaça, e com a sub-coordenação do AFCE Luiz Henrique Pochyly da Costa, e por duas equipes de auditoria, uma, responsável pelos trabalhos nos Postos situados na Finlândia e Ucrânia, outra, na Grécia e Turquia.

A escolha dos Postos auditados teve como critérios, ao lado do caráter de pioneirismo e de ineditis-

mo, uma vez que jamais houve uma fiscalização naquelas repartições diplomáticas, as peculiaridades apresentadas pelos países onde estão sediadas as unidades, quer por suas ligações com o Brasil, quer pelas mudanças que ocorreram recentemente no mundo e que estão influenciando destacadamente o relacionamento entre as nações.

I.1. ANÁLISE DA AUDITORIA

I.1.1. Do Planejamento da Atuação dos Postos

Os auditores destacaram em seu relatório que, nos Postos objeto da auditoria, não se verificou a utilização de ferramentas mínimas de gerência, o que dificultou, quando não impediu por completo, a realização de auditoria operacional.

Continuam, afirmando que as atividades de planejamento e de avaliação de resultados da ação diplomática são inexistentes e a elaboração de planos de ação e de relatórios de gestão ocorre esporadicamente, dependendo de iniciativa puramente pessoal para que ocorra.

Lembraram que tal fato já havia sido matéria de trabalhos realizados por aquela Corte de Contas. Em 1993, o Ministro Adhemar Paladini Ghisi propôs, e o Tribunal acolheu, por meio da Decisão nº 537/93 – TCU -Plenário, “que fosse recomendado às unidades competentes do Ministério das Relações Exteriores – MRE – a adoção de medidas tendentes a exigir dos postos os respectivos Relatórios de Gestão, possibilitando a aferição qualitativa das atividades dos mesmos e, em última análise, da ação do MRE”.

Em 1995, o Ministro Carlos Átila Alvares da Silva asseverou, naquela oportunidade, que “os postos não obedecem a qualquer plano formal na execução de suas atividades. ... O Ministério das Relações Exteriores formula objetivos genéricos de política externa, mas não os traduz em metas específicas a serem perseguidas pelos postos, em cada país..”

Sobre a possibilidade de se avaliar a eficácia, eficiência e efetividade dos postos mediante a realização de auditoria operacional, o Ministro foi ainda mais contundente, afirmando que, com a inexistência de planejamento e definição de metas e objetivos “a auditoria operacional passa a ser um exercício impressionista, de conceitos vagos e puramente opinativos, com alto risco de inconsistência.”

Não obstante essas recomendações, continuaram os auditores, “não há informação de que algo tenha sido feito para alterar essa situação. O MRE simplesmente desconsiderou determinação contida na Decisão nº 009/95 – Plenário – Sigilosa, de 25-1-95, na qual havia comando categórico para que fossem

instituídos procedimentos de planejamento, controle e avaliação de desempenho das unidades do serviço exterior brasileiro."

I.1.2. Dos Serviços Consulares

Os serviços prestados pelos Setores Consulares das Embaixadas auditadas estão a merecer, no entender da equipe de auditoria, profundas alterações, sejam elas relacionadas aos recursos humanos envolvidos ou aos métodos utilizados na execução, assim como na comprovação dos recursos arrecadados.

Em virtude do crescimento da comunidade brasileira no exterior, segundo os auditores, *"torna-se fundamental que o setor consular dos postos seja encarado, antes de tudo, como proteção e apoio aos interesses dos brasileiros radicados no exterior e não como um setor meramente responsável por conceder vistos."*

Dessa forma, ressaltam, o Itamaraty deveria preparar também os servidores que atuam nesse setor, exigindo o bom domínio da língua portuguesa para os que nele trabalham, bem como treinando-os para o exercício de um qualificado atendimento ao público.

A Auditoria prossegue condenando o uso de estampilhas para o controle da receita obtida com a cobrança de emolumentos afirmando que tal procedimento confere pouca confiabilidade e *"revela-se totalmente anacrônico em plena era da informática, quando tecnologias de fácil acesso e baixo custo de implantação e manutenção estão disponíveis para todos os usos"*.

Constaram os auditores que não foram acatadas as recomendações feitas ao Itamaraty, há quatro anos, por meio da Decisão nº 649/94 – TCU – Plenário, para que estudasse a substituição das estampilhas por outro sistema mais eficiente, e que fosse promovida a modernização de métodos, procedimentos e controles adotados pelas repartições consulares, substituindo os registros manuais e livros manuscritos por sistemas informatizados.

Outro problema constatado pela equipe consiste no longo e custoso trajeto da renda consular. Primeiramente, os recursos arrecadados são convertidos, no país de origem, da moeda local em que é arrecadada para dólares americanos. Nessa etapa, perde-se o valor das comissões bancárias, sobre operações cambiais, além do **spread** entre as cotações de compra e venda do dólar. Esse dinheiro é encaminhado mensalmente, por meio de cheque ou **swift**, à Divisão de Coordenação Administrativa dos Postos no Exterior – DAEx, em Brasília, via mala diplomática, junto com os documentos que compõe a prestação de contas mensal da Renda Consular. Representa esse passo mais custos com transporte, análise de

documentos, etc., além de questionável delonga na destinação desses recursos. Só então são transferidos para o Banco do Brasil em Nova Iorque quando, mais uma vez, são cobradas tarifas bancárias.

Entende a equipe de auditoria que *"esse fato também deva ser objeto de determinação ao MRE, com vistas a serem viabilizados procedimentos racionais tendentes a encurtar e baratear o longo caminho percorrido pela Renda Consular entre sua arrecadação e destinação final. A permanência de parcela desses recursos nos postos evitaria os já mencionados custos envolvidos em seu longo trajeto, e ainda poderia proporcionar socorro financeiro no caso de atrasos no repasse de recursos..."*

Concluem, os auditores, sugerindo ao Itamaraty que estude a possibilidade de autorizar, alterando a legislação vigente se preciso for, a permanência de parte dos recursos nos próprios Postos.

I.1.3. Da Sistemática de Emissão de Vistos e Documentos

A Auditoria constatou que, em todos os Postos fiscalizados, os vistos são emitidos de forma manual, com a afixação de etiquetas adesivas padronizadas, preenchidas a máquina de escrever, sobre a qual é afixada a correspondente estampilha que recebe, ainda, carimbo para sua inutilização. Consiste em um processo *"burocrático e ineficiente, que pode ser facilmente substituído, com vantagens de celeridade e segurança, pela utilização de um programa de computador que imprima os vistos em formulários contendo elementos de segurança como filigranas, selos holográficos, códigos de barra, etc."*

Esse assunto já foi, inclusive, objeto de determinação contida na Decisão nº 5 83/95 – TCU – Plenário, que acolheu proposta do Ministro Iran Saraiva, no sentido de que o MRE disciplinasse procedimentos e controles eficazes a serem adotados pelas repartições consulares.

Conclui, sobre esse assunto, a equipe de auditoria, recomendando ao Itamaraty que estude alternativas para a modernização da sistemática de emissão de vistos, considerando as ponderações acima e objetivando o aumento de eficiência e a redução dos custos envolvidos nessas rotinas.

I.1.4. Da Sistemática de Prestação de Contas

No entender dos auditores, o número excessivo de prestação de contas gera um volume muito grande de papel e trabalho humano, inclusive e especialmente do próprio chefe do Posto, em detrimento de suas atribuições de representante do Brasil.

Cada Posta apresenta, obrigatoriamente, uma prestação trimestral para cada uma das seguintes dotações: Manutenção de Chancelaria – MC; Manutenção de Residência – MR; Comunicações – COM; Imóveis – IM; Auxiliar Administrativo – AA; Auxiliar Técnico – AT; Pessoal de Apoio à Chancelaria – PAC; Pessoal de Apoio à Residência – PAR; e Residência Diplomática – RD. Além dessas, deve prestar contas de outras dotações concedidas para atender a despesas específicas com Transporte de Bagagens – TB; Não Recorrentes – NR; Equipamento e Material Permanente – EMP; dentre outras, até quinze dias após o pagamento.

O relatório prossegue alertando para o fato de que as representações diplomáticas brasileiras, por causa da burocracia que envolve a prestação de contas relativas aos poucos recursos que recebem os Postos, aliada à escassez de recursos humanos, estão cada vez mais dando lugar às funções meramente administrativas, em detrimento do desempenho de suas finalidades congêneres.

Cada Posta mantém, em média, quinze contas bancárias, pelas quais, paga US\$7,00 mensais. São gastos, anualmente, pelos 164 Postos mantidos no exterior, US\$206 mil em função dessa prática dispensável, só em tarifas bancárias, valor suficientemente expressivo para indicar a necessidade de reavaliação da sistemática de manutenção de inúmeras contas bancárias pelos Postos.

Caberia, no entender da equipe de auditoria, endereçar ao MRE, recomendações com vistas a

conferir maior eficiência e eficácia à administração dos Postos.

1.1.5. Da Internalização das Atividades dos Postos

Asseveraram os auditores que, além dos excessivos controles burocráticos já mencionados, contribui para o insuficiente desempenho dos postos em relação a suas atividades finalísticas a atual estrutura de distribuição das dotações. Verifica-se que, nos postos visitados, apenas cerca de 3% do total de recursos recebidos são destinados a outras atividades que não o pagamento de pessoal, de aluguel, de despesas de manutenção ou de aquisição de material permanente. Nesse pequeno percentual, concentra-se a maior parte das atividades relacionadas com a função primordial das Embaixadas, tais como promoção de eventos, participação em feiras, aquisição de publicações, contratação de consultorias para prospecção do mercado, desenvolvimento de novos métodos de divulgação do Brasil, ou seja, ações pró-ativas, do Posto para fora, não o ensimesmamento das rotinas burocráticas reinantes.

Segundo a equipe de auditoria, o quadro a seguir explica a razão de se ter observado diplomatas e servidores mais ocupados em administrar questões internas do que em colocar em prática a política de relações externas.

DESPESAS DOS POSTOS POR DOTAÇÃO – EXERCÍCIO 1997

Posto/Dotação Orçamentária	Helsinki		Kiev		Ancara		Atenas	
	US\$ mil	%	US\$ mil	%	US\$ mil	%	US\$ mil	%
Pessoal MRE	401,53	41,21	480,64	41,77	464,24	54,90	445,38	46,51
Auxiliares Adm.	103,58	10,63	20,28	1,76	45,33	5,36	127,74	13,34
Assistentes Téc.	22,89	2,35	13,02	1,13	28,98	3,43	67,66	7,07
Pessoal Apoio - Chancelaria	40,41	4,15	24,93	2,17	26,42	3,12	19,68	2,06
Pessoal Apoio - Residência	38,06	3,91	23,80	2,07	48,31	5,71	62,50	6,53
TOTAL PESSOAL (1)	606,47	62,24	562,67	48,90	613,28	72,52	722,96	75,50
Auxílio Moradia (RD)	19,10	1,96	233,26	20,27	33,08	3,91	18,91	1,97
Aluguel/Condomínio Residência	131,05	13,45	84,00	7,30	68,64	8,12	57,11	5,96
Aluguel/Condomínio Chancelaria	135,30	13,89	108,60	9,44	47,72	5,64	54,84	5,73
TOTAL IMÓVEIS (2)	285,45	29,30	425,86	37,01	149,44	17,67	130,86	13,67
Manutenção de Chancelaria	20,16	2,07	57,60	5,01	21,12	2,50	21,16	2,21
Manutenção de Residência	9,60	0,99	24,00	2,09	9,77	1,16	19,10	1,99
Transporte Bagagem	2,23	0,23	11,55	1,00	19,00	2,25	10,43	1,09
Comunicações	13,53	1,39	43,20	3,75	9,75	1,15	12,16	1,27
Material Permanente	6,82	0,70	1,24	0,11	4,72	0,56	10,61	1,11
Outros	30,13	3,09	24,64	2,14	18,60	2,20	30,34	3,17
TOTAL OUTROS	82,47	8,46	162,23	14,10	82,96	9,81	103,80	10,84
TOTAL	974,39	100,00	1.150,76	100,00	845,68	100,00	957,62	100,00

Fonte: Extratos dos valores repassados pelo EFNY.

(1) Inclui pessoal vinculado ao MRE e auxiliares locais.

(2) Inclui aluguel e condomínio da chancelaria e da residência e auxílio-moradia aos servidores do MRE.

Acredita-se que a falta de recursos possa ser amenizada pela eliminação de rotinas e controles desnecessários, a exemplo do longo caminho percorrido pela renda consular, comentado em item específico deste Parecer.

Diante desse quadro, os auditores, ao ponderar sobre as dificuldades financeiras pelas quais o País passa, que leva à redução da verba do Itamaraty, concluem recomendando ao MRE que identifique quais representações brasileiras são essenciais, devendo ser reforçadas suas dotações, e quais poderiam ter suas estruturas reduzidas ou mesmo extintas, com priorização à qualidade dos Postos, e não à quantidade.

I.1.6. Da Escrituração das Dotações

Conforme registrado no relatório de auditoria, “embora exista, no âmbito do MRE, um sistema informatizado de administração, contabilidade e prestação de contas, denominado Sistema de Administração dos Postos – ADMP, alguns postos ainda não utilizam esse recurso, como observado na Embaixada Brasileira em Atenas, na qual todos os registros contábeis são efetuados manualmente. Outros o utilizam, mas, por ‘medida de segurança, permanecem usando, paralelamente, o registro manual, tal como em Helsinkí, num nítido desperdício de tempo. Há, ainda, um terceiro grupo que utiliza exclusivamente o sistema informatizado, como ver ficado nas Embaixadas em Kiev e Ancara, curiosamente as mais carentes de pessoal, dentre as auditadas.”

Algumas críticas feitas ao sistema dizem respeito ao fato de utilizar plataforma antiquada, de difícil interatividade e pouco amigável. Além disso, o sistema é **off-line**, exigindo o recebimento e a remessa de dados via disquete ou papel para posterior digitação, com gasto desnecessário de tempo nessa tarefa. Existem, ainda, segundo informado por funcionário em Kiev, algumas inconsistências internas, não verificadas pela equipe de auditoria.

Finalmente, os auditores recomendam ao MRE que adote as providências necessárias para que todos os Postos passem a utilizar exclusivamente o sistema informatizado, ou outro que vier a sucedê-lo, nas tarefas de administração, contabilizarão e prestação de contas de seus recursos financeiros.

I.1.7. Da Devolução de Impostos

A prerrogativa de devolução dos impostos pagos indiretamente pelas repartições diplomáticas, garantida pelo Direito Internacional com base no princípio da imunidade tributária e da reciprocidade, é consagrado pelo Tratado de Viena sobre Relações Diplo-

máticas e por acordos bilaterais existentes entre o Brasil e muitos outros países.

Todavia, a equipe de auditoria constatou, nos quatro Postos auditados, a inexistência de orientação precisa a respeito a obrigatoriedade, dos prazos, das formas e dos requisitos para a devolução dos impostos pagos.

Deixa-se de reaver parte de seus gastos que poderiam reforçar seus caixas, “*sempre tão carente de recursos, como usualmente constatado.*”

O descontrole é tal que, “*torna-se possível ... a solicitação de devolução de impostos pagos pelo posto e seu depósito em contas pessoais de servidores...*”

O relatório recomendou a contabilização dos tributos restituíveis em cada despesa realizada, bem assim registrassem na contabilidade e na prestação de contas todas as devoluções ocorridas.

I.1.8. Da Descentralização de Recursos para os Postos

Os recursos financeiros para custear as despesas necessárias ao funcionamento dos postos do Itamaraty, são transferidos, mensalmente, sob a forma de adiantamento, pelo Escritório Financeiro de Nova Iorque – EFNY – que também é responsável pela análise, aprovação e consolidação das prestações de contas desses valores. Os resultados dessa análise são posteriormente agregados à prestação de contas das despesas realizadas pelo próprio EFNY na tomada de contas consolidada de todas as unidades do MRE no exterior, apresentada à Secretaria de Controle Interno do Ministério e, posteriormente, ao TCU.

A finalidade essencial do EFNY é a execução dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial enumerados no art. 6º da Portaria de 3-11-95 do MRE, destacando-se o repasse de adiantamentos aos postos e o processamento da folha de pagamentos no exterior, tendo gerenciado, em 1997, 80% da despesa total do Ministério.

Entretanto, a adoção da sistemática descrita gera, na opinião dos auditores, “a necessidade de manutenção de uma grande estrutura administrativa em país estrangeiro, com elevados custos de operação, aluguéis, deslocamentos, etc., fato que aparentemente não mais se justifica, uma vez que o desenvolvimento dos mecanismos postais e de transferências financeiras possibilitariam que suas operações fossem efetivadas por Brasília, o que ensejaria grande economia de recursos.”

Ainda em 1995, o TCU determinou ao MRE, por meio da Decisão nº 418/95, que: “8.2.1 adote as providências cabíveis no sentido de transferir as atividades

referentes aos pagamentos e às demais movimentações de recursos, efetuadas atualmente pelo Escritório Financeiro em Nova Iorque, para a Secretaria de Estado em Brasília, tendo em vista que os meios eletrônicos e de telecomunicações, hoje disponíveis no Brasil, permitem que o País realize, de forma ágil e econômica, tais operações com praticamente todo o mundo, especialmente face à existência de três grandes blocos continentais (Europa, Ásia e América), possibilitando ainda a utilização de outras moedas que conservem a sua valorização frente ao dólar norte-americano."

Entenderam, os auditores, recomendável que seja determinado ao MRE a realização de estudos visando avaliar a conveniência da gradual transferência das atribuições do Escritório Financeiro de Nova Iorque para unidade localizada em Brasília, com vistas a reduzir os custos envolvidos na sistemática de repasse de recursos para os postos no exterior, devendo comprovar, perante o TCU, a eventual inviabilidade dessa solução.

I.1.9. Da Promoção Comercial

Nas embaixadas visitadas, a equipe de auditoria constatou que os Setores de Promoção Comercial atuam, em geral, muito mais a favor do empresariado local do que do brasileiro.

Basta dizer que o cadastramento de empresários interessados em negociar com o Brasil, uma das principais atividades dos Setores de Promoção Comercial – SECOM, geralmente ocorre apenas quando um importador local procura a Embaixada buscando informações sobre possíveis parceiros brasileiros.

Consultando o Brazil Trade Net em Brasília, após alguma dificuldade para cadastramento de membro da auditoria como usuário, constatou-se o registro de apenas 39 empresas finlandesas, 2 ucranianas, 195 turcas e 159 gregas, dos mais diversos setores econômicos, com interesse em importar produtos brasileiros.

A equipe de auditoria solicita ao Itamaraty a urgente reorientação dos Serviços de Promoção Comercial, tirando-se da postura passiva e colocando-os como efetivos centros de intermediação entre o produtor nacional e o importador estrangeiro.

I.1.10. Da Promoção Turística

A equipe de auditoria constatou que é escassa a disponibilidade de material de divulgação turística do País nos Postos auditados, sendo desconhecidas ações no sentido do envio de material desse tipo para agência de turismo locais.

Assim, entende a equipe ser desejável a expedição de recomendação ao MRE no sentido e envidar

esforços para a promoção de ações de promoção turística de nosso país, em conjunto com agências governamentais e privadas relacionados à área, a exemplo da Embratur, da Abav, etc.

I.1.11. Dos Consulados Honorários

Os auditores entenderam que o Itamaraty deveria estimular a atuação dos 123 consulados honorários atualmente existentes, por ser função exercida como um **múnus** público, sem retribuição de qualquer espécie por parte do governo brasileiro, cuja finalidade é prestar assistência às pessoas físicas e jurídicas brasileiras; fomentar o desenvolvimento das relações comerciais, econômicas, culturais e científicas do Brasil; servir como elemento de apoio das missões diplomáticas brasileiras; matricular os brasileiros residentes em sua jurisdição; reconhecer firmas; e encaminhar as solicitações de vistos e passaportes entre outros atos de natureza consular que lhes sejam solicitados pela missão diplomática a que estejam subordinados.

I.1.12. Das Bibliotecas

Constataram os auditores que as bibliotecas das embaixadas não têm utilidade prática. Ao invés de serem voltadas para o serviço diplomático, com acervo constituído por anuários estatísticos, legislação e publicações, são de mera ilustração, compostas por obras técnicas antigas e, conseqüentemente, defasadas.

Cabe ao Itamaraty examinar essa questão e decidir a destinação de obras de, no momento, têm a finalidade exclusiva de ocupar espaços, mas que podem ser úteis a outras instituições.

I.1.13. Das Ações Diplomáticas

A equipe de auditoria sugeriu que o Itamaraty verifique a possibilidade de redistribuição das competência de representação diplomática dos países entre os postos instalados.

Ressalte-se entretanto, que se trata de sugestão para aperfeiçoar a ação do Itamaraty, a quem cabe a responsabilidade política da decisão.

I.1.14. Dos Atrasos na Liberação dos Recursos

A equipe de auditoria observou que o Itamaraty costuma atrasar, conforme constatado pelos auditores, a liberação dos recursos destinados ao pagamento dos salários dos integrantes do Quadro Local e ao auxílio-moradia do pessoal do Quadro Permanente.

O pagamento do pessoal do Quadro Permanente recebe os salários a partir do dia 25 de cada mês, com base na Medida Provisória nº 1.639, de 18-2-98, sucessivamente reeditada, enquanto os funcionários

locais recebem os vencimentos no início do mês seguinte, que chega a ter atrasos de até quinze dias.

A equipe de auditoria percebeu, em algumas Embaixadas, certa animosidade entre os dois grupos de servidores, situação, no dizer dos auditores, "que não pode existir em organizações do porte do Itamaraty. Pode ser que esse tratamento diferenciado esteja contribuindo para agravar o problema."

Prossegue, a equipe, afirmando a conveniência de o MRE avaliar a possibilidade de realizar o pagamento do pessoal local na mesma data em que ocorre o dos integrantes do Quadro Permanente, medida importante para iniciar um processo de pacificação dos conflitos observados.

O pessoal permanente, em virtude do atraso do pagamento do auxílio-moradia, tem sido forçado a despendar recursos do próprio bolso para honrar os compromissos com aluguel, para só depois serem reembolsados, comprometendo expressiva parcela de sua renda familiar ou enfrentando problemas no relacionamento com os locadores dos imóveis.

Esses fatos não se verificaram na Finlândia, cujas dotações foram recebidas com certa regularidade, nem na Ucrânia, onde a utilização da Renda Consular supriu as deficiências nos repasses, conforme comentado no relatório específico.

I.1.15. Das Compras e Contratações

Constatou-se, nos postos auditados, que, de regra, não são realizados procedimentos licitatórios, ainda que simplificados, para a aquisição de material de consumo e permanente. Não há sistemática de cadastramento de fornecedores de material e de prestadores de serviços.

Difícilmente se poderia exigir que os 164 Postos, com as enormes diferenças entre os países onde estão instalados, seguissem os procedimentos estabelecidos no Estatuto das Licitações e Contratos. No entanto, a própria lei prevê que, em suas licitações e contratações, as unidades administrativas sediadas no exterior observarão as peculiaridades locais e os princípios básicos da lei, na forma de regulamentação específica.

Inúmeras foram as determinações do Plenário do TCU sobre o tema, mas, até o momento, nenhuma providência foi tomada sobre o assunto.

O relatório finaliza sugerindo que seja determinado ao MRE que apresente ao Tribunal, no prazo máximo de 180 dias, os resultados das providências por ele adotadas para dar cumprimento às disposições contidas no aludido dispositivo legal.

I.2. VOTO DO MINISTRO RELATOR DO TCU

O Ministro-Relator Marcos Vinícios Vilaça acolheu o relatório na íntegra e, com relação às observações feitas aos Postos do Itamaraty, destaca-se a afirmação de que "a legitimidade formal das ações do governo é sua conformidade com a lei. A legitimidade substantiva envolve o bom uso dos recursos públicos, bom uso significando, ao mesmo tempo, o seu emprego socialmente desejado, tecnicamente factível e economicamente eficiente. A legitimidade substantiva, em suma, mede-se na escala dos resultados."

II – Voto

Diante do exposto, tendo em vista tratar-se de matéria situada no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional desta Comissão ou do Senado Federal, voto para que:

a) seja dado conhecimento da Decisão nº 868/98 – TCU – Plenário a esta Comissão e que se delibere pelo encaminhamento do processado Diversos nº 2, de 1999 ao arquivo; e

b) seja encaminhada correspondência ao Tribunal de Contas da União, solicitando para que remeta a esta Comissão as justificativas para atribuir a coordenação dos trabalhos de auditoria em embaixadas no exterior a um Ministro desse Tribunal, em vez de a um Analista de Finanças e Controle Externo, como rotineiramente ocorre em auditorias dentro do País, contrariando a necessidade de segmentação das atividades de auditoria das de relatoria e julgamento, visando assegurar que estas últimas sejam feitas com as isenção e independência requeridas.

Sala da Comissão, de de 2001. – Senador **Pedro Piva** Relator.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.639-38,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências.

.....

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, o Aviso nº 27, de 2002 (n 292/2002, na origem), de 10 de abril último, encaminhando cópia do relatório das Atividades daquele Tribunal referente ao 4º Trimestre de 2001.

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, expediente que será lido pela Sra. 1º Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 44/02-LPSDB

Brasília, 25 de abril de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências necessárias no sentido de proceder a indicação do Senador Lúdio Coelho como titular e a substituição do Senador Leomar Quintanilha pelo Senador Luiz Otávio, como suplente, na composição do Bloco PSDB/PPB junto à Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Brasília, 25 de abril de 2002. – **Geraldo Melo**, Líder do Bloco PSDB/PPB.

Ofício nº 67/02

Brasília, 25 de abril de 2002

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a retirada do Deputado Inácio Arruda (PCdoB), da vaga de suplente e ao mesmo tempo a indicação deste parlamentar para a vaga de titular, da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima. – Deputado **Haroldo Lima**, Líder do Bloco PCdoB, PSB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência designa o Deputado Inácio Arruda, como titular, para compor a referida Comissão, nos termos do ofício lido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Há oradores inscritos.

O primeiro orador inscrito é o Senador Nabor Júnior. S. Ex^a tem a palavra.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, depois de alguns dias ausente dos trabalhos deste plenário, em decorrência de compromissos cumpridos no meu Estado, retorno hoje às atividades parlamentares do Senado Federal, com a satisfação de constatar que a Comissão Mista, designada pelo Presidente Ramez Tebet e constituída por Senadores e Deputados, concluiu, no curto espaço de tempo de 60 dias, seus trabalhos sobre a violência que assola o Brasil.

O relatório final, entregue, na última terça-feira, aos Presidentes do Senado e da Câmara, concluiu pela apresentação de várias propostas, que tramitarão nas duas Casas do Congresso Nacional e visam, precipuamente, adotar medidas capazes de reduzir a criminalidade em nosso País. Dentre elas, algumas merecem estudos mais aprofundados, porque alterarão o Código Penal Brasileiro – como é o caso da redução, para dezesseis anos, da idade penal.

A polêmica que cerca a proposta, ferozmente defendida por alguns e ardorosamente rejeitada por outros, indica que o Congresso deverá realmente estudá-la melhor, antes de ser efetivamente votada pelos Sr^s Senadores e Deputados. Isso se aplica, também, à pretendida fusão das Polícias Militares e Civis, nos Estados e no Distrito Federal, medida que, à primeira vista, de certo modo viria potencializar a eficiência da ação das duas forças, responsáveis pela segurança pública no nosso País, responsáveis pelo combate ao crime e pela repressão aos que, fora da lei, procuram comprometer a paz e o sossego da sociedade.

Mas é preciso avaliar, de maneira consistente, se, na verdade, a fusão dos aparatos policiais logrará atingir os objetivos que levaram a Comissão a propô-la, em seu relatório. Não podemos ignorar as grandes divergências existentes entre as Polícias Militares e as Polícias Civis, no Brasil. São diferenças bastante profundas, entre ambas, e, se efetivamente vier a ocorrer a unificação, não sabemos até onde o futuro comando único conseguirá conter essas divergências, que são seculares, praticamente, em nosso País.

Vivi a experiência de ser Governador do Acre, no período de 1983 a 1986, e não posso esconder as dificuldades que enfrentei, para estabelecer um melhor entrosamento entre a Polícia Militar e a Polícia Civil do Estado, ambas cumprindo papéis relevantes no setor de segurança pública. Se, ao final, consegui atingir um resultado altamente satisfatório, isso se de-

veu ao nível dos agentes e dos soldados de cada corporação – embora não invalide a necessidade de aprofundar-se o exame da citada proposta, aprovada pela Comissão Mista.

Outra sugestão contida no relatório é o fortalecimento das Guardas Municipais, o que, antecipadamente, nós aprovamos. Pois, até agora, aquelas forças se limitam ao papel de meros fiscais de logradouros públicos, de equipamentos comunitários etc. Privadas do poder de polícia, é-lhes vedado extrapolar suas restritas atribuições originárias, apesar do grande volume de recursos expendidos em sua manutenção. Ora, elas poderiam, perfeitamente, conjugadas com as Polícias Militares e Cíveis, desempenhar também o papel de prevenção do crime, atuando nos bairros distantes e na periferia das cidades e até mesmo no centro das metrópoles brasileiras, para tentar reduzir a criminalidade.

Hoje, Sr. Presidente, observa-se a ocorrência, em maior quantidade, de crimes contra o patrimônio, os chamados assaltos-relâmpagos, que, muitas vezes, apresentam-se também sob a forma de seqüestros, para extorquir dinheiro das famílias.

É o que, diariamente, a imprensa registra.

Mesmo no meu Estado, o Acre, têm sido uma prática freqüente os assaltos, nas portas dos bancos, às pessoas incautas que ali vão receber sua aposentadoria, descontar um cheque ou efetuar um pagamento. Elas se tornam presas fáceis desses delinqüentes. Há, ainda, o crescimento dos índices de roubos à mão armada, nas residências, nos estabelecimentos comerciais.

De modo que louvo o relatório da Comissão Mista, presidida pelo Senador Iris Rezende e relatada pelo Deputado Moroni Torgan, que, em um espaço de tempo tão curto, apresentou-nos uma série de sugestões para melhorar o aparato policial em nosso País e, conseqüentemente, reduzir a incidência do crime.

É um trabalho que, realmente, deve ser elogiado! E esperamos que os projetos, apresentados pela referida Comissão, sejam examinados com toda a cautela, com toda a profundidade, para que, respondendo aos anseios da nossa sociedade, possam melhorar a segurança pessoal, familiar e patrimonial de todos os cidadãos, propiciando-lhes maiores garantias e libertando a todos da insegurança hoje vivida, temerosos da ação dos bandidos, em todas as cidades brasileiras.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Peço a Senadora Heloísa Helena para presidir a sessão, uma vez que estou inscrito como orador.

O Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Srª Heloísa Helena.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena) – Com a palavra, o Sr. Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Srª Presidente, Srªs e Sr. Senadores, a data de ontem, 1º de maio, não pode de maneira alguma passar sem um registro oportuno, que é um modo de prestar anualmente homenagem aos trabalhadores do Brasil, que, enfrentando condições adversas, mantêm a produção e a riqueza nacionais.

O Dia do Trabalhador é um dia simbólico, porque carrega a expectativa de geração contínua de emprego, para garantir à família brasileira uma vida digna.

No curso da história, o esforço humano representou uma carga pesada, um fardo enorme, maior do que a capacidade de levá-lo sobre os ombros. Nas suas origens, o trabalho recebeu conotação religiosa como o salário do pecado. É Paulo, na Epístola aos Tessalonicenses, quem diz: "Quem não trabalha não come."

No entanto, nas múltiplas atividades laborais, o homem, na integridade do seu ser, assume todas as responsabilidades de prover o sustento pessoal e familiar, buscando, nas diversas formas do trabalho, os meios para a sobrevivência, que é a mais recorrente das questões humanas.

A força de trabalho construiu o mundo, com suas cidades, fábricas, equipamentos e tudo o mais que move a vida. No caso brasileiro, após os anos de escravidão, quando o trabalho era forçado e o trabalhador negro, uma propriedade, uma coisa, a construção do País tem sido um penoso esforço de milhões de brasileiros, permanentemente.

Cabe destacar a contribuição dos trabalhadores nordestinos, que sonharam com a prosperidade do Sudeste brasileiro, trocando o viver pacato do interior pelo burburinho das metrópoles, em ritmo frenético de construção. Mãos e braços, corpos e cabeças a serviço do Brasil e do futuro da sociedade brasileira.

É certo que a economia tem mudado nas últimas décadas. Em Sergipe, por exemplo, a agroindústria açucareira enfrenta período de dificuldades, funcionando apenas uma usina, de tantas antes existentes. Significa dizer que falta trabalho na lavoura de cana-de-açúcar para atender a população sem emprego. Ainda no setor agrícola, registra-se a situação angustiante do produtor de cítricos na região sul do

Estado, com os laranjais envelhecidos, sujeitos às pragas, empobrecendo toda uma região.

No setor industrial, sabe-se que a situação não é das melhores. Enquanto novos empreendimentos são levados para o Estado, muitas fábricas tradicionais entram em decadência, demitem trabalhadores, aumentando a legião de desempregados, que passam a viver em torno das atividades terciárias, buscando ali o pão do dia-a-dia para continuarem vivos, com suas famílias.

O Brasil precisa superar a situação sacrificante em que se encontra, tendo que fazer um ajuste a todo custo, pois consome parte maior de seu orçamento com despesas e serviços de uma dívida que, nos últimos anos, cresceu ainda mais.

Sr. Presidente, recebi alguns dados sobre a economia do Brasil que demonstram, de forma clara, o equívoco da política econômica do Governo de Fernando Henrique Cardoso. São dados que não envidescem o Brasil; antes, humilham o nosso País, sacrificam o nosso povo, empobrecem as nossas empresas e fragilizam a nossa economia.

O crescimento anual da economia foi, em média, de apenas de 2,44% no Governo de Fernando Henrique Cardoso, que começou em 1995. Se a década de 80 foi considerada a "década perdida", como se chamariam esses sete anos de Pano Real?

O Brasil era a oitava economia do mundo e a maior da América Latina. Depois de sete anos de Governo de Fernando Henrique, somos agora a décima economia mundial e, em 2001, passamos a ser a segunda da América Latina. Perdemos a primeira posição para o México, porque o Brasil retrocedeu.

E agora vejam o que aconteceu com o nosso Produto Interno Bruto, que, como sabemos, é representado por todas as riquezas produzidas por um país durante um ano. Em 1994, quando começou a Era Fernando Henrique Cardoso, tínhamos um PIB da ordem de US\$543 bilhões. Em 1996, o nosso PIB cresceu para US\$774 bilhões. Em 1997, um ano antes da reeleição, já ele alcançava US\$807 bilhões.

Entretanto, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse aparente esforço para desenvolver o nosso País decaiu depois da reeleição de Fernando Henrique Cardoso. O real entrou na realidade. As altas taxas de juros impostas pelo FMI e aceitas pelo Banco Central determinaram a queda da nossa produção. A indústria, o comércio e o setor de serviços, enfim, todos aqueles setores que poderiam fazer o crescimento do nosso País entraram em regressão.

No ano da eleição, em 1998, tínhamos um PIB de US\$787 bilhões. E ele caiu mais. Sr^a Presidente, V. Ex^a sabe para quanto caiu o nosso PIB, que, no ano da reeleição, era de US\$787 bilhões e, no ano anterior, havia sido de US\$807 bilhões? O PIB de 2001, ou seja, do ano passado, caiu para US\$519 bilhões. Nós voltamos a ter um PIB, em dólares, menor do que o que tínhamos no ano de 1994 – a partir do ano seguinte começaria a Era Fernando Henrique Cardoso.

Como a população cresceu, a evolução de nossa riqueza **per capita** foi ainda pior. O valor do PIB dividido pela população em 2001 ficou menor do que era em 1990, ou seja, o Brasil retrocedeu. Em 1994 tínhamos um PIB **per capita** da ordem de US\$3.569 mil. Já em 2001 esse PIB caiu para US\$3.022 mil, enquanto a nossa dívida externa quase duplicou. Em 1994, ela era de US\$148 bilhões, e passou para US\$240 bilhões em 2001.

É sabido, Sr^a Presidente, que, na década de 70, o regime militar endividou enormemente o País. Mas temos de reconhecer que a nossa economia duplicou. Construímos uma grande infra-estrutura energética e de transportes e o maior parque industrial do Terceiro Mundo, um dos maiores de todo o mundo.

Já o endividamento do Plano Real não construiu nada. "Sucateou" os serviços públicos, jogou o Brasil no racionamento de energia e paralisou o nosso crescimento. E a dívida pública explodiu. Ela passou de R\$62 bilhões, em 1994, para R\$604 bilhões em 2001, isto é, quase multiplicamos por dez, de 1994 a 2001, o montante da nossa dívida pública.

Sr. Presidente, o Brasil, sabemos, construiu o maior sistema de geração de energia elétrica hidráulica do mundo e também o de menor custo. Em 7 anos, na tentativa de privatizar o setor, Fernando Henrique Cardoso paralisou os investimentos e esvaziou irresponsavelmente os reservatórios das represas para compensar a falta de novas hidrelétricas, lançando o País num racionamento de energia que só existiu na Segunda Guerra Mundial.

Há poucos dias, contra o meu voto e o de muitos dos Srs. Senadores e Senadoras que se encontram neste plenário, foi aprovado pelo Congresso Nacional – pela Câmara e, depois, pelo Senado – o chamado seguro apagão, que impõe taxas absurdas aos consumidores brasileiros e às empresas nacionais para, segundo o Governo, cobrir os prejuízos que teriam tido as empresas com o racionamento de energia elétrica.

Mas como, se as empresas compraram as nossas concessionárias, as nossas distribuidoras, em

muitos Estados, e ofereceram ágio de 100% ou mais nessa compra? Ora, se a ambição dessas empresas, muitas das quais estrangeiras, levou-as a oferecer ágios que superaram 100% daquilo que foi pedido pelos governos estaduais, isso significava que os novos donos das concessionárias fizeram um planejamento tal que teriam lucros ao assumirem a administração das concessionárias. Se tiveram prejuízo, o consumidor é que têm que pagar pelo risco de empresas estrangeiras que vieram para o nosso País com a cobiça de ganhar mais dinheiro? Como não conseguiram, reafirmaram os cálculos que haviam feito e nós, povo pobre do Brasil, é que temos que arcar com os riscos da atividade privada, num País capitalista, Sr. Presidente, onde qualquer um que invista tem que assumir o risco da atividade econômica.

Se alguém, no interior mais longínquo do Brasil, montar um pequeno negócio – e quantos não estão montando pequenos negócios que depois fecham? Há os que aderiram ao PDV, aquele instrumento maléfico criado pelo Governo, com a promessa de que, saindo das concessionárias, saindo do emprego público, poderiam desenvolver uma atividade particular e ganhar mais dinheiro; com essa alegação e esse convencimento, muita gente entrou nessa história –, e falir, pois a verdade é que as microempresas são as que mais fecham, as que têm maior índice de falência no Brasil. V. Ex^{as} já pensaram a situação do consumidor brasileiro se tiver que pagar por isso, pela falência das microempresas no Brasil? Porque há os foram na onda do Governo, na conversa fiada do Governo, na lábria do Governo.

Pois bem, dois pesos e duas medidas! As microempresas instaladas no País e que quebraram, por falta de apoio do Governo, não tiveram nenhum sinal do Governo Federal. Mas as concessionárias estrangeiras que vieram tomar o nosso patrimônio tiveram, sim, o amparo benéfico do Governo, receberam o seguro apagão como garantia de que não terão nenhum prejuízo nem entrarão em falência.

Por isso, Sr. Presidente, o Dia do Trabalhador, comemorado ontem, merece, sem dúvida, o nosso respeito e o nosso apoio, porque os trabalhadores, com sangue, suor e lágrimas, construíram este País. Entretanto, temos de registrar que a política econômica do Governo é desastrosa, vem promovendo o desemprego, como já alertaram os Senadores da base oposicionista nesta Casa.

A falta de crescimento econômico, aliada à tendência de enxugamento de postos de trabalho e à redução da oferta de cargos públicos levaram os jovens para fora do mercado de trabalho. Dados da pesquisa

mensal de emprego, em âmbito nacional, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE, comprovam que o número de jovens empregados entre 15 e 24 anos, caiu quase pela metade de 1991 para 2001. Na faixa etária que compreende jovens de 18 a 24 anos, o desemprego também cresceu de 9,18%, em 1991, para 12,46%, em 2001. E os dados mostram o efeito devastador sobre os jovens quando saem da frieza do papel. Pesquisa do Centro de Integração Empresa-Escola mostrou que o maior temor dos estudantes de São Paulo é terminar seus cursos e não conseguir emprego. A pesquisa entrevistou quinhentos jovens de 16 a 25 anos. Desse total, 42% disseram temer não conseguir uma colocação no mercado de trabalho, um índice bem mais alto do que o de outras preocupações, como obter independência financeira (15%) ou melhorar a qualidade de vida (14%).

Meus amigos, Srs. Senadores, um dos efeitos mais nocivos de ter de encarar de frente o desemprego é a combinação de desânimo com violência. Os jovens fazem a sua parte ao estudar, mas a falta de perspectiva os leva à depressão, à inatividade e muitos vão ao desespero da droga e do crime.

Sr^a Presidente, em 1889, o Congresso Operário Internacional, reunido em Paris, decretou o 1º de maio como o Dia Internacional dos Trabalhadores – um dia de luto e de luta. Esse decreto tem uma história que começa na cidade de Chicago.

Em 1º de maio de 1886, mais de meio milhão de trabalhadores e de trabalhadoras apareceram nas ruas de Chicago, nos Estados Unidos, em manifestação pacífica, exigindo a redução da jornada de trabalho para oito horas. Bastou, Sr^a Presidente, que essa reivindicação justa e legítima fosse feita por aquele meio milhão de trabalhadores e trabalhadoras para que a polícia reprimisse a manifestação, dispersando a concentração, depois de ferir e matar dezenas de operários.

Mas os trabalhadores não desistiram, não se abateram, porque eram as horas mais pesadas do seu trabalho que contribuíam para as doenças que adquiriam nas suas ocupações. Os americanos eram obrigados a trabalhar 12, 14 e até 18 horas por dia. Essa jornada levava a um cansaço que produzia frequentes acidentes em que muitos morriam ou ficavam mutilados para o resto da vida.

Por isso, quatro dias depois daquele histórico 1º de maio de 1886, no dia 5 de maio, os operários voltaram às ruas e, dessa vez, foram mais reprimidos ainda do que na anterior. Oito líderes foram presos e julgados, sendo cinco condenados à força e três à prisão

perpétua. Dos cinco condenados à força, quatro foram executados no dia 11 de novembro de 1887, porque um foi assassinado na prisão, na véspera da execução.

Mas, Sr^a Presidente, a luta não parou, e a solidariedade internacional pressionou o governo americano a anular aquele ato cruel e realizar novo júri, em 1888. Esse júri reconheceu que os operários estavam no seu legítimo direito de reivindicação e terminou culpando o Estado, mandando soltar os três presos que restavam. Mas já haviam sido mortos na força quatro presos, e um foi assassinado.

Em 1889, o Congresso Operário Internacional, reunido em Paris, decretou o 1º de maio como o Dia Internacional dos Trabalhadores. E, em 1890, finalmente, os trabalhadores conquistaram a jornada de oito horas de trabalho.

Sr^a Presidente, o Brasil precisa definir recursos para investimentos na geração de empregos, garantindo que as gerações desempregadas possam ter a oportunidade de um vínculo que lhe permita obter o justo salário do seu sustento.

Neste ano eleitoral, quando os discursos estarão adornados pelas promessas e pelas ilusões, a sociedade brasileira deverá acompanhar com todo o interesse quais as alternativas que os partidos e os candidatos oferecerão para sanar o drama do desemprego. O atual Governo, que, no primeiro mandato, tratou da moeda, estabilizando-a, falhou com relação às promessas de acabar com o desemprego, pelos motivos que já aponte.

O País não suporta mais quatro anos sem abrir seu mercado de trabalho, sem expandir sua atividade produtiva, sem salvaguardar sua vocação.

O Brasil não pode pensar em ser uma ilha de tranquilidade, num mundo conturbado por vários tipos de problemas, que afloram cotidianamente. Os exemplos de outras economias, de outras sociedades, devem servir de alerta, como aconteceu e está acontecendo na Argentina, para que não se reproduzam entre os brasileiros as situações catastróficas que se têm abatido sobre outros povos.

Este dia festivo, que louva o trabalho e exalta o trabalhador, permite uma reflexão que envolve as formas mundializadas da economia e, dentro delas, os mercados de trabalho. É preciso acompanhar, passo a passo, o que ocorre no mundo, para tirar as lições necessárias, evitando o pior.

Não é preciso ser especialista em análise econômica para detectar que o Brasil, apesar de alguns êxitos, atravessa uma quadra difícil de sua História, porque não tem conseguido conciliar o seu Produto

Interno Bruto com a prosperidade da massa trabalhadora. A riqueza não pode ser um produto apenas do capital, cada dia mais exigente em luta por sua remuneração, cada vez maior.

Assim como os setores da economia avançaram, modernizados, os trabalhadores também aperfeiçoaram, nas diversas especialidades, a sua contribuição e foram além quando buscaram a organização interna, política, de forte consciência ideológica, como modo coeso de sobreviverem às turbulências das crises.

Os trabalhadores brasileiros ocupam, hoje, posição destacada em relação a grandes economias do mundo, tanto no aspecto sindical, das lutas constantes para a manutenção e a ampliação de direitos, como na projeção político-partidária, apresentando, como se faz pela quarta vez, candidato a Presidente da República, que hoje se encontra em primeiro lugar e disputa com um outro candidato da Oposição que é do meu Partido, o ex-Governador Garotinho, a preferência do eleitorado brasileiro.

Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta fala de homenagem ao trabalhador do meu País, no seu dia universal, quero reafirmar a confiança de que é preciso construir, urgentemente, os pilares de uma nova relação de trabalho, na sintonia com as mudanças operadas pela chamada economia globalizada. É uma tarefa inadiável da sociedade brasileira, pela sua representação política.

Daqui, desta Casa que representa o Brasil na sua diversidade estadual, cumprimento os trabalhadores do meu País e do meu Estado, Sergipe, confirmando a luta do Partido Socialista Brasileiro para tornar o Brasil mais justo. E quero, evocando a figura de um trabalhador sergipano, João Silva Franco, o João Sapateiro de Laranjeiras, hoje colhendo a glória da sua existência de mais de 80 anos, render homenagens a todos os descendentes dos negros e dos mestiços que prepararam a terra brasileira para o seu futuro.

Quero com João Silva Franco repetir uma de suas poesias, uma quadra que resume, com sabedoria e com ironia, a verdade mais nítida da história do trabalhador brasileiro:

Quem não trabalha não come,
É conversa muito falha,
Porque só vemos com fome
O povo que mais trabalha.

Que o Brasil do futuro saiba ser digno do suor, da força, da dedicação e da consciência do trabalhador brasileiro!

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, pelo tempo regimental.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente desta sessão, Senadora Heloísa Helena; Sr^{as} e Srs. Senadores, neste plenário deserto, damos continuidade pelo menos aos debates necessários ao esclarecimento de grandes questões que são discutidas no Brasil, a maior parte delas relativas à nossa soberania.

Quero passar ao País, por meio do plenário do Senado Federal e da TV Senado, algumas informações muito interessantes sobre a evolução das tarifas elétricas no País, tomando como exemplo a Light do Rio de Janeiro.

É preciso que lembremos que, muito recentemente, este Plenário votou um seguro-apagão – mais de 3% na conta de cada um de nós – para proteger as empresas de energia elétrica de um aludido e provável prejuízo.

Há aqui uma tabela enviada pelo engenheiro A. Concli Júnior, do Rio de Janeiro, exemplificando o que ocorreu com a evolução das tarifas, tomando como exemplo a Light do Rio de Janeiro. A tabela inicia pelo ano de 1995.

Em novembro de 1995, houve um aumento na tarifa média social de 5,54% sobre outubro do mesmo ano; em dezembro de 1995, o aumento foi de 21,57% sobre novembro do mesmo ano; em maio de 1996, 9,43% sobre dezembro de 1995; em outubro de 2001, 83,79% sobre maio de 1996; em março de 2002, 23,57% sobre outubro de 2001; e, em abril de 2002, 9,33% sobre março de 2002.

Façamos agora um cálculo geral sobre esses reajustes. Houve um reajuste atual de 171,73% sobre dezembro de 1995, de 230% sobre novembro de 1995 e de 248% sobre outubro de 1995. Enquanto isso, a Light, privatizada, recebe energia de Furnas a R\$47,00 o MWh, o qual é revendido aos consumidores residenciais a R\$344,00, segundo a tarifa de abril de 2002.

O aumento do preço da energia com a privatização foi simplesmente fantástico, e o Congresso votou um seguro-apagão sem verificar o balanço das empresas, no qual, com facilidade, constataria que o lucro das empresas privatizadas é rigorosa e absolutamente fantástico.

Quando cheguei a Brasília como Senador da República, comprava um botijão de gás, que era entregue no apartamento funcional onde moro, por R\$7,50. Esse mesmo botijão de gás hoje está custan-

do R\$29, mas os salários estão congelados durante todo esse período. Os salários dos brasileiros se mantiveram congelados, e os aumentos das empresas estatizadas que prestam serviço foram rigorosamente absurdos.

A transformação da energia elétrica numa **commodity**, numa mercadoria, não trouxe, seguramente, vantagem alguma para o Brasil, mas apenas, Sr. Presidente que agora assume a condução dos trabalhos neste plenário, Senador Antonio Carlos Valadares, viabilizaram a remessa de lucros fantásticos para o exterior.

Agora, discute-se também a flexibilização da Consolidação das Leis do Trabalho. Inclusive, o nosso companheiro Senador José Serra, em declaração feita à imprensa hoje, assegura-nos que pretende discutir a Consolidação das Leis do Trabalho. Se o candidato a Presidente José Serra quer discutir a Consolidação das Leis do Trabalho, sinto-me no dever de trazer uma contribuição para essa discussão. Essa contribuição não é minha, mas sim de um lingüista norte-americano, Noam Chomsky, numa famosa conferência por ele pronunciada, conhecida como Conferência de Albuquerque.

Chomsky examina esses mecanismos de dominação que a economia norte-americana quer impor ao mundo. Ele, norte-americano, intelectual de largo conceito no mundo e nos Estados Unidos, adverte-nos sobre um outro mecanismo além dos mecanismos dos acordos comerciais.

Vamos trazer ao Plenário do Senado a opinião de Chomsky, na sua integralidade, sobre esse assunto. O livro em que está contida a Conferência de Albuquerque é da editora Zorzal, que se chama **O Terror como Política Exterior dos Estados Unidos**, e tenho em mãos a sua 2^a edição.

Diz Chomsky:

Outro mecanismo – e desculpem essa denominação técnica – consiste em reforçar o que se chama a ‘flexibilidade do mercado de trabalho’. Permitam-me citar o Banco Mundial que expôs as coisas muito claramente [fala agora o Banco Mundial sobre a flexibilização do trabalho, Senadora Heloísa Helena]: ‘É essencial aumentar a flexibilidade do mercado de trabalho, apesar de que esse termo haja adquirido a má reputação de ser um eufemismo, sinônimo de diminuição de salários e de demissão de trabalhadores...’.

Aqui há um parêntese de Noam Chomsky, comentando o texto do Banco Mundial: “É exatamente o que ocorre”. Continua o Banco Mundial:

...em todas as regiões do mundo. (...) As reformas mais importantes exigem a eliminação das travas que dificultam a mobilidade do trabalho e a flexibilidade dos salários, assim como a supressão de toda referência aos serviços sociais nos contratos de trabalho.

Essa é a opinião do Banco Mundial, transcrita no **World Development Report** de 1995.

Continua Chomsky:

Isso significa anular as vantagens e direitos adquiridos depois de gerações de luta.

Quando falam em eliminar as travas que entorpecem a flexibilidade dos salários, têm em mente a flexibilização para baixo e não para cima. Igualmente, a mobilidade do trabalho não tem nada a ver com o direito das pessoas de mudarem-se para onde queiram, como pretendia a Teoria do Livre Câmbio de Adam Smith, senão que o direito de demitir os empregados, conforme a capacidade discricionária do patrão. E, na versão atual de globalização, dos interesses, os capitais e as companhias devem gozar de toda a liberdade para se desfazerem não das pessoas, mas dos seus direitos, que são secundários e acessórios.

As chamadas 'reformas essenciais' são impostas em grande parte do mundo pelo Banco Mundial e pelo FMI como condições para ratificação de políticas dos países em questão.

É o caso da Argentina hoje, um país em desespero por imposições da política globalizante do Fundo Monetário e dos Estados Unidos e ao qual se exigem reformas tão pesadas, que só seriam possíveis baixo a uma violenta ditadura de direita.

Diz Chomsky:

Nas nações industrializadas, as medidas se introduzem por outros meios que provaram ser realmente eficazes. Alan Greenspan afirmou diante do Congresso americano [pasmem os senhores!] que uma 'maior insegurança do trabalhador' era um fator importante no que se denomina 'a economia de contos de fada'. Com efeito, mantém a inflação em níveis baixos, já que os trabalhadores não se atrevem a reclamar aumentos e nem vantagens sociais. Acham-se em

uma situação de insegurança permanente. Isso se pode ler com bastante clareza nas estatísticas. Durante os últimos 25 anos – esse período de baixa forçada dos preços e de crises da democracia –, os salários se estancaram ou diminuíram para a maioria da mão-de-obra e as horas de trabalho aumentaram severamente, o que não passou despercebido pela imprensa de negócios, que descreveu o processo como 'um desenvolvimento oportuno de uma relevância transcendente', congratulando-se...

Perdoem-me os que me escutam, Sr^{as} e Srs. Senadores e telespectadores, pois estou fazendo uma tradução direta de um texto em espanhol para o português.

Continuando:

...congratulando-se por ver os trabalhadores obrigados a abandonar 'seus modos de vida luxuosos', enquanto que os benefícios das empresas eram 'deslumbrantes e prodigiosos'.

Esse texto e essas considerações fazem parte de publicações do **Wall Street Journal**, **Business Week** e **Fortune**.

Continuando a leitura do texto:

Nos países dependentes, as medidas implementadas podem chegar a ser muito menos delicadas. Uma delas consiste na famosa 'crise da dívida', atribuída em boa parte aos programas políticos do Banco Mundial e do FMI nos anos 70 e ao fato de que os ricos do Terceiro Mundo estão, em sua maioria, livres de obrigações sociais. Isso é algo dramaticamente certo na América Latina. Existe efetivamente uma 'crise da dívida'. No entanto, há que se olhar o assunto um pouco mais de perto, para que possamos determinar a sua natureza.

Estou lendo, Sr. Presidente, um texto do intelectual norte-americano Noam Chomsky. E prossigo:

Não se trata, em absoluto, de um mero fato econômico. É, em grande medida, uma construção ideológica. O que se denomina dívida poderia resolver-se de muitas maneiras elementares.

Uma constituiria em recorrer ao princípio capitalista segundo o qual os devedores têm que pagar e os emprestadores, assumir

o risco. Se você me empresta dinheiro e o envio a um banco de Zurique ou compro um Mercedes, quando você vier a reclamar o que devo, não poderei dizer: "Cobre do banco de Zurique. Sinto muito, reclame do banco, reclame de meus vizinhos". E se você quer emprestar dinheiro, não pode dizer: "Empresto dinheiro a você e é o seu vizinho que assumirá a responsabilidade.

Sem embargo, é assim que a dívida externa vem funcionando. A essência é a mesma da "crise da dívida". Quem pediu dinheiro emprestado [ao Fundo Monetário Internacional e aos Estados Unidos] foram os ditadores militares, os seus acólitos, os ricos e privilegiados de tantos regimes autoritários apoiados pelos Estados Unidos. Hoje, parece que eles não estão obrigados a devolver o dinheiro. Eles não têm de pagar. Tomemos, por exemplo, o caso da Indonésia, onde a dívida atual alcança quase 140% do PIB. O dinheiro sustentou a ditadura militar e seus cúmplices, beneficiando 200 ou 300 pessoas no exterior, mas a população, a quem hoje toca pagar a dívida por meio de severas medidas de autoridade, não teve benefício algum com o empréstimo que os Estados Unidos e o Fundo Monetário fizeram à Indonésia. Os emprestadores estão protegidos de qualquer imprevisto. Desfrutam algo que se acerca bastante de um seguro contra todo risco, graças a múltiplos mecanismos de socialização dos custos. Para isso serve, depois de tudo, o Fundo Monetário Internacional (*Tradução livre*).

Estamos, atualmente, na mesma situação. O dinheiro emprestado pelo Brasil serviu para financiar um banquete para o qual o povo não foi convidado. E hoje se pede ao povo brasileiro que pague o custo do banquete do qual não participou.

O Orçamento brasileiro prevê, segundo um documento a mim repassado pelo Senador Antonio Carlos Valadares, que neste momento preside a sessão, uma receita de R\$650,459 bilhões e um investimento, no Brasil inteiro, de R\$12 bilhões, enquanto R\$215 bilhões são reservados para a rolagem e o refinanciamento da dívida externa.

A dívida brasileira chega a 56% do Produto Interno Bruto. E, depois da liberalização da nossa economia, a participação do Brasil no comércio mundial, que era ridícula, de 1,2%, caiu para 0,7%, 0,8%.

Perdemos um terço de participação no comércio mundial com a neoliberalização, com a globalização do País, com as mudanças constitucionais. A promessa era o aumento da participação e a eliminação da pobreza, mas a pobreza avança e 32% dos brasileiros vivem hoje na miséria absoluta, abaixo do nível da pobreza. O que é miséria absoluta para o IBGE? São brasileiros que não têm renda ou não têm salário, que estão desempregados ou não exercem atividade econômica, mas que, quando empregados, não alcançam um salário ou uma renda acima de R\$ 80,00 por mês. Trinta e dois por cento dos brasileiros vivem nessa situação, e 32% de 170 milhões de pessoas significa que 54 milhões de brasileiros vivem na miséria. A miséria e a marginalização levam ao desespero, o desespero leva à contravenção; e da contravenção para a criminalidade é um salto.

Estamos num país dividido, e alguns idiotas, alguns ignorantes e insensíveis propõem o aumento dos efetivos policiais para resolver o problema da violência, não acenando com qualquer medida concreta de retomada do crescimento, do desenvolvimento e do combate à pobreza e à miséria. Chegaremos a uma situação em que o País terá a metade da sua população contratada pelas polícias e a outra metade marginalizada, sem renda e sem salário. Querem institucionalizar, por absoluta incompetência, uma espécie de guerra civil definitiva. Propõem a unificação das polícias como se isso fosse uma solução. Um candidato presidencial, ligado ao Governo Federal, vai ao meu Paraná e diz que a primeira medida de combate à violência é o reforço do policiamento e medidas no sentido de evitar o contrabando de armas da Bolívia e do Paraguai para o Brasil. Não se fala da corrupção da polícia e das autoridades. E não se fala do fato de que um Presidente que incorporou ao seu patrimônio uma fazenda que supostamente comprou a US\$1,92 o alqueire não pode falar em moralidade pública, não tem condições de manter uma política de restauração da ética e da seriedade no Brasil. Não se fala no combate à pobreza, em frentes de trabalho e em medidas emergenciais. Propõe-se a flexibilização da CLT, propõe-se estripar as garantias acumuladas ao longo de décadas de lutas pelos trabalhadores brasileiros. Não que eu seja maniqueísta a ponto de dizer que a nossa Consolidação das Leis do Trabalho não precisa de algumas inovações. Precisa, as inovações são necessárias, mas essa proposta do Fundo Monetário Internacional, criticada pelo texto que acabei de ler de Noan Chomsky, não tem nenhum sentido, é a crueldade transformada em política de governo. Pretendem estabelecer definitivamente a guerra civil no Bra-

sil, impor o governo de força e reforçar a polícia. Daí, Senadora Heloísa Helena, minha preocupação com o trabalho dessa Comissão de Segurança Pública do Congresso Nacional: legislação de pânico, que não aprofunda as causas essenciais da miséria. É evidente que existem pessoas que se dirigem à criminalidade independentemente da faixa de renda em que se situe. Mas, hoje, segurança pública no Brasil diz respeito à recuperação do desenvolvimento econômico, diz respeito à inclusão de brasileiros nos mercados de trabalho e de consumo, mas, absolutamente, não diz respeito ao reforço dessa guerra entre ricos e pobres - ricos consolidados, que se segregam em uma situação excepcional à custa de medidas de "modernização", mas que levaram decididamente ao empobrecimento da população.

Trago esses temas ao debate do Congresso Nacional. E, quando pedem ao meu Partido que tem, da minha parte e da parte dos "peemedebistas" históricos, um candidato a Presidente da República, que é o Senador Pedro Simon que se abra para prováveis coligações, respondo que a finalidade de um partido político é ter candidatos em todas as instâncias da administração pública: a vereador, a prefeito, a governador, à Assembléia Legislativa, à Câmara Federal, ao Senado e à Presidência da República, mas candidatos que representem um programa de mudanças, porque não há dúvida que os ventos da mudança sopram forte no Brasil de hoje. O povo, insatisfeito, tem a consciência de que a mudança precisa ser feita e de que precisa ser profunda. Mas os ventos que sopram não ajudam os navios que não conhecem o seu rumo. É preciso que a mudança seja esclarecida e que o debate seja aprofundado.

Hoje – perdoem-me os caciques do PMDB –, o único Partido que, programaticamente, embora com alguns defeitos e falhas que, às vezes, me irritam profundamente, acena com mudança efetiva de trocas de quadro, de substituição dessa insensível elite que governa o Brasil é o Partido dos Trabalhadores.

Gostaria de ter o Senador Pedro Simon como candidato à Presidência da República, com um programa definitivo de mudança. Mas, se isso não for possível, porque os adesistas agem na estrutura do PMDB e a liberação de verbas, bem como a manutenção de picaretas em cargos públicos impedem que o PMDB ouça a voz das suas bases, então, vamos discutir um programa para o País.

Vamos à Convenção, Senador Pedro Simon, dizer o que pensamos do Partido, do Brasil e da necessidade da nossa participação. Se formos derrotados na manutenção da sua firme candidatura, que envai-

dece e glorifica o PMDB velho de guerra, vamos discutir programaticamente qualquer tipo de aliança que se possa fazer. Afinal, para nós, Senador Pedro Simon, a aventura individual é um projeto que temos, mas estará sempre, na hierarquia do nosso comportamento, colocada em uma posição subalterna diante dos interesses nacionais. Em primeiro lugar, a nossa consciência; em segundo, o nosso País; em terceiro, o Partido. Para nós é assim que se hierarquiza o comportamento político.

Não é possível que, neste Brasil de 52 milhões de miseráveis, discuta-se o fortalecimento das polícias, e não as políticas de emprego, o combate à pobreza. Afinal de contas, Senador Pedro Simon, política precisa ser feita com amor no coração e solidariedade. Eu só votaria em um candidato que fosse capaz de se emocionar, até às lágrimas, diante da miséria de uma favela, mas que fosse suficientemente competente para transformar essa emoção em uma ação administrativa modificadora da realidade. É preciso que a política no País se faça com racionalidade e inteligência, mas que fundamentalmente se faça com o coração e com solidariedade. É assim que se faz a política nacionalista, é assim que se faz a política da mudança.

No entanto, o que vemos hoje é o Brizola ao lado do "batatinha" do PTB, corrupto conhecido no Paraná, aliado do Collor nos saques à Caixa Econômica Federal, no roubo do dinheiro dos mutuários. O que se vê são tentativas de aliança, feitas sem nenhum princípio moral e ético.

Eu vejo José Serra, velho companheiro da ação popular, Senador que frequenta conosco esta Casa, fazendo um comício no Centro de Convenções, em Curitiba, a custo de sanduíches e refrigerantes oferecidos aos setores mais pobres das favelas, da periferia. São sanduíches, refrigerantes, condução e um **show**, e, no palanque de José Serra, os criminosos do caixa dois, denunciados pela **Folha de S. Paulo** na última eleição municipal; os que roubaram R\$32 milhões, para eleger um Prefeito e um Vice-Prefeito, compartilhando com S. Ex^a o palanque.

Onde está, então, a moral que banuiu Roseana Sarney do processo político da eleição presidencial? Onde estão a dureza e a seriedade do PSDB? São a moralidade e a ética de ocasião que presidem esse processo inteiro.

Srs. Senadores, a situação está muito ruim. A falta de referência é muito séria, como se numa família desaparecesse a figura forte do pai e da mãe, e o exemplo para os filhos fosse adquirido na marginalidade das ruas, na absoluta falta de referência ética.

Assim está o País hoje: com um Governo apodrecido, mergulhado na corrupção das privatizações e tentando ganhar a eleição de todas as maneiras, com verticalização ou sem ela, com moralismo de ocasião e de oportunidade. Mas que a denúncia se faça pelos meios de que dispomos. E um meio privilegiado, que ocupo, hoje, na condição de Senador da República, é a tribuna desta Casa, onde a palavra dos Senadores é levada pela televisão aos mais distantes rincões do País.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Roberto Requião?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Com muito prazer, ouço V. Ex^a, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Não há dúvida de que V. Ex^a é uma das vozes mais vivas e atuantes desta Casa, em defesa de princípios, da moral e da dignidade. Chama-me atenção a declaração que acaba de fazer e que tem feito reiteradas vezes. Para mim, em primeiro lugar está a responsabilidade que tenho com a minha consciência; em segundo, a que tenho com a minha pátria; em terceiro, a que tenho com o meu Partido. V. Ex^a está correto. As afirmativas são absolutamente positivas. V. Ex^a há de concordar comigo que está correto, porque é errada e absurda a situação brasileira. Como V. Ex^a mesmo disse, esta é a tese vigente no País: "voto no candidato, e não no partido"; "voto na pessoa, em quem ela é, e não no partido". Isso está correto, porque, no Brasil, os partidos alteram-se, modificam-se, não têm nenhum conteúdo e profundidade. V. Ex^a, quando coloca sua consciência em primeiro lugar, também está correto, porque, se os partidos se alteram e não têm idéia nem conteúdo, as pessoas também se modificam neste País. Vota-se em Jânio Quadros, que, em princípio, está aqui e, daqui a pouco, está lá; vota-se em Fernando Collor, como um salvador, e, de repente, ele se transforma no que se transformou; vota-se em Fernando Henrique, um homem progressista, com as idéias que conhecíamos, e, hoje, ele faz diferente. Então, V. Ex^a está correto. Que País é este em que não temos condições de ter um grupo de pessoas que se reúnam em um partido político, que tenham idéias, conteúdo, filosofia e pensamento a defender? V. Ex^a, a sua consciência; eu, a minha consciência. Eu ainda respeito muito a consciência de V. Ex^a e a minha própria. Há muito vira-lata por aí, na campanha política, que pode dizer que também respeita a própria consciência, mas esta se refere às emendas que ganhou a mais, aos cargos e vantagens que conseguiu a mais. V. Ex^a está falando no Brasil, porque, lamentavelmente, hoje, olhando à nossa roda, o vazio é total. V. Ex^a

disse muito bem. Olhamos o nosso querido amigo Lula, e lá está ele, em um momento, defendendo José de Alencar – em quem, aliás, voto –, em outros, buscando a Igreja Universal ou trazendo Duda Mendonça. Não sei mais, a essa altura, se o publicitário é o "marketeiro" ou o ideólogo da campanha do PT, porque, na verdade, está dando-lhe um tom absolutamente diferente. Do outro lado, vemos Ciro Gomes entrar em um partido comunista; lá, Brizola, como disse muito bem V. Ex^a, com os homens do PTB, em inteira homogeneidade, que não dá em nada. Por uma questão pessoal, personalíssima, no Rio Grande do Sul, não se chega a um entendimento. Nesse contexto, V. Ex^a tem razão, quando diz que há um vazio geral. Senador Roberto Requião, o mínimo que nós, do PMDB, devemos fazer é nos reunirmos para debater. A tese de V. Ex^a é absolutamente correta: devemos colocar, em um documento, uma série de princípios e propostas objetivas, concretas e reais, para chegarmos a uma fórmula possível. Isso é viável. Convém que se diga que o nosso querido Presidente Michel Temer foi eleito por causa dos votos do PMDB do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná – V. Ex^a sabe disso. Os que votaram nele o fizeram confiantes no acordo que S. Ex^a tinha feito conosco em torno da candidatura própria. Mas, a essa altura, V. Ex^a deveria procurar Itamar Franco, Orestes Quércia, Maguito Vilela, os vários segmentos do Partido, para encontrar um entendimento por meio do qual se apresentasse uma proposta. O PFL fez isto: reuniu Antonio Carlos Magalhães, que quer ver Serra no inferno, e o Governador do Estado, que quer vê-lo junto ao Papa, e obteve um entendimento. O PPB reuniu Maluf, que quer ver o PPB do Rio Grande do Sul no inferno, e o PPB do Rio Grande do Sul, que quer ver Maluf no inferno, e chegou a um entendimento. Por que o PMDB não pode tentar fazer isso?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Ele está fazendo negociata, Senador Pedro Simon. Saindo de uma reunião, nosso Líder na Câmara dos Deputados declarou que o apoio ao Serra era um bom negócio. Isso é absolutamente terrível. Eles não têm condições de debater, porque não têm razão; não querem a discussão, porque não podem sustentar-se nela. Eles querem a negociata; estão vendendo o tempo do PMDB no horário eleitoral por algumas becesses pessoais, por favores que viabilizarão, seguramente, sua volta à Câmara dos Deputados. Nosso Partido passa por uma situação realmente muito triste. V. Ex^a tem a mais absoluta razão quando diz que os defeitos não são só os nossos. Faço elogios ao PT e ao Lula. Não consigo entender o PT defendendo a

participação do capital estrangeiro na imprensa brasileira e não consigo ver o PT fazendo negócios com todos os partidos políticos. O que valorizava o PT, até agora, era uma certa conduta ética muito reta.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – O PT mostra, hoje, uma fotografia igual à do Maluf porque o Duda Mendonça só tirou o Maluf e colocou o Lula, mas, na verdade, a fórmula é a mesma. Nunca vi tanta semelhança.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Não! Há uma diferença profunda.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Pelo amor de Deus, mil vezes o Lula! Não estou colocando em risco a dignidade e a seriedade do Lula nem do PT. Estou colocando em risco que, ao buscar o Duda Mendonça, estão se deixando levar pela fantasia fácil. Não me passa pela cabeça discutir a dignidade e a seriedade do Lula.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – É o **marketing** político.

A Mesa me cobra o fim do meu tempo, mas peço um pouco mais de tolerância porque, afinal de contas, estamos, em plenário, cinco Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Não estou pedindo o fim do seu pronunciamento. Estou advertindo-os de que não pode haver discussão simultânea em aparte.

Senador Roberto Requião, V. Ex^a tem mais tempo para que possamos ouvir o aparte do Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – O Presidente está correto. Em uma quinta-feira tão tumultuada, com tantas pessoas atravessando os corredores para falar, tem de haver uma certa organização.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Na verdade, a Mesa deve ter tolerância com os Senadores que estão em Brasília hoje. Estão presentes no plenário hoje somente cinco Senadores. Sendo assim, vamos atropelar um pouco o Regimento Interno, porque é importante que este debate seja travado.

O Senador Pedro Simon tem razão. Estamos condicionando a discussão política aos pequenos **inserts** de trinta segundos e um minuto na televisão e a obediência dos candidatos aos marquetólogos, o que não é bom. Mas muito mais terrível é o nosso amigo Jobim – amigo pessoal de V. Ex^a e meu – e os Ministros do Supremo Tribunal se reunirem em Brasília, Senador Pedro Simon, e dizerem a V. Ex^a e a mim que temos que votar naquilo que os Deputados Michel Temer e Gedel Lima resolverem, negociando com o Governo Federal. E que toda crítica que fizemos ao neo-

liberalismo, à globalização, à má condução do Governo brasileiro nos últimos anos deve ser submetida e subordinada a uma decisão do Tribunal Superior Eleitoral, que nos impede de pensar, que nos engessa a consciência. Isso é de um ridículo absoluto.

Julgo mais terrível esse golpe do que o que tentaram dar no Presidente Hugo Chávez, na Venezuela. Querem impor aos brasileiros uma limitação de comportamento, da liberdade de consciência, Senador Valadares. Querem, por exemplo, dizer a mim, que hoje vejo as minhas críticas se consolidarem a cada dia, a minha razão se esclarecer a cada momento com o caminho da argentinização do nosso País, querem dizer a mim que, se os Srs. Michel Temer e Gedel Vieira Lima resolverem, tenho que apoiar um candidato e um programa que venho criticando há dez anos. É evidente que isso não vai ocorrer.

Respondo ao Tribunal Superior Eleitoral com o doutor angélico Santo Tomás de Aquino: desobedecer a uma autoridade injusta não é sedição; é dever, é obrigação. O povo brasileiro e os partidos políticos, correndo qualquer risco institucional, devem se rebelar contra o engessamento que se pretende dar a sua liberdade de expressão. Acima do TSE, a Pátria e a consciência da cidadania! Não é possível que se suporte uma situação como essa. E o mais absurdo é que a Câmara Federal se recusou a votar o decreto que anulava a resolução do Tribunal. E por que se recusou? Recusou-se pelas emendas, pela consolidação das nomeações, recusou-se porque não existe como instrumento da Pátria, não existe como instrumento da sociedade na defesa dos interesses do povo. Teúda e manteúda pelo Governo Federal, disciplinadamente vota contra a liberdade, contra a consciência e contra o País.

E, contrariando V. Ex^a, não posso deixar de, por mais uma oportunidade, ceder a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Antes, porém, quero dizer a V. Ex^a que não há nenhuma contrariedade. O fato é que não pode haver, conforme o Regimento, uma discussão simultânea e foi a isso que me referi. Às segundas e sextas-feiras, quando a sessão é não deliberativa, a Mesa libera o cronômetro justamente para aqueles Srs. Senadores que compareçam ao plenário, como hoje, possam falar à vontade.

Fiquem, portanto, V. Ex^{as} à vontade para registrar os seus pensamentos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Tenho certeza de que esta é a opinião do Senador Anto-

nio Carlos Valadares. Mas o que realmente não poderia acontecer seria uma sessão no plenário do Senado Federal com apenas cinco senadores.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Com todo respeito, terminei de falar à imprensa há pouco e penso que esta sessão deveria sair mesmo com a ausência dos senadores. Se está V. Ex^a, se está a Senadora Heloísa Helena, se está o Presidente, se está aqui o querido Senador por Santa Catarina, se estou eu, hoje, graças a Deus, com a TV Senado, com a Rádio Senado e o Jornal do Senado, é muito melhor estarmos debatendo, como estamos fazendo, do que hoje ser um dia morto e nada acontecesse. Os nossos colegas que não estão aqui vão assistir ou agora, pela TV Senado, ou hoje à noite, ou ler no jornal aquilo que está acontecendo agora. Mesmo com pouco número, é melhor do que sem número nenhum. Mas o que quero dizer a V. Ex^a é que, quando V. Ex^a falou no Tribunal Regional Eleitoral, que está havendo um movimento agora para tirar a Agência Brasileira de Inteligência (Abin) das eleições, e acho que V. Ex^a foi o grande líder desse movimento, V. Ex^a, que defendeu uma tese, na minha opinião absolutamente correta, de que seríamos hoje um País do qual se poderia dizer que teria a eleição mais democrática e mais justa no mundo, se o projeto de V. Ex^a tivesse sido aceito e em cada urna, na hora de votar, caísse o voto e ali se tivesse a garantia...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – O voto impresso.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Exatamente. Era uma garantia, era uma eleição que não precisava ter fiscal, não precisava ter absolutamente nada. Lamentavelmente, o Tribunal não aceitou. Fez em três municípios por Estado, por amostragem, o que é uma piada. É claro que naqueles quatro municípios vai dar tudo certo. Mas agora há um fato novo. Diante do que está acontecendo, com a falta de credibilidade da Abin, em nível nacional, que ela caia fora, porque não há como vermos a fiscalização numa eleição na mão de um órgão diretamente subordinado à Presidência da República. Então nos parece que esse movimento que está crescendo agora, de encontrar um sucedâneo, uma fórmula por meio da qual a Abin caia fora, é da maior importância. E V. Ex^a, que estava à frente dessa causa antes, deve apresentar as propostas agora no futuro.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Senador Pedro Simon, tentamos transformar a eleição brasileira na mais limpa e inquestionável do mundo, introduzindo a impressora, mas o Tribunal pediu ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados que retardassem a votação porque queria sugerir algumas inovações. E sugeri algumas inovações importantes, não vou negar isso. Mas, na verdade, o que queriam era postergar até o limite do ano anterior à eleição, para que, não aprovando um ano antes, as regras não pudessem valer para esta eleição. Não adianta tirar a Abin, Senador Pedro Simon, porque os outros **softwares** são comprados em empresas internacionais que nem a Abin, nem o Tribunal Superior Eleitoral têm acesso. Quero fazer aqui uma sugestão aos telespectadores da TV Senado, para que, pessoalmente, testem como funciona uma máquina eletrônica de apuração de votos. Sugiro irem a um supermercado, com dois telefones celulares, e coloquem na balança eletrônica um pacote de um quilo de açúcar, de farinha, de qualquer produto que seja, e ao lado coloquem seus telefones. Que se afastem com outro telefone e liguem para os seus números. Quando o telefone, que está ao lado da balança, for chamado, ou for atendida a ligação, irão verificar que haverá uma oscilação no peso, porque o telefone celular, pelas ondas de rádio, interfere na balança. Até por onda de rádio se pode interferir numa urna eletrônica. Agora, feita a impressão, o eleitor chega à máquina, tecla o seu voto que aparece na tela, confere a tela, aperta o botão, imprime e, numa urna lacrada, por meio de um visor de cristal, verifica se o voto impresso foi o que pretendeu dar. Aperta, então, a tecla "confirma" o voto é cortado, cai na urna, e tem-se condição de auditar o processo eleitoral. No entanto, esse pequeno número de urnas que vai utilizar o voto impresso este ano servirá apenas para o Tribunal dizer que, por amostragem, eles estão demonstrando que a eleição brasileira foi séria.

Na verdade, pode não ter sido assim. A única garantia da seriedade é a garantia da seriedade do Tribunal, como a única garantia da seriedade do sigilo do nosso painel, aqui, neste plenário, era a garantia da seriedade da Mesa e dos técnicos que operavam o painel. Nunca duvidei de que fosse inviolável o voto dos Senadores, mas fui surpreendido pela violação, porque faltou à Mesa, a alguns Líderes de Partido, aos funcionários e à direção do Prodasen a seriedade que deles se esperava, e um país não pode depender da seriedade de quatro ou cinco Ministros, que acredito serem sérios, mas que podem, em determinado momento, surpreender-nos com a falta de seriedade,

como com a falta de seriedade nos surpreendeu o Senado da República. Não são apenas os Ministros, mas também os técnicos em todos os níveis, dos Tribunais Estaduais, da computação, das somas que chegam a Brasília. Existem mil possibilidades de fraude, mas o Brasil poderia ter uma urna segura.

A urna brasileira foi oferecida, na sua atual configuração, a quarenta e sete países do mundo. Nenhum deles a aprovou, porque nenhum deles nela acreditou.

Quando eu estudava teologia na Pontifícia Universidade Católica do Paraná, o nosso professor apresentava, como uma das provas da existência de Deus, a sua aceitação por todos os homens. Eu apresento, então, como o consenso da humanidade, como prova da imprestabilidade da urna brasileira a sua não-aceitação por todos os países ao qual ela foi oferecida.

Obrigado pela tolerância. Continuo no plenário, com esses poucos Senadores, para ver se viabilizarmos, nesta manhã de quinta-feira, depois do Dia do Trabalhador, um debate proveitoso para o Senado e para o País.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, a Sra. Heloísa Helena, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra à próxima oradora inscrita, Senadora Heloísa Helena, e convido o Senador Roberto Requião para presidir a sessão, uma vez que vou apartear a Senadora Heloísa Helena, no discurso que fará sobre o produtor rural.

Durante o discurso da Sr. Heloísa Helena, O Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – Assumo a Presidência da Mesa, neste momento, garantindo o tempo que V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena, desejar e todas as oportunidades para que o debate se faça. Terei com V. Ex^a a mesma condescendência que teve o Senador Antonio Carlos Valadares comigo.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente, quero dizer que compartilho e me solidarizo

com as observações feitas no pronunciamento do Senador Roberto Requião.

É evidente que o debate programático sobre os projetos a serem apresentados na tentativa de conquistar mentes e corações no processo eleitoral, especialmente os apresentados pelo nosso querido companheiro Lula, deverá ser feito da forma respeitosa que tenho convicção que o Senado da República é capaz de fazer.

Não trabalharei com discussões relacionadas ao jogo de **marketing** e ao processo de alianças eleitorais, até porque já tenho trabalhado nesse sentido dentro do meu Partido. O processo eleitoral não é algo fácil. Existem fatos, na análise das pesquisas ou da própria eleição, que, em alguns momentos, contrariam a lógica formal. A complexa subjetividade humana às vezes contraria a lógica formal em relação a pesquisas, a alianças e ao que se consolida no imaginário popular a partir de peças publicitárias e de **marketing** eleitoral. Estarei lutando dentro do PT para que o Programa Eleitoral do Partido, no momento em que estaremos tentando conquistar mentes e corações por meio do conteúdo programático do projeto a ser apresentado para a sociedade, não seja simplesmente uma belíssima película. Até porque isso é o que vemos no cinema e na televisão.

Espero que consigamos, muito mais do que a bela película da peça publicitária e do **marketing** eleitoral, conquistar mentes e corações por meio do conteúdo programático de nosso Partido e das alianças que estarão configuradas, o que, tenho certeza, irá se reproduzir na candidatura de nosso querido companheiro Luiz Inácio Lula da Silva, que, espero, torço e acredito, será o futuro Presidente do País.

Uma vez, um amigo me disse que, quando vou à tribuna, falo de uma forma tão feroz que as pessoas já ficam em casa com um balde, como se estivessem esperando o sangue que vem do pronunciamento. E talvez o pronunciamento de V. Ex^a seja um desses, porque é absolutamente realista, não dá para apenas ficarmos olhando. Sei que está muito consolidado no imaginário popular – não é à toa que mais de 40% da população brasileira também não sabe em quem vai votar na disputa presidencial –, não por uma pretensão subjetiva, mas está consolidado, até em função de uma realidade objetiva, aquilo que o velho Cardeal Mazarin já dizia há muito tempo, que a política é a arte do cinismo, da dissimulação. E é evidente que alguns resistem, como V. Ex^a e muitos de nós que estamos aqui no plenário, no sentido de não ser parte desse espaço, que é o espaço da política, que, como tenho dito várias vezes, é o melhor espaço para o picareta,

para o bandido, para o vigarista, porque é o espaço do enriquecimento ilícito, da impunidade, é o espaço daqueles que podem transitar com quase que absoluta certeza de que nada vai lhe acontecer, mesmo que você se deixe seduzir pelo banditismo e pela vigarice no nosso País. E nós que resistimos, evidentemente, ficamos mais estressados, mais irritados, porque, graças a Deus, não aprendemos a nos ajoelhar diante das facilidades e das conveniências que, infelizmente, imperam no nosso Brasil do apagão moral do Governo Fernando Henrique.

Na manhã de hoje, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, infelizmente, tratarei de mais uma mentira do Governo Fernando Henrique publicada no **Diário Oficial da União**. Eu gostaria de falar de coisas leves, maravilhosas, coisas que pudessem dar tranquilidade e felicidade às pessoas que nos ouvem, mas a realidade nos impede de falar sobre isso. Como dizia um velho santo, "aquilo que não se pode calar com a boa consciência, ainda que seja com repugnância, é força que se diga". Tivemos nesta Casa grandes debates sobre a questão do setor agrícola, de uma forma muito especial na votação da Medida Provisória nº 9 e da Medida Provisória nº 24.

O Senado da República, inclusive com a participação do Senador Roberto Requião, teve a oportunidade de incorporar algumas emendas apresentadas pelo Senador Antonio Carlos Valadares e por mim à Medida Provisória nº 9, e, depois, as emendas que apresentei à Medida Provisória nº 24.

Discutíamos a necessidade de fazer a alteração em função do veto que já se anunciava, pelo Presidente da República, em relação às dívidas dos devedores das regiões mais pobres do País, que são os dos chamados Fundos Constitucionais. Na sexta-feira saiu o que já se anunciava, os vetos do Presidente da República.

O que nós dá mais irritação são as razões do veto, publicadas com toda a pompa no **Diário Oficial da União**, como se verdade fossem, como se tivessem um argumento absolutamente consolidado na ordem jurídica vigente no País. E aí, Sr. Presidente, temos de agüentar a mentira do Governo Fernando Henrique Cardoso em relação aos motivos do veto às alterações feitas na MP nº 9, com as emendas de minha autoria e do Senador Antonio Carlos Valadares, respaldadas pelo Senado Federal. Diz o Presidente da República, com relação ao chamado bônus de adimplência, à tabela que construímos, que essas emendas não podem ser feitas porque já existe uma renegociação contemplada na Lei nº 10.177, de 2001, que trata dos Fundos Constitucionais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fico muito irritada: como é que se publica algo tão mentiroso como está aqui? Todos sabemos que a Lei nº 10.177, aprovada em janeiro de 2001, que trata da correção das distorções do saldo devedor dos Fundos Constitucionais, vale a partir de janeiro de 2001. O que estamos discutindo são justamente as dívidas contratadas de 1994 até 1998. A única coisa que estamos fazendo no Senado é procurar estabelecer que as mesmas condições dadas para a correção das distorções do saldo devedor e a repactuação das dívidas do Pesa e da Securitização dos produtores rurais do Sul e do Sudeste sejam incorporadas para os produtores rurais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, as regiões mais pobres do País.

Eu não poderia deixar de dizer isso, Sr. Presidente. Sei que o Presidente da República é um mentiroso contumaz e o seu governo é o do apagão moral. Mas, mesmo assim, não posso aceitar que, mais uma vez, seja publicado no **Diário Oficial da União** que Fernando Henrique Cardoso e seu governo estejam defendendo o interesse público ao vetarem, em nome desse interesse e da impessoalidade exigida no art. 37 da Constituição Federal, artigos que nada mais fazem do que estabelecer para os produtores rurais das regiões mais pobres do País as mesmas condições asseguradas aos produtores rurais das regiões Sul e Sudeste.

Da mesma forma, apelamos à Câmara dos Deputados para que não se acovardem diante do terrorismo do Sr. Pedro Parente, do Governo Federal, que mais uma vez diz que o País quebrará se possibilitarmos a renegociação – não de todos os devedores, já que ao Sul e ao Sudeste, quando o Governo se ajoelha covardemente diante da Bancada Ruralista, foram dadas todas as possibilidades, incluindo os devedores de mais de R\$200 mil no contrato original de 1995, hoje muito mais do que isso. Eles estão dizendo que quebram o País, que lesam o interesse público se estabelecermos um aumento para aqueles produtores que significam a grande maioria dos devedores do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que é o contrato originário que estipula o valor de até R\$35 mil.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez tenho de dizer do protesto da mentira. Este Governo é mentiroso, promove um apagão moral, a fome, a miséria e o sofrimento, destrói o nosso país e tem a ousadia de publicar na sexta-feira, no **Diário Oficial**, uma mentira, dizendo que os Fundos Constitucionais estão contemplados. Mentira! Mentira!

O projeto de janeiro de 2001 não trata das alterações que o Senador Valadares e eu fizemos com apoio

do Senado Federal, não trata daquilo que é de fundamental importância, a correção das distorções do cálculo devedor e a possibilidade de repactuação do saldo devedor dos devedores do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, dos Fundos Constitucionais com mix do Fat.

Sei que o **Diário Oficial da União**, no Governo Fernando Henrique, nada mais é do que letras gastas e vazias para ludibriar não sei quem; e como, infelizmente, a grande maioria da imprensa também cala em relação a esse assunto, o único caminho que temos é a tribuna do Senado Federal para falar.

Fazemos um apelo, deixem de mentir, apresentem os dados técnicos para que possamos debatê-los. Deixem de ser mentirosos! Há mentiras dentro da Medida Provisória nº 24, dizem que haveria um impacto de R\$600 milhões. São mentirosos! Mesmo que o impacto fosse desse valor, em cinco anos significaria R\$ 100 milhões ao ano, menos de R\$ 10 milhões ao mês. Por favor, façamos o grande debate que esta Casa tem a obrigação de fazer. Realmente é cansativo agüentar o terrorismo econômico e a mentira que o Governo Federal todos os dias comete. Faço um apelo para que a Câmara dos Deputados não se ajoelhe covardemente diante do terrorismo do Ministro Pedro Parente. Agora S. Ex^a está dizendo que, se passar a emenda que possibilita a repactuação da grande maioria dos devedores dos Fundos Constitucionais, que são de até R\$35 mil, o Governo vetará tudo. E ele faz terrorismo de que agora vetará tudo do Pronaf e do Procerá. Espero que a Câmara dos Deputados realmente não se ajoelhe covardemente diante desse argumento, porque ele também não terá coragem – por ser covarde – de vetar o que significa a renegociação do Pronaf e do Procerá.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – V. Ex^a me concede um aparte, Senadora Heloísa Helena?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Com muito prazer, Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a tem toda razão em manifestar, neste instante, sua revolta e seu inconformismo, porque o Governo vetou dispositivos aprovados pelo Senado Federal da Medida Provisória nº 9, não só com o apoio da Oposição, mas com o apoio dos Senadores do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste e até do Sul, da base de sustentação do próprio Governo Federal. Acredito haver uma desfaçatez tão grande nesses vetos que o Governo resolveu na prática manter um daqueles dispositivos que

aprovamos, que estabelece um rebate variável entre 40% e 14% nos financiamentos rurais. Conseguimos aprovar aqui, com o apoio, entusiasmo e a sua luta, esse destaque de nossa autoria, quase por unanimidade o Relator foi o Senador Amir Lando. Voltando aos Fundos Constitucionais, aprovamos entre 40% e 14%. O Governo renegociou essa parte na Medida Provisória nº 24, que nada tinha a ver com os devedores até 200 mil reais. Assim mesmo, o Senador Jonas Pinheiro, que sabemos ser efetivamente no Senado Federal um dos grandes defensores do meio rural, conseguiu renegociar com o Governo o rebate da dívida, para quem tomou dinheiro emprestado originariamente a partir de 1994 até 200 mil reais. Veja V. Ex^a a pequenez e mesquinha do Governo. Aprovamos 40% e eles baixaram para 35%, só para dizer que baixaram. No caso de quem tomou dinheiro emprestado, por exemplo, no ano de 1995, aprovamos um rebate de 27%. O Governo baixou de 27% para 25% como se quisesse mostrar quem manda, como se dissesse que o Senado não tem direito de alterar nada. Nós, então alteramos até em decorrência de uma luta anterior de todos nós, no sentido de expurgarmos a TJLP e todos os índices de correção monetária que incidiram sobre os financiamentos rurais, porque é isso que tem levado o montante da dívida dos produtores rurais à estratosfera. Há pessoas que tomaram emprestado R\$50 mil e sua dívida já está em torno de R\$150 mil. Tornou-se uma dívida impagável. Os bancos fazem de conta, nessas repactuações, que recebem e os produtores fazem de conta que pagam. O Governo nunca assume a responsabilidade de dizer que resolve o problema enxugando os bancos. O Brasil teve de pagar quase 30 bilhões para o enxugamento dos bancos falidos. O Governo, recentemente, criou um tal de "seguro apagão" para amparar as empresas estrangeiras que compraram nosso patrimônio, as distribuidoras e concessionárias de energia elétrica. Quer dizer, o Governo está fazendo tudo para enxugar empresas, mas, na realidade, o produtor rural, que coloca na mesa do povo brasileiro o alimento produzido no campo, é mal visto e discriminado pelo Governo. Prova aí está: V. Ex^a apresentou um destaque que aumenta o valor da repactuação de quem tomou empréstimo de R\$15 mil a R\$30 mil. Quanto representa isso em comparação com aquilo que o Governo despendeu para salvar os bancos falidos? Nada. Uma gota d'água no oceano.

Eu quero aproveitar a oportunidade para, pelo menos disso que aprovamos com o apoio de V. Ex^a, manter o art.11, porque é a negociação do relator com o Governo; do contrário, não seria aprovado.

Estou me referindo ao art. 11 da Medida Provisória nº 24, que estabelece:

Art. 11. Estão os gestores dos fundos constitucionais de financiamento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste autorizados a conceder bônus de adimplência sobre cada parcela da dívida paga até o vencimento, nas proporções e condições a seguir explicitadas. No caso de operações de crédito ao setor rural, há o amparo dos recursos desses fundos, cujos mutuários estejam adimplentes com suas obrigações ou as regularizem até 31 de outubro de 2002.

I – operações de valor originariamente financiado de até R\$200 mil.

a) dívidas contraídas até dezembro de 1994, 35%;

b) dívidas contraídas até o ano de 1995, 25%;

c) até o ano de 1996, 19%;

d) em 1997, 17%;

f) dívidas contraídas no ano de 1998, 14%.

Veja V. Exª que foi praticamente a mesma coisa que aprovamos aqui naquela sessão histórica em que o Senado, pela primeira vez, alterou uma medida provisória beneficiando os produtores rurais. Em relação ao rebate, ao invés de ser 40%, o Governo baixou para 35%. E, em uma segunda etapa, ao invés de ser 27%, baixou para 25%. Mas o incrível é que o Governo não resolve o problema do FAT, porque muitos financiamentos são oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador; não resolveu o problema da inadimplência, porque na realidade a inadimplência existe. Só no Nordeste, são mais de 120 mil produtores rurais inadimplentes. Como vai haver a negociação se a própria lei estabelece que se estiver inadimplente não vai haver negociação? O Governo precisa resolver ainda essas duas grandes questões: o problema de quem tomou financiamento com base no FAT e o da inadimplência. Estamos aprovando aqui penduricalhos, estamos levando com a barriga o problema do campo. É aquilo que reitero: o produtor rural vai ao banco e faz de conta que paga, e o banco faz de conta que recebe. Parabéns V. Exª pelo protesto que considero da mais alta legitimidade, em favor do produtor rural.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte, eminente Senador Antonio Carlos Valadares. Todos sabemos também que, para os ban-

cos administradores desses recursos, isso não importa, porque ganham independentemente de os contratos serem feitos. Então, tais bancos, a partir do momento em que "administram" o montante dos fundos constitucionais, não correm nenhum risco. Não lhes acontece absolutamente nada e ainda ganham um percentual de mais 7% simplesmente por terem o dinheiro em caixa. Logo, independentemente de disponibilizarem ou não um determinado recurso para o produtor mediante contrato, ganham dinheiro também sob a suposta administração desses recursos.

O mais grave, como V. Exª salientou, é que mesmo o bônus de adimplência não contempla a grande maioria dos produtores rurais. Tem havido um problema gravíssimo a partir do veto da questão dos fundos constitucionais, porque queríamos a mesma condição dada ao Sul e ao Sudeste, ou seja, repactuação de 100% do saldo devedor. O Governo Federal, porém, estabelece entre 15% a 30% aos devedores dos fundos constitucionais. E, desde 1996, no pior período para o Nordeste, em virtude das condições climáticas desfavoráveis à agricultura, que provocaram grande perda de safra, tem havido a intenção de repactuar apenas 15% do saldo devedor de quem está adimplente. Então, é fazer de conta que se faz política agrícola no País.

Além disso, mais de 80% dos devedores dos fundos constitucionais, mesmo que estejam adimplentes, sequer serão contemplados com o bônus, porque são devedores do **mix** que incorpora o FAT. É de fundamental importância que façamos um esforço; primeiramente, para deixar isso claro, porque, como o velho Goebels já dizia e a experiência já demonstrou, a mentira repetida várias vezes vira verdade.

É importante que se diga que para os grandes devedores do Sul e do Sudeste corrigiram-se distorções e repactuaram-se 100% do saldo devedor. O que está se estabelecendo para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste é uma variação entre 15% a 30% da repactuação, somente para quem está adimplente. Para o Sul e o Sudeste, pelo Pesa e pela securitização, foi estabelecida toda a repactuação, mesmo de quem estava inadimplente de 1995 para cá. Para lá, foi estabelecido o prazo de mais cinco anos após o término do prazo estabelecido no contrato original.

Isso é inadmissível. É um Governo que nem tem política de reforma agrária, nem de política agrícola. O Governo não faz reforma agrária. Se não fosse o MST, a Pastoral da Terra, o MT, o MLST, ou seja, os movimentos que lutam pela reforma agrária, não haveria nada da reforma agrária no País. Quando se faz o balanço, o encontro de contas entre as famílias as-

sentadas e as que deixaram o campo, que perderam as suas propriedades, ainda há um déficit de 15%. Foram assentadas aproximadamente 417 mil, mas 423 mil deixaram o campo. Ou seja, pequenos produtores rurais deixaram o campo, perdendo as suas propriedades. Então, o Governo, que não faz reforma agrária nem tem política agrícola, mente de forma contumaz até no **Diário Oficial**.

Por isso protestamos e solicitamos do Senado e de suas Lideranças que pressionem a Câmara e o Governo Federal para que ao menos o pouquíssimo e o insignificante conquistado com as alterações do Senado seja preservado, sem que a Câmara se ajoelhe, covardemente, ao terrorismo do Sr. Pedro Parente, do Governo Federal ou de quem quer que seja neste País.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte ao Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senadora Heloísa Helena, eu gostaria de destacar o que expôs o Senador Antonio Carlos Valadares há pouco. S. Ex^a é polivalente, entende de tudo um pouco. Nesta questão, S. Ex^a mergulha nos detalhes. Admiro S. Ex^a, e não é de hoje, mas há muito tempo. Com relação a V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena, na alteração da medida provisória – se não me engano –, na última ou na penúltima semana, eu achava que "Inês estava morta". Aí levanta-se uma tal de Heloísa Helena e se rebela nesta Casa. Eu entendia que a questão estava resolvida com a relatoria do Senador Jonas Pinheiro. Mas vem a Senadora Heloísa Helena com sua persistência. Como dizia Santo Agostinho: querer é poder! V. Ex^a fez uma revolução neste plenário e conseguiu reverter tudo aquilo. Refleti sobre a persistência de V. Ex^a. Acredito que a Câmara dos Deputados não tem como se ajoelhar e terá que endossar essa grande conquista. Volto a dizer: se não fosse a luta de V. Ex^a, não ia comover a maioria desta Casa. Foi aquela maneira de se rebelar, de não se calar, que fez levantar a defesa em favor do Nordeste e dos excluídos. Creio que foi uma das únicas vezes em que se alterou conteúdo de medida provisória. E olha que veio da Câmara dos Deputados! A Câmara, sem dúvida, não irá se subjugar e seguirá essa orientação que foi uma grande conquista. Quero cumprimentar V. Ex^a por isso, porque as pessoas têm comentado sobre a audácia desta Senadora extraordinária de Alagoas. Meus cumprimentos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Muito obrigada, Senador Casildo Maldaner. Agradeço de coração a gentileza e a solidariedade de V. Ex^a, que também sempre batalhou nesta Casa pelo setor agrícola, fez pronunciamentos firmes solicitando alternativas sobre endividamento agrícola, que é algo de fundamental importância especialmente para as nossas regiões mais pobres.

Sr. Presidente, eu queria deixar registrada a mentira contumaz no **Diário Oficial**, os argumentos apresentados no interesse público, a legislação de janeiro de 2001; todos os outros argumentos são tão desqualificados que nos irritam profundamente ter de falar sobre eles. Mas, como está no **Diário Oficial**, temos a obrigação de discuti-los. Diz o ditado que ilha conquistada não merece guarida. Ou seja, como o Governo Federal pensa que o Congresso Nacional é mero anexo arquitetônico do Palácio, faz o que quer, publica o que quer, mente da forma que quer, imagina que nesta Casa ninguém vai se rebelar para alterar o que vem de lá, como se fosse algo que não pudesse sequer ser modificado.

Era o que queria dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, de Santa Catarina, ferrenho apoiador da candidatura do Senador Pedro Simon para Presidente da República.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, em várias ocasiões, o Senador Pedro Simon tem recebido, de nossa parte, a mesma consideração feita a outro Pedro, de acordo com o relato da Bíblia. Jesus disse: "Pedro, tu és pedra, e sobre essa pedra edificarei minha igreja". E hoje nós dizemos: "Pedro, és uma rocha, e sobre essa rocha depositam-se as esperanças do nosso Partido".

Sr. Presidente, nobres colegas, dia 12 de maio, em Genebra, terá início um grande encontro da OMS – Organização Mundial da Saúde. Alguns países não participam desse encontro. Recebemos um apelo, e também outros países, em relação a Taiwan, que deseja participar desta reunião da OMS como observador.

Sr. Presidente, nobres colegas, embora Taiwan não seja reconhecido pela ONU – ou mesmo pelo Brasil, em razão do relacionamento diplomático com a China Continental –, deve-se reconhecer a interdependência e a autonomia dos países no mundo democrático, permitindo sua participação junto a essas organizações e o avanço de povos que desejam criar

suas organizações. A Palestina, por exemplo, quer o seu território, a sua independência, organizar-se e ser reconhecida. Isso trará um pouco de paz ao mundo, principalmente entre Israel e palestinos. Essa tese de a Palestina criar seu país e ter uma representação, seu pedaço de chão, sua identidade, é uma acomodação fundamental no mundo inteiro.

O mesmo ocorre com Taiwan, que tem suas reservas, seu potencial e uma população de 23 milhões de habitantes, embora seja uma ilha com um território não muito extenso. Em função de suas potencialidades e de suas reservas econômicas – está entre os primeiros países com reservas e quer aplicá-las principalmente no campo da tecnologia, das comunicações, dos satélites –, quer investir, quer participar, quer se expandir, atuando também no campo da saúde. Quer ter assento, um lugar, um espaço como observador na OMS.

Nosso País poderia envidar esforços para que isso ocorra. Se alguns países já defendem essa tese, por que nós também não o fazemos? Por isso, trago considerações em relação a esse assunto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Permeada por políticas públicas que viabilizam e materializam o progresso financeiro e econômico de um país, a saúde revela-se quesito para a avaliação de índice de desenvolvimento humano. A evolução comercial reverbera diretamente na esfera social, e Taiwan não foge à regra. Corolário do robusto e conseqüente crescimento econômico do País, a execução de medidas que propiciaram conscientização e educação popular quanto à saúde permitiu que Taiwan obtivesse, em poucos anos, níveis de desenvolvimento comparáveis aos de países desenvolvidos.

Mas os resultados alcançados não bastam. Saúde e doença são conceitos e realidades que desconhecem fronteiras. A premência de acesso aos recursos compartilhados pela comunidade internacional suscita reivindicações de Taiwan. Desde 1997, o país busca participação na Organização Mundial de Saúde como observador. Diversos países aderiram à causa, prestando-lhe apoio. A iminência da 55ª reunião da Assembléia Mundial de Saúde, em maio próximo, em Genebra, projeta novamente a análise quanto à conveniência, à oportunidade e à necessidade da participação de Taiwan na OMS.

Criada em 1948, a partir do art. 57 da Carta das Nações Unidas, a Organização Mundial de Saúde tem perfilhado princípios que conduzem à orientação política, interna e externa, tanto de países a ela associados quanto daqueles que indiretamente participam de suas atividades. O preâmbulo da constituição que regula-

menta o seu funcionamento define saúde não apenas como a simples ausência de doença ou enfermidade, mas como o estado de completo bem-estar físico, mental e social. Defende o referido dispositivo que o melhor estado de saúde possível constitui direito fundamental de todo ser humano, seja qual for a raça, a religião, o credo político, a condição econômica ou social.

A saúde, ao mesmo tempo em que é defendida como instrumento para a paz e a segurança, é condicionada à estreita cooperação de indivíduos e Estados. Os resultados obtidos, bons e profícuos, são reconhecidos como um valor comum. O desigual desenvolvimento em diferentes países, no que toca à promoção de saúde e combate às doenças, sobretudo as contagiosas, é perigo compartilhado.

O sucesso da Organização Mundial de Saúde resulta, em grande parte, da habilidade de contornar diferenças políticas ao tratar todos os povos. As doenças refletem-se em toda a sociedade. Com o indivíduo, busca-se o remédio que alivie a dor e cure a causa da enfermidade. No âmbito social, o trabalho foca-se na conscientização e na informação acerca de medidas preventivas e combativas aos problemas. A profilaxia estrutura-se por meio de políticas não-discriminatórias para com o indivíduo ou para com regiões especificadas.

Taiwan, ao pleitear participação como observador na OMS, fundamenta suas razões na necessidade de experiência e contribuição cooperativas, conferindo à Organização credibilidade para o gerenciamento de uma sociedade saudável e segura.

III. Política de saúde pública em Taiwan: evolução e objetivos

A ocupação japonesa de Taiwan, de 1895 a 1945, forneceu os subsídios para a primeira etapa no ciclo evolutivo da saúde pública: foram construídos hospitais e a primeira escola de Medicina foi aberta. Houve investimentos, ainda, para controlar doenças contagiosas. Os esforços não só reduziram a taxa de morte dos soldados japoneses como também melhoraram o padrão geral do público.

Nos últimos 90 anos, Taiwan tem processado surpreendente desenvolvimento da saúde pública. Os números revelam as conquistas: a expectativa de vida de 39 anos, para homens, e 43, para mulheres, em 1906, passou para 72, para homens, e 78, para mulheres, em 2000. A taxa de mortalidade infantil foi reduzida de 84,1 por mil nascimentos vivos, em 1906, para 5,9, em 2000; a mortalidade materna, por mil nascimentos vivos, caiu de 7,6 para 0,1, durante o mesmo período. Os dados ilustram resultados e progressos na

educação, apresentando funcionários da área de saúde mais preparados, além de políticas para o efetivo controle populacional, a disseminação de imunizações, melhor nutrição, melhora na estrutura ambiental, aperfeiçoamento de tratamentos e tecnologias médicas, e desenvolvimento econômico estável.

O período de transformação também abarca as causas de morte. Em 1906, malária e tuberculose eram as principais doenças fatais, que em 2000 foram suplantadas por acidentes e doenças vasculares cerebrais.

Há 20 anos, os avanços de Taiwan permitiram que os bons resultados se projetassem como exemplos para outros países, a saber: controle e erradicação de epidemias, planejamento familiar, prevenção de hepatite, inoculação contra hepatite B, criação de uma rede completa de serviços médicos, além de rede médica para emergências, e, sobretudo, a implementação de um programa nacional de seguro-saúde.

A preocupação para as próximas décadas, em Taiwan, concentrar-se-á no envelhecimento da população, apresentando quadros crônicos de cânceres e doenças cardiovasculares. Outrossim, as trocas internacionais e o intenso movimento de estrangeiros em território taiuanês requerem cuidados impostos pela modernidade. A proteção contra doenças que lhe podem ser apresentadas e introduzidas por estrangeiros é imprescindível. No sistema de saúde interno, Taiwan pleiteará melhoras incisivas e motivadas a partir dos conceitos de qualidade e eficiência.

IV. Organização Mundial de Saúde: Proposta para Taiwan

Nas últimas três décadas, Taiwan foi afastado ou excluído de organizações médicas e de saúde internacional. A China continental, categórica na recusa de reconhecer Taiwan independente, contribuiu substancialmente para a situação, utilizando-se de projeção e pressão internacional. Taiwan, porém, reivindica, desde 1997, o direito de participar como observador da OMS, garantindo uma política de "Saúde para Todos". Em face do desenvolvimento de rápidos e convenientes sistemas de transporte, é inevitável que as doenças se espalhem através de fronteiras, à medida que pessoas e mercadorias circulem livremente.

Com a exclusão de Taiwan do sistema oficial de notificação internacional de epidemias da OMS, toda a rede mundial de prevenção de doenças tornou-se vulnerável, admitindo-se que as doenças são potencialmente perigosas e prejudiciais às pessoas em outros países.

Taiwan precisa da assistência da OMS e de outras organizações internacionais para promover a saúde pública e para compartilhar suas experiências bem-sucedidas. Desde 1995, os gastos totais do governo, somados aos das Organizações Não-Governamentais, com cooperação internacional de saúde e assistência médica, passaram de US\$100 milhões. A ajuda médica e humanitária já se estende por mais de 78 países e regiões. A atuação intensa de Taiwan transforma a relutância em admitir sua participação na OMS em ativismo político que vai de encontro aos próprios princípios arrolados em sua Constituição.

Recente resolução do Parlamento Europeu, de 13 de março de 2002, propôs apoio à participação de Taiwan como observador na próxima reunião da Assembléia Mundial de Saúde, em Genebra. Considerando o progresso substancial já alcançado pelo país no campo da saúde e a disposição para auxiliar financeira e tecnicamente nas atividades de ajuda internacional, o Parlamento Europeu manifestou-se por acreditar que "a experiência de Taiwan em lidar satisfatoriamente com as questões de saúde doméstica pode beneficiar não apenas regionalmente, mas também globalmente. Por isso, Taiwan deveria ser convidada a participar de uma maneira apropriada e significativa na próxima Assembléia de Saúde, que acontecerá em Genebra, em 14 de maio de 2002".

O Parlamento do Senado dos Estados Unidos, do mesmo modo, em 19 de março de 2002, aprovou projeto de lei corroborando seu apoio à participação de Taiwan na Organização Mundial de Saúde como observador. A aprovação da comunidade internacional enseja também a manifestação do Brasil. Para além dos motivos estritamente técnicos e humanitários que nos une a Taiwan no que toca à saúde, a perspectiva comercial delineada pelo processo de aproximação e conhecimento dos dois países reforça a necessidade de reunir forças para a defesa de ideais que revelam a vocação e a premência para políticas sociais imprescindíveis. Um mundo apto a comercializar há de ser, sem dúvida, um mundo saudável.

V. Conclusão

A inserção de Taiwan na Organização Mundial de Saúde, como observador, tem reunido países em torno do apoio mútuo que se pretende materializar na efetiva participação do país asiático nas políticas de auxílios humanitários para a saúde. O país parece viver a fase que antecede à maturidade: tem provado para a comunidade internacional suas potencialidades e capacidades. A expressão comercial indiscutível e os dados referentes à saúde pública revelam

preparo em investimentos conseqüentes e duradouros. Taiwan apresenta dados concretos, fundamentados e motivados que justificam e reforçam a necessidade de integrar-se a órgão de projeção internacional para a consecução tanto de políticas de saúde interna, como também de auxílio externo.

O Brasil apresenta diversas afinidades com Taiwan. O desenvolvimento dos dois países segue, em determinados momentos, ritmos e perspectivas semelhantes. Se no campo comercial, a ousadia de um parceiro revela seu talento e esboça os possíveis ganhos econômicos, no âmbito social, a firme convicção de que é necessário garantir bem-estar para a população e preparo concreto para as futuras gerações, em um contexto equânime e equiparado, suscita, senão o apoio, ao menos o nosso respeito e admiração.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por todo o exposto, apelo ao Ministério das Relações Exteriores e demais autoridades para que adotem iniciativas semelhantes ao do Parlamento Europeu e do Congresso Americano, no sentido de se manifestarem favoravelmente à participação de Taiwan, como observador, neste encontro da Organização Mundial de Saúde, em Genebra, Suíça, em maio agora, neste mês, portanto. No mesmo sentido, estou encaminhando cópia deste pronunciamento à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, bem como à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa, requerendo que, em caráter de urgência, se manifestem a respeito da matéria.

Outrossim, lembro que já existe uma moção subscrita por mim e pelos Colegas Jonas Pinheiro e Moreira Mendes, dirigida ao Ministro da Saúde, no mesmo sentido, com o fito de gestionar, com quem de direito, o credenciamento da representação de Taiwan, como observador, na 55^a Assembléia Mundial de Saúde.

Essas são as considerações, Sr. Presidente, nobres Colegas, que eu não poderia deixar de trazer, neste momento, à Casa, para refletirmos.

Pudemos notar de perto que aquele país, onde estivemos numa missão, em dezembro passado, representando este Senado – com suas reservas, com os interesses que tem, com a representação em Brasília, em um escritório, com uma representação nossa em Taipei, com as relações comerciais já existentes entre o Brasil e Taiwan, com o fecundo estreitamento entre os dois países, com as reservas em torno de US\$100 bilhões que Taiwan quer investir no mundo – e já faz aplicações no Brasil em diversos campos, como eu disse ontem, principalmente no campo da tecnologia, da **Internet**, dos satélites, das comuni-

cações e em outras áreas em que não detemos a tecnologia. Desejam expandir-se, abrir espaços conosco e precisamos, cada vez mais, estreitar com eles nossas relações.

E, quando o Parlamento Europeu recomenda a participação de Taiwan junto à conferência da Organização Mundial de Saúde em Genebra, que terá início no dia 14 próximo, e o Parlamento americano também se direciona nesse sentido, não há por que o Senado Federal, o Congresso Nacional igualmente não se manifestar nessa direção.

A intenção desta nossa manifestação também é com o mesmo propósito: que o Governo brasileiro e nós do Parlamento brasileiro nos posicionemos no sentido de que eles tenham assento, como observadores, na Organização Mundial de Saúde. Saúde é algo que todos queremos e que não tem fronteiras, não tem limites.

É nessa direção que trago, para reflexão, este discurso no dia de hoje, Sr. Presidente, nobres Colegas. Agradeço a tolerância do nobre Presidente, Senador Roberto Requião, a quem tenho a honra de ver presidindo esta sessão, um eminente Senador do Paraná, que muito enobrece o nosso Partido e esta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Em permuta com o Senador Mauro Miranda, concedo palavra ao Senador Francisco Escórcio.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PMDB – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Requião, nosso grande Colega do PMDB, essa figura tão notável do cenário político nacional, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago a esta Casa um assunto bem popular. É chegada a hora de, em cada canto do País, estarmos falando sobre esse assunto: a Copa do Mundo. Lembro-me que, nos idos dos anos 70, Senador Mauro Miranda, eu ainda rapaz, bem novo, na minha adolescência, vi um extraordinário craque brasileiro que muita gente dizia que estava em decadência, ele era, nada mais nada menos, do que o Rei Pelé. O técnico daquela época dizia que ele estava cego e não tinha condições físicas para ser convocado; e foi um clamor da população brasileira a solicitar a convocação do Rei Pelé.

Qual foi a nossa surpresa, o Pelé encantou não só o Brasil, mas o mundo com suas jogadas geniais; quem estava cego é quem não queria ver o Pelé fazendo aquelas jogadas geniais. Lembro-me também

– e eu que gosto muito do futebol, sou apaixonado pelo esporte – do Dadá Maravilha. Mas o Dadá não tinha aquela plástica que tinha o Pelé, aquelas jogadas fantásticas de craque, mas era um excelente fazedor de gols. Vi também uma polêmica muito grande a respeito do Rivelino, que não tinha lugar naquela seleção, porque era um meio de campo. O que se viu foi que, depois, o Zagallo, de tanto a população brasileira ajudá-lo a escalar o time – pois cada um de nós, queramos ou não, somos técnicos –, de tanto pedirmos a convocação do Rivelino, ele foi colocado na ponta esquerda e também assombrou o mundo.

Agora, vejo uma polêmica muito grande. Quero dizer desta tribuna que não conheço pessoalmente o Romário, mas a população brasileira o conhece. Vi, por meio dos jornais, a solicitação feita pelo Presidente da República, querendo manifestar sua vontade de ter o baixinho Romário, o goleador. Depois de Pelé – está aí a estatística – é o maior goleador brasileiro da atualidade e de todos os tempos.

Ele já fez o Brasil sorrir. Quem não se lembra do grande Romário, quando ganhamos a Copa de 1994? Todos falavam a respeito do baixinho, do goleador. Mas quem não se lembra do Romário, quando envergava a camisa do Vasco da Gama? Quem não se lembra do Romário quando envergava também a camisa do Flamengo? E é ao Flamengo e ao Vasco que faço, hoje, essa homenagem, juntando-me também à solicitação feita pelo Presidente da República, pedindo ao Sr. Luiz Felipe, Técnico da Seleção brasileira, pela convocação dessa obra-prima, o homem goleador.

Faço isso, porque, em cada canto por onde passo, há a solicitação do povo brasileiro no sentido de que faça esse pedido, de que eu use a tribuna já que ela é representante do povo.

Hoje, ao solicitar, no meu gabinete, para que fizesse uma consulta estatística, chego a saber que 70% da população brasileira, tanto no rádio quanto na televisão, nos jornais, 70% da população brasileira pedem por esse craque chamado Romário. Volto a dizer: não conheço Romário, mas sei do que ele fez e poderá até fazer. Porque não é possível ou admissível que, entre os 22 jogadores, não haja uma vaga para esse baixinho infernal chamado Romário.

Romário, segundo todo mundo diz, é indisciplinado, é isso ou aquilo, pejorativamente. Outro dia, vi o baixinho a chorar, na televisão, quase de joelhos a suplicar. Luiz Felipe Scollari, veja bem, os humilhados serão exaltados. Quem sabe se o Romário não poderá ser exaltado pelo nosso povo, pela nossa gente, ao fazer os gols de que tanto a seleção brasileira precisa? Dizendo isso, eu tenho o primeiro assunto encer-

rado. Ah! técnico da seleção brasileira, dê uma colher de chá – como se diz – a cada um dos brasileiros e ao nosso querido baixinho!

Sr. Presidente, ao falar em futebol, costume dizer que eu tenho uma mãe que me pariu e outra que me criou. A que me pariu foi o Maranhão, mas a que me criou foi Brasília. Ontem eu assistia, com todo o sorriso estampado, o nosso grande time da Capital da República nas finais do campeonato. Esse amarelão! E aqui faço uma homenagem especial ao futebol dessa querida mãe que é Brasília.

Senador Mauro Miranda que coisa linda e maravilhosa quando podemos chegar e dizer assim: eu tenho um time para o qual torço e do qual também fiz parte, porque fui seu diretor aqui em Brasília. E agora vejo o time do Brasiliense trilhando entre os melhores do Brasil. Nós estamos exatamente no final da Copa do Brasil.

Eu gostaria exatamente de aproveitar a oportunidade para fazer essa homenagem, sugerindo a inclusão do Romário, assim como fez o Presidente da República e 70% da população brasileira.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senador Francisco Escórcio, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PMDB – MA) – Ouço-o com muito prazer, nobre Senador Mauro Miranda.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senador Francisco Escórcio, é um prazer muito grande ouvi-lo neste momento em que V. Ex^a extravasa a sua paixão pelo futebol, como de resto a maioria do povo brasileiro, por essa atividade principal nossa, por esse entretenimento maior do povo brasileiro. Eu concordo com V. Ex^a. Embora seja torcedor do Botafogo, que está na pior neste momento, eu também sou um apaixonado pelo modo de jogar do grande líder do futebol, da grande estrela do futebol, que é o Romário. Mas não somos só nós dois, não. Eu vi uma pesquisa, há poucos dias, que apontava que 67% da população brasileira torcem pela ida do Romário para a seleção. Mas parabênizo V. Ex^a por essa manifestação. E penso que esta Casa tem que participar em todas as linhas do pensamento nacional, inclusive na questão do futebol, que toca a alma de todos os brasileiros. Parabênizo V. Ex^a também pelas grandes vitórias do Brasiliense, um time tão novo, que até há pouco tinha pouca expressão nacional, e que hoje está no páreo dos grandes times nacionais. E torço, como V. Ex^a, para que o Romário seja também escalado para integrar a seleção brasileira, porque ele merece, por sua luta,

por sua determinação e pelas grandes conquistas que fez para o futebol brasileiro.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PMDB – MA)

– Senador Mauro Miranda, resta-me apenas agradecer-lhe o carinho e o afeto. V. Ex^a está exatamente dentro desses 67% da população que gostaria de ver o baixinho entre os 22 jogadores convocados.

Sr. Presidente, finalizo aqui essa minha solicitação, esse meu clamor em nome da população brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião) – Se fosse possível, a Mesa indicaria o Senador Francisco Escórcio para técnico da seleção brasileira. Infelizmente, isso não é possível. No entanto, a Mesa estava preocupada, porque a impressão que tínhamos era a de que, se tivesse oportunidade, o Senador Francisco Escórcio lançaria o Romário como o vice do Sílvio Santos, o que não ocorreu.

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Mauro Miranda, desde que não fale sobre futebol; senão, terá a palavra cassada. (Risos.)

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Deve-se falar de futebol a toda hora, a todo minuto, porque constitui a alegria do povo brasileiro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o dia 1º de maio foi comemorado ontem, em muitos lugares, com festas e com fogos. Mas existe um outro 1º de maio, que é um momento também de reflexão e de pensamento. É com essa preocupação que venho, hoje, compartilhar com os nobres Pares e com todos os cidadãos que acompanham os nossos debates pelo rádio, pela TV e pela Internet. Trata-se da minha preocupação com o futuro do trabalho, focalizando os trabalhadores do futuro. Isso mesmo: os milhões de jovens brasileiros que enfrentam e sofrem a exclusão social, a pobreza, a desigualdade e a falta de oportunidades de emprego.

A primeira dimensão e mais óbvia do problema é, sem dúvida, a escassez de postos de trabalho que caracteriza nossa economia há mais de uma década.

De acordo com o IBGE, o desemprego juvenil se ampliou consideravelmente nas seis Regiões Metropolitanas: de 11,7% em 1991 para 13,4% em 2001, na faixa etária de 15 a 17 anos; e de 9,2% no mesmo período, na faixa de 18 a 26 anos.

Mas há uma segunda dimensão, mais estrutural, que contribui para o agravamento e, receio eu, a eternização do problema, se nada for feito para me-

lhorar radicalmente a qualidade do ensino fundamental e a democratização do acesso aos níveis médio e superior.

Trata-se das deficiências do sistema educacional, que acabam de receber um tratamento minucioso e esclarecedor na pesquisa "Pelo fim das décadas perdidas (educação e desenvolvimento sustentado no Brasil)", conduzida por Ricardo Paes de Barros, Ricardo Henriques e Rosane Mendonça, do Ipea.

O estudo mostra que a educação brasileira está, pelo menos, dez anos atrasada em relação a países com nível de desenvolvimento análogo ao nosso.

Já há vários anos, revelam os autores, a lenta expansão do sistema aprisionou a população de baixa renda e, acima de tudo, sua parcela jovem, num patamar intermediário de escolaridade, insuficiente para preencher as exigências de uma evolução tecnológica cada vez mais acelerada.

As conseqüências são sérias: de uma parte, existe uma escassez de trabalhadores qualificados; de outra, verifica-se a exacerbação das desigualdades salariais, com impacto na concentração de renda.

Apenas para ilustrar esse ponto, vale lembrar que a escolaridade média da população aumentava um ano por década no início do século XX, mas caiu para menos de meio ano desde os anos 50. O acompanhamento dessa trajetória no tempo nos ajuda a compreender por que, conforme o IBGE, a maior taxa de desemprego, no ano passado, foi registrada entre os que apresentavam de 9 a 11 anos de escolaridade, superior até aos que possuíam de 0 a 8 anos de estudo. Ao mesmo tempo, não é de surpreender que essa taxa foi menor entre os que tinham 12 ou mais anos de escola.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a pesquisa do Ipea não deixa dúvidas: os recentes avanços quantitativos na universalização do ensino fundamental precisam ser urgentemente complementados por uma melhoria na qualidade da escola de 1ª a 8ª séries e, ao mesmo tempo, por uma profunda reestruturação do ensino médio, com ênfase na sua vertente técnico-profissionalizante.

O progresso da tecnologia, aqui e no mundo, está acabando com os empregos não-qualificados e requer cada vez mais trabalhadores qualificados.

Cada ano a mais de escolaridade da força de trabalho aumentaria a renda **per capita** brasileira em 20%. Cada ano adicional em um curso superior corresponde a um aumento médio de salário de 16%. Isso prova que não há salvação fora da fórmula "mais

e melhor educação" para os nossos jovens, especialmente os de famílias humildes.

O futuro da juventude brasileira depende, portanto, da disposição das autoridades federais, estaduais e municipais, das lideranças da sociedade civil, numa palavra, de todos nós, para levar a sério a advertência dos autores da pesquisa no sentido de que encaremos corajosamente o problema. Sem ceticismo, sem imobilismo nem passividade diante da vergonhosa injustiça social que dificulta a ascensão do País como um peso morto, a hipoteca jamais resgatada de nossa dívida social com as futuras gerações. Afinal, o futuro é semeado nas decisões e providências que o País é capaz de tomar no presente.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Senador Roberto Requião) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Ademir Andrade e Carlos Patrocínio enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no dia de hoje, quero abordar sobre um tema que reputo da maior importância para o País: o papel do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, que, neste ano, deve dispor de R\$28 bilhões para investimentos.

Para que serve uma agência de financiamento oficial em um país como o nosso, em que o custo do capital é o maior entrave aos investimentos por empreendedores nacionais? Sim, por parte de pessoas e empresas dotadas de idéias e de iniciativa, mas sem recursos financeiros? Se uma agência estatal de desenvolvimento econômico e social não servir exatamente para ajudar essas pessoas e empresas, das duas uma: ou seu nome é mentiroso, ou sua finalidade está desvirtuada.

Pelas informações que chegam a nós, seja através dos relatórios anuais do Banco, ou mesmo pela imprensa, tudo indica que a finalidade do BNDES está sendo gravemente desvirtuada pelo governo do presidente Fernando Henrique Cardoso.

Vamos aos fatos.

Noticiou-se, nas últimas semanas, que aumentou a fração de financiamento, por parte do Banco, concedido às empresas de capital estrangeiro instaladas no Brasil. Depois de levarem 16% em 2000, teri-

am ficado com cerca de 21% do valor dos contratos de financiamento aprovados no ano passado, ou mais de 5,6 bilhões de reais.

Isso, para se ter uma idéia do volume, equivale ao que pagaram a *Telefónica de España* e a *Portugal Telecom* em 1998, quando da privatização da Telesp de telefonia fixa.

Pior ainda. Há setores nos quais o capital externo concentra toda a parcela mais expressiva dos financiamentos do BNDES, como é caso do setor automotivo e, tragicamente, o de autopeças.

Sim, Sras. e Srs. Senadores, falo em tragédia porque esse setor, anteriormente, ao possibilitar o estabelecimento de inúmeros fornecedores nacionais, servia de justificativa desenvolvimentista para a instalação das grandes montadoras multinacionais: elas "dinamizavam" a iniciativa privada do País. Pois bem, agora não mais, e essa extinção conta com o apoio do BNDES.

Entendo até que, na competição entre os países periféricos pelo "favor" de uma grande empresa se instalar, certas licenças tenham mesmo de ser oferecidas. Mas será que a multinacional americana *Ford* precisava realmente do bilhão de reais que recebeu do BNDES para estabelecer sua fábrica de Camaçari, na Bahia? Será que essa gente não pode obter financiamento a juro razoável lá fora, que existe disponível para eles, mas em condições inacessíveis aos investidores residentes no Brasil? Por que tem de vir pegar dinheiro público de um país com tantos problemas econômicos e sociais, dinheiro que poderia ser emprestado à iniciativa nacional?

No ano passado, até o mês de novembro, o BNDES liberou à indústria automobilística US\$1,36 bilhão. Isso representa um aumento de 17,2% em relação a igual período do ano de 2000. Há poucos dias o Banco anunciou a concessão de financiamentos de R\$200 milhões para a Toyota do Brasil.

Isso eu não consigo entender. Não sei como pode, com a cara mais lavada do mundo, o presidente do BNDES, Eleazar de Carvalho Filho, vir dizer em público que não pretende estabelecer nenhum limite à participação das empresas estrangeiras nos financiamentos do Banco. Não entendo que faça, como declara, da internacionalização das empresas brasileiras uma das prioridades do banco. Não entendo, por fim, que queira proteger as multinacionais do risco cambial, fazendo para elas empréstimos nominalmente expressos em reais.

Mas veja, Sr. Presidente, esses não são os únicos exemplos que temos sobre os desvios das finali-

dades do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Há poucos dias, falei aqui sobre o absurdo de se aprovar o aumento de energia para o consumidor, como forma de cobrir a perda de arrecadação das empresas de distribuição de energia. Pois bem, essas empresas, mesmo lucrativas em 2001 – já que fecharam o ano com um aumento de 33,9% nos seus lucros e de 3,8% em média, na rentabilidade de seus patrimônios –, receberam um empréstimo do BNDES de R\$9,5 bilhões. O aumento na taxa de energia concedido pelo governo através da Medida Provisória nº 14, é apenas para que as empresas do setor elétrico paguem esse empréstimo. É de se indignar, Sras. e Srs. Senadores.

Agora é a vez das empresas de telefonia que compraram o patrimônio do Estado projetando um mercado bilionário, e, também, lucros fáceis. Como erraram nas contas, ou pelo menos no ritmo de seus investimentos, já que estão amargando um alto índice de inadimplência – até porque seus produtos são demasiadamente caros para as classes mais pobres –, estão recorrendo da ajuda do governo. E o que é pior, não deverá negar, já que a diretoria do BNDES declarou recentemente que está estudando ampliar de 30% para 50% o limite de financiamentos às operadoras de telefonia, e, ainda, conceder financiamento para futuras fusões no setor, entre outras medidas que irão favorecer as empresas telefônicas.

De quebra, o governo estuda autorizar os aumentos de tarifas que estão sendo pleiteados pelas empresas.

O que é estranho, Sras. e Srs. Senadores, é que um dos principais argumentos do governo para as privatizações, era a redução das fontes de financiamento governamental, o que permitiria a concentração das atenções em setores sociais, além de resultar em melhores serviços. O que dizer agora?

Mas veja, Sr. Presidente, o caso que considero mais escandaloso: é o da ampliação do capital da *Globo Cabo*, iniciativa que tem tudo a ver com a mais vulgar *jogada* eleitoreira de favorecimento a um grupo empresarial que detém uma liderança incontestada da audiência televisiva no Brasil, além de veículos impressos de grande penetração.

A revista **CartaCapital** de poucas semanas atrás trouxe como matéria principal, de capa, o caso acintoso do aporte de capital do BNDES à empresa do grupo Roberto Marinho. Empresa que, ano passa-

do, apareceu nos noticiários especializados em economia como "o mico da década".

E é mesmo um mico. O mercado de televisão paga no País – isto é, o número de assinantes – ficou muito, mas muito aquém das projeções feitas pelos executivos da Globo para convencer os seus sócios estrangeiros – entre eles, a *Microsoft* de Bill Gates e o próprio BNDES. Os números dão bem a conta do descompasso: os 34 mil quilômetros de cabos instalados passam pela porta de 6 milhões e meio de residências brasileiras, mas somente um milhão e meio delas eram de assinantes.

Na moral do capitalismo, quem arrisca e erra deve arcar com os custos do malogro: a falência. No entanto, no Brasil *neoliberal* de FHC, "alguns" estão isentos de penalidades.

Desde 1997, a *Globo Cabo* já recebeu do BNDES cerca de 640 milhões de reais. Ou seja, vêm de muito longe as relações de "empréstimos" entre este Governo e as empresas do grupo Globo. O **imbroglio** financeiro agora é o seguinte: a *Globo Cabo*, para sobreviver após anos no vermelho, decidiu fazer uma segunda capitalização, no valor de um bilhão de reais, equivalente a 55% de seu valor de mercado. Essa capitalização, em outros termos, corresponde a 71% de seu faturamento, dois terços de sua dívida líquida ou 130 vezes – isso mesmo, Srs. Senadores, 130 vezes – seu patrimônio líquido. O BNDES estará entrando com 284 milhões, nos quais estão embutidos 125 milhões de debêntures que se tornarão ações.

Segundo reportagem de Maria Helena Passos, da **CartaCapital**, em termos financeiros, isso é como se o Banco estivesse desistindo de receber o que já emprestou para se tornar mais sócio da companhia, aumentando sua participação no risco.

Risco, por sinal, elevadíssimo. As perspectivas de aumento da demanda de televisão por assinatura não podem ser muito boas em um país com o abismo entre as classes sociais existentes no Brasil. Praticamente é possível dizer que os potenciais fregueses do cabo no País já o são hoje. Até pelo contrário: a ser continuada a política econômica de desnacionalização e desindustrialização, política que tem gerado aumento do desemprego, o mais provável é que o mercado de televisão por assinatura se reduza ainda mais.

Assim, o que o BNDES – isto é, o contribuinte brasileiro – está fazendo é pagar passagem para viajar em uma canoa furada. Para o governo do Presi-

dente Fernando Henrique Cardoso, porém, parece que vale tudo para manter seu grupo no poder, até mesmo colocar em risco o principal banco de desenvolvimento do País.

Contudo Sr. Presidente, os fatos registrados acima, são uma demonstração de que é preciso rever o direcionamento das ações do BNDES, buscando uma coerência com suas finalidades.

Finalizo, Sr. Presidente, manifestando a minha indignação. É inadmissível, que um País que abriu o seu mercado nacional em decorrência de demandas internacionais, sem estar preparado para tal, em vez de apoiar suas próprias empresas, criando as condições para uma sobrevivência saudável, deixa-as ao vento, à tempestade, preferindo direcionar seus investimentos a aventureiros ou ainda, àqueles que teriam outras opções para buscar os aportes necessários.

É inexplicável que um País com tantos problemas sociais, sem a universalização de serviços básicos como distribuição de água e coleta de esgoto, com carência de investimentos em setores como o de geração e distribuição de energia, cujo erro estratégico está custando bilhões ao povo brasileiro, se dê ao luxo de estabelecer outras prioridades para destinação dos recursos públicos.

Era o que tinha a dizer,

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, noticia-se que o nosso País vem sendo pressionado, em conjunto com outras nações detentoras da maior parte da biodiversidade, a liderar um movimento em favor da convocação de conferência das Nações Unidas destinada à criação de métodos internacionais de proteção das florestas.

Seria essa a oportunidade para a necessária discussão acerca de espécies invasoras e da distribuição de benefícios gerados pela utilização de recursos genéticos, sobretudo dos originados de países pobres e de comunidades tradicionais.

Segundo a **Folha de S.Paulo**, seria, também, uma forma de dar conseqüência à Sexta Conferência das Partes, da Convenção da Biodiversidade, criada no transcorrer da ECO-92, na cidade do Rio de Janeiro, aproveitando a reunião de Haia, na Holanda, no domingo 7 do corrente mês. No entanto, a agenda de numerosos compromissos deixou de fornecer conclusões relevantes nessa área.

Possivelmente, esse empecilho foi determinado pela oposição de multinacionais farmacêuticas, con-

trariadas com a decisão de se repartir grande volume de recursos financeiros, a título de **royalties**.

Diante dessa dificuldade, o Brasil, o México, a China, o Peru, a Colômbia e a Indonésia, do recém-criado grupo de países megadiversos, que detêm 70% da diversidade biológica mundial, insistem na necessidade de que o acordo sobre biodiversidade seja modificado.

Objetiva-se, com isso, que se venha logo a contemplar, além da conservação, o uso sustentável e a divisão de recursos, porquanto o novo adiamento da esperada decisão pode significar o enfraquecimento da correta posição que assumiram.

Além disso, aguardam-se decisões sobre as propostas brasileiras de estabelecimento de uma estratégia global de conservação de plantas e de criação de corredores ecológicos em áreas de agricultura. Tal providência impõe-se como forma de evitar a perda de agentes polinizadores, como os pássaros e os insetos, incorporando métodos conservacionistas à atividade agrícola.

Deve-se repisar que governos e entidades não-governamentais, além da comunidade científica mundial, constataram a significativa perda da diversidade biológica, que envolve aspectos sociais, econômicos, culturais e científicos, particularmente nas regiões dos trópicos.

Essa realidade indesejável tem origem no comportamento humano dos nossos dias, agravada pelo grande aumento da população e pela desigualdade da distribuição da riqueza. Aqui, em conseqüência, extensas áreas de vegetação nativa do cerrado do Brasil central, da caatinga e da mata atlântica foram devastadas.

Concordamos, firmemente, Sras. e Srs. Senadores, com o acertado posicionamento assumido pela delegação brasileira na Conferência da Organização das Nações Unidas sobre a biodiversidade.

É preciso ter presente que ela é uma das propriedades fundamentais da natureza, e básica para a indústria estratégica da biotecnologia, além de responsável pelo equilíbrio e estabilidade dos ecossistemas e fonte de imenso potencial de uso econômico, reunindo atividades agrícolas, pecuárias, pesqueiras e florestais.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Senador Roberto Requião) – Está encerrada a sessão.

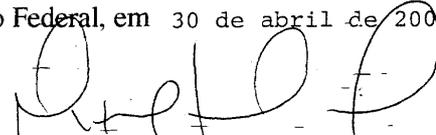
(*Levanta-se a sessão às 12 horas e 43 minutos.*)

ATOS DO DIRETOR-GERAL**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 485, DE 2002**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 4954/02-5,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **KARLA DE ANDRADE PEIXOTO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Sarney.

Senado Federal, em 30 de abril de 2002.

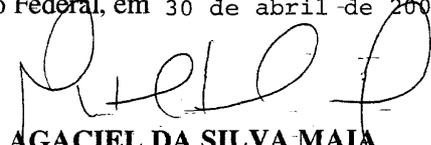

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 486 , DE 2002**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 4957/02-4,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MANOEL ROBERTO BEZERRA DA ROCHA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Luiz Pontes.

Senado Federal, em 30 de abril de 2002.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 487 , DE 2002**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 004828/02-0,

RESOLVE designar a servidora GRACILAN DE CARVALHO A. LOURENÇO COSTA, matrícula 3167, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Roberto Freire, com efeitos financeiros a partir de 24 de abril de 2002.

Senado Federal, 30 de abril de 2002.



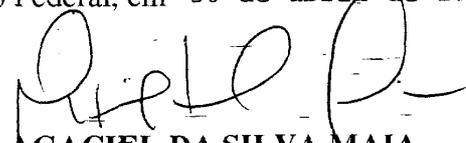
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 488 , DE 2002**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **DELICIO SILVA COSTA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Órgão Central de Coordenação e Execução.

Senado Federal, em 30 de abril de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(51ª LEGISLATURA)

BAHIA		RIO GRANDE DO NORTE
PFL - Antonio Carlos Júnior		BLOCO - Geraldo Melo (PSDB)
PFL - Waldeck Ornelas		PFL - José Agripino
PFL - Paulo Souto		PTB - Fernando Bezerra
RIO DE JANEIRO		SANTA CATARINA
BLOCO - Artur da Távola (PSDB)		PMDB - Casildo Maldaner
BLOCO - Geraldo Cândido (PT)		PFL - Geraldo Althoff
- Roberto Saturnino		BLOCO - Ari Stadler (PPB)
MARANHÃO		ALAGOAS
PMDB - Francisco Escórcio		PMDB - Renan Calheiros
PFL - Edison Lobão		BLOCO - Teotônio Vilela Filho(PSDB)
PMDB - João Alberto Souza		BLOCO - Heloísa Helena (PT)
PARÁ		SERGIPE
PSB - Ademir Andrade		PSB - Antonio Carlos Valadares
PMDB - Fernando Ribeiro		BLOCO - José Eduardo Dutra (PT)
BLOCO - Luiz Otávio (PPB)		PFL - Maria do Carmo Alves
PERNAMBUCO		AMAZONAS
PTB - Carlos Wilson		PFL - Bernardo Cabral
BLOCO - Roberto Freire (PPS)		PDT - Jefferson Péres
PFL - José Jorge		PMDB - Gilberto Mestrinho
SÃO PAULO		PARANÁ
BLOCO - José Serra (PSDB)		PDT - Osmar Dias
PFL - Romeu Tuma		PMDB - Roberto Requião
BLOCO - Eduardo Suplicy (PT)		PDT - Álvaro Dias
MINAS GERAIS		ACRE
PFL - Francelino Pereira		BLOCO - Marina Silva (PT)
PTB - Arlindo Porto		PMDB - Nabor Júnior
PL - José Alencar		BLOCO - Tião Viana (PT)
GOIÁS		MATO GROSSO DO SUL
PMDB - Mauro Miranda		BLOCO - Lúdio Coelho (PSDB)
PMDB - Iris Rezende		PMDB - Ramez Tebet
PMDB - Maguito Vilela		PMDB - Juvêncio da Fonseca
MATO GROSSO		DISTRITO FEDERAL
PMDB - Carlos Bezerra		PFL - Lindberg Cury
PFL - Jonas Pinheiro		PDT - Lauro Campos
BLOCO - Antero Paes de Barros (PSDB)		PMDB - Valmir Amaral
RIO GRANDE DO SUL		
BLOCO - Emilia Fernandes (PT)		TOCANTINS
BLOCO - José Fogaça (PPS)		PTB - Carlos Patrocínio
PMDB - Pedro Simon		PFL - Leomar Quintanilha
CEARÁ		BLOCO - Eduardo Siqueira Campos (PSDB)
BLOCO - Lúcio Alcântara (PSDB)		
PMDB - Sérgio Machado		AMAPÁ
BLOCO - Luiz Pontes (PSDB)		PMDB - Gilvam Borges
PARAÍBA		PDT - Sebastião Rocha
PTB - Wellington Roberto		PMDB - José Sarney
BLOCO - Ronaldo Cunha Lima (PSDB)		
PMDB - Ney Suassuna		RONDÔNIA
ESPÍRITO SANTO		BLOCO - CHICO SARTORI (PSDB)
PMDB - Gerson Camata		PFL - Moreira Mendes
BLOCO - Ricardo Santos(PSDB)		PMDB - Amir Lando
PSB - Paulo Hartung		
PIAUI		RORAIMA
BLOCO - Freitas Neto (PSDB)		PMDB - Marluce Pinto
BLOCO - Benfício Sampaio (PPB)		BLOCO - Romero Jucá (PSDB)
PMDB - Alberto Silva		PFL - Mozarildo Cavalcanti



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA (CCAI)**

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO EM ABRIL DE 2002

Presidente: Deputado Aldo Rebelo ¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado JUTAHY JÚNIOR (PSDB-BA) Telefones: 318-8221/7167/8224	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOÃO PAULO (PT-SP) Telefones: 318-5170/5172	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EDUARDO SUPPLY (Bloco PT/PPS-SP) Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado ALDO REBELO (Bloco PSB/PCdoB-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

¹ Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução nº 20, de 17 de março de 1993)

Composição ao início da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca ¹

Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff

PMDB			
Titulares	UF	Suplentes	UF
Juvêncio da Fonseca ²	MS	1. Renan Calheiros	AL
Carlos Bezerra	MT	2. (vago) ³	
Casildo Maldaner	SC	3. Marluce Pinto	RR
João Alberto Souza	MA	4. Gilvam Borges	AP
Nabor Júnior	AC	5. Gerson Camata	ES
PFL			
Geraldo Althoff	SC	1. Carlos Patrocínio (PTB) ⁴	TO
Moreira Mendes	RO	2. (vago) ⁵	
Bello Parga	MA	3. Mozarildo Cavalcanti	RR
Waldeck Ornelas	BA	4. Jonas Pinheiro	MT
Bloco (PSDB/PPB)			
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1. Freitas Neto (PSDB) ⁶	PI
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2. Romero Jucá (PSDB)	RR
Leomar Quintanilha (PFL) ⁷	TO	3. Luiz Pontes (PSDB) ⁸	CE
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PPS) ⁹			
Heloísa Helena (PT)	AL	1. Marina Silva (PT)	AC
Jefferson Péres (PDT)	AM	2. Paulo Hartung (PSB) ¹⁰	ES
PSB			
Roberto Saturnino ¹¹	RJ	1. Ademir Andrade	PA
Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) – (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)			

¹ Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão Ordinária de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho (DSF de 6.9.2001). Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca.

² Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão Ordinária de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma sessão (DSF de 6.9.2001).

³ Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do exercício do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional (DSF de 15.11.2001).

⁴ Comunicação de filiação ao PTB lida na Sessão do SF de 27.9.2001 (DSF de 28.9.2001).

⁵ Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL (DSF de 21.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão do SF de 9.10.2001 (DSF de 10.10.2001). Na mesma Sessão do SF de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

⁶ Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 7.11.2001).

⁷ Comunicação de filiação ao PFL lida na Sessão do SF de 10.10.2001 (DSF de 11.10.2001).

⁸ Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, em 8.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 9.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão do SF de 3.10.2001 (DSF de 4.10.2001).

⁹ Em 17.4.2002, o Partido Democrático Trabalhista – PDT deixou de fazer parte do Bloco Parlamentar de Oposição, conforme comunicação feita através do Ofício nº 27/02-GLPDT, de 15.4.2002 (DSF de 18.4.2002, p. 4919).

¹⁰ Comunicação de filiação ao PSB lida na Sessão do SF de 6.10.2001 (DSF de 9.10.2001).

¹¹ Comunicação de desfiliação do PSB, a partir do dia 27.2.2002, lida na Sessão do SF de 6.3.2002 (DSF de 7.3.2002, p. 1735).

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS
Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)
RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO (Ramal: 3509)
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

Ramais: 4638 - 3492 - Fax: 4573

Secretários: CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)
CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ - (Ramal: 4608)
CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)
CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 12.4.2002

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - Vago		
Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195	9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Bello Parga	MA	3069/3072	7 - José Jorge	PE	1284/3245

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 - Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Ari Stadler	SC	4200/4206

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
Lauro Campos	DF	2341/2347	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
José Fogaça	RS	1207/1607	4 - Jefferson Peres	AM	2061/2063

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em: 29/04/2002.

**1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO
(05 TITULARES E 05 SUPLENTEs)**

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195	2-IRIS REZENDE	GO-2032/2033
TITULARES		SUPLENTEs	
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1-PAULO SOUTO	BA- 3173/74
TITULARES		SUPLENTEs	
BLOCO PSDB/PPB			
GERALDO MELO (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71
TITULARES		SUPLENTEs	
BLOCO OPOSIÇÃO / PTB			
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/2322

ORIGEM: REQUERIMENTO N ° 07-CAE/2001

REUNIÕES: SALA N ° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: ☎ - SALA DE REUNIÕES: 311-3255

☎ - SECRETARIA: 311-3516/4605 E-MAIL: dirceuv@senado.gov.br

FAX: 311-4344 ATUALIZADA EM: 22.02.2002

- (1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.
(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.
(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: **ROMEU TUMA**
Vice-Presidente: **MARINA SILVA**
(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	1 – Amir Lando	RO	3130/3132
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Marluce Pinto	RO	1301/4062	3 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Mauro Miranda	GO	2091/2097	4 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Fernando Ribeiro	PA	1049
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Vago		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Vago		
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Bello Parga	MA	3069/3072
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – José Coelho (1)	PE	1284/3245
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – José Jorge	PE	1284/3245

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Ari Stadler	SC	4200/4206	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Lauro Campos	DF	2341/2347	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 – Osmar Dias	PR	2121/2125
Tião Viana	AC	3038/3493	5 – Roberto Freire	PE	2161/2164

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: José Roberto A. Cruz Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Fax: 311-3652 - E-mail: jracs@senado.gov.br

Atualizada em: 29/04/2002

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATORA:**

PMDB

**VAGO
VAGO**

PFL

**VAGO
VAGO**

BLOCO PSDB/PPB

VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)

**VAGO
VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrca@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

PMDB	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO	RR – 1301/4062
PFL	
GERALDO ALTHOFF	SC – 2041/2047
WALDECK ORNELAS	BA – 2211/2217
BLOCO PSDB/PPB	
LEOMAR QUINTANILHA (PPB) (1)	TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)	
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	AP – 2241/2247
TIÃO VIANA	AC – 3038/3493

(1) Desfilou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

	PMDB
VAGO	
VAGO	
VAGO	
	PFL
VAGO	
VAGO	
	BLOCO PSDB/PPB
VAGO	
VAGO	
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)
VAGO	
VAGO	

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (S) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652**

**E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM:

ATUALIZADA EM:

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

	PMDB
VAGO	
VAGO	
VAGO	
	PFL
VAGO	
VAGO	
	BLOCO PSDB/PPB
VAGO	
VAGO	
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)
VAGO	
VAGO	

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

ATUALIZADA EM:

DESIGNADA EM:

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ					
Presidente: BERNARDO CABRAL					
Vice-Presidente: OSMAR DIAS					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – José Jorge	PE	1284/3245
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Ari Stadler	SC	4200/4206
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
Roberto Freire	PE	2161/2164	3 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125	4 – José Fogaça	RS	1207/1607
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas
 Secretária: Gildete Leite de Melo
 Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3541
 Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br
 Atualizada em 29/04/2002

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)**

TITULARES

SUPLENTES

PMDB - 3

PFL - 2

BLOCO PSDB/PPB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS) - 1

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

**SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311- 4315
E.MAIL- gildete@senado.gov.br**

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.**

- **Retirada as indicações pelas Lideranças em 6 e 13.9.2000.**

Atualizada em 30/05/2001

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Vago (2)	PB	4345/4346
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2286
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Ney Suassuna	PB	4345/4346	9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Paulo Souto	BA	3173/3175
(Vaga cedida ao PTB)			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Froitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Denício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4393

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Álvaro Dias	PR	3206/3207	4 – Tião Viana	AC	3038/3493

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

(2) Reassunção do titular em 8.04.2002

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas
 Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares
 Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3276
 FAX: 311-3121

Atualizado: 29/04/2002

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB

**VAGO
VAGO
VAGO**

PFL

**VAGO
VAGO**

BLOCO PSDB/PPB

**VAGO
VAGO**

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS)

**VAGO
VAGO**

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (S) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM:

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
PFL			
VAGO		1-GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
BLOCO (PSDB/PPB)			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-VAGO	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)			
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/37	2-MARINA SILVA	AC-2182/84
PSB			
ROBERTO SATURNINO (3)	RJ-4229/30	VAGO	

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 06/03/2002

4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF

VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTE

TITULARES		SUPLENTE	
	PMDB		
VALMIR AMARAL	DF-1962	1-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MAGUITO VILELA	GO-1440/1132	2-AMIR LANDO	RO-3130/32
	PFL		
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47	1-ROMEU TUMA	SP-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2072/73	2-LINDBERG CURY	DF-4070/71
	BLOCO (PSDB/PPB)		
BENÍCIO SAMPAIO	PI-3085/87	1-(VAGO)	
LUIZ OTÁVIO (PPB)	PA-3050/4393	2-(VAGO)	
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)		
ÁLVARO DIAS - PDT	PR-4059/60	1-GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77

REUNIÃO: 2ª FEIRA ÀS HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 03/03/02

4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(BANCADA DO LIVRO)**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:**

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTE

TITULARES		SUPLENTE	
			PMDB
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-GERSON CAMATA	ES-3203/04
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
			PFL
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	1-WALDECK ORNÉLAS	BA-2211/17
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
			BLOCO (PSDB/PPB)
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	1-FREITAS NETO	PI-2131/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
			BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PPS)
EMÍLIA FERNANDES - PT	RS-2331/37	1-ROBERTO SATURNINO	RJ-4229/30

REUNIÃO: 2ª FEIRA ÀS HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 05/03/02

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE					
Presidente: JEFFERSON PÉRES					
Vice-Presidente: VAGO					
(19 titulares e 19 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Fernando Ribeiro	PA	1049
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (2)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira			1 – Moreira Mendes (3)	RO	2231/2237
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Vago			5 – Paulo Souto	BA	3173/3175
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Ari Stadler	SC	4200/4206	Luiz Otávio	PA	1027/4393
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Jefferson Peres	AM	2061/2067	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Álvaro Dias	PR	3206/3207
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
 Fax: 311-3546

Atualizada em :16/04/2002

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI					
Presidente: ALBERTO SILVA					
Vice-Presidente: LÚDIO COELHO					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – VAGO		
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Nabor Júnior	AC	1478/4619	4 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Marluce Pinto	RR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Valmir Amaral	DF	1961/1066	7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Ari Stadler	SC	4200/4206
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	5 – Romero Jucá	RR	2111/2119
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloísa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Sebastião Rocha (PDT)	AP	2242/2243
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397	3 – Lauro Campos (PDT)	DF	2341/2347
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020	4 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em: 29/04/2002

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.

PRESIDENTE:

RELATOR:

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
	PMDB
VAGO	1- VAGO
VAGO	2- VAGO
VAGO	3- VAGO
	PFL
VAGO	1- VAGO
VAGO	2- VAGO
	BIOCO PSDB/PPB
VAGO	1- VAGO
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)
VAGO	1- VAGO

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM:

6.2) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

**SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ANALISAR
ACIDENTE COM A PLATAFORMA P-36 DA PETROBRÁS
OCORRIDO NA BACIA DE CAMPOS**

**PRESIDENTE: SENADOR GERALDO CÂNDIDO
RELATOR: SENADOR VALMIR AMARAL**

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
ALBERTO SILVA	PI-3055/3057	1- IRIS REZENDE	GO-2032/2039
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407	2- VALMIR AMARAL	DF-1961/1966
GERSON CAMATA	ES-3203/3204	3- GILBERTO MESTRINHO	AM-3104/3106
PFL			
PAULO SOUTO	BA-3173/3175	1- MARIA DO CARMO ALVES	SE-1306/4659
JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277	2- VAGO	
BLOCO PSDB/PPB			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/4095	1- LUIZ OTÁVIO	PA-3050/3093
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)			
GERALDO CÂNDIDO (PT)	RJ-2171/2177	1- ROBERTO SATURNINO (1)	RJ-4229/4230

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM: 06/03/2002

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC					
Presidente: AMIR LANDO					
Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO					
(17 titulares e 9 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna (4)	PB	4345/4346	2 – Luiz Otávio (Cessão) (1)	PA	1027/4393
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			
Jefferson Peres	AM	2061/2067			
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Filiou-se ao PPB.

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em : 11/04/2002

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.

**PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(05 TITULARES E 03 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE
	PMDB	
ALBERTO SILVA	PI-3055/57	1-WELLINGTON ROBERTO (3)
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	PB-3194/95
	PFL	
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	1-FREITAS NETO (1)
	BLOCO (PSDB/PPB)	PI-2131/37
VAGO (4)		1-RICARDO SANTOS
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)	ES-2022/24
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	

(1) Desfilou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

(4) Nos termos do Ato nº I, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

**REUNIÕES:
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 05/03/2002**

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente: Senador Roberto Requião
Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes
Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa
Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emília Fernandes
(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	2 VAGO (2)				
Bloco (PSDB/PPB)									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LUIZ OTÁVIO	PA	###		
LÚDIO COELHO	MS				2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323 5625
PT/PPS (4)									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1. Jefferson Péres (PDT)	AM	###07	311-2061	323-3189
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(2) Em virtude do afastamento do Sr. José Coelho, em 11/03/2002, tendo em vista a reassunção do Titular.

(4) O PDT se desliga do Bloco de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18/4/2002.

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEM. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
BLOCO PFL/PST									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÊA	SC	756	318-5756	318-2756	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
PT									
PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	318-2268	1. Dr. ROSINHA	PR			
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	1. GELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
BLOCO PSB/Pcdob									
EZIDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	1. INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
www.camara.gov.br/merpcosu
e-mail - cpcm@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 29/04/2002



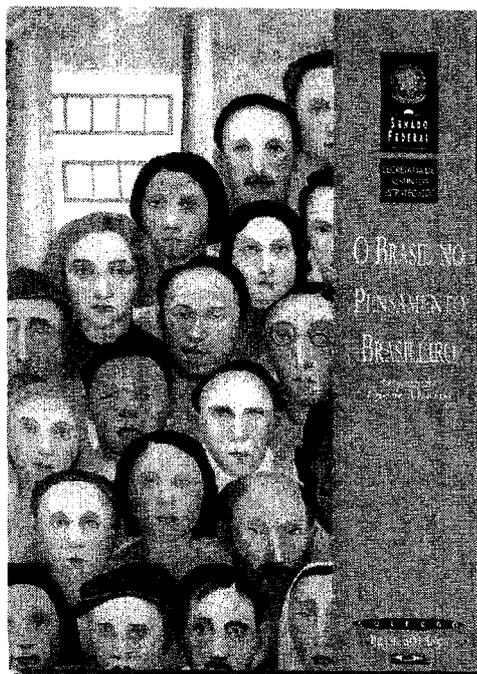
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro

Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djalir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 108 PÁGINAS